



Jornal Oficial dos Municípios

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS - ANO V - Nº 1000 - QUINTA - FEIRA 24 DE JUNHO DE 2010

Poder Executivo Municipal

Prefeitura Municipal de Água Boa

RESULTADO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA PARA ALIENAÇÃO 003/2010.

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Água Boa, estado de Mato Grosso, torna público aos interessados que na Concorrência para Alienação nº. 003/2010 realizada no dia 18/06/2010, teve como vencedores: Item 72 Lote 11 Qd. 39 Setor Industrial **Metalúrgica Araguaia Ltda**, Itens 73 e 74 Lotes 05 e 12 Qd. 40 Setor Industrial **Guimaquina Peças e Implementos Agrícolas Ltda ME**, Itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71 FORAM DESERTOS.

Água Boa, 18 de abril de 2010

Ari Celso Pinto dos Santos
Presidente da Comissão de Licitação

Prefeitura Municipal de Alto Boa Vista

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2010

A Prefeitura Municipal de Alto Boa Vista – MT, torna público para conhecimento de interessados, que, com base na Lei nº 10.520/2002, Dec. Mun. 019/2009, subsidiária na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, aviso de Licitação, na mod. **Pregão Presencial 016/2010**, do tipo **MENOR PREÇO por item**, “ para aquisição de equipamentos para o cultivo de forrageira” para atendimento do Dpto de agricultura do Município de Alto Boa Vista/MT, conforme convenio 700278/2008, abertura será no dia 05/07/2010 às 14 hs e 00, à Avenida Serra Nova, Centro. Informações no horário de 12:00 às 18:00 pelo telefone (66) 3539-1113.

A.B.V-MT, 23 DE JUNHO DE 2010

Lídia Barbosa de Brito
Pregoeira.

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº003/2010

OBJETO: “Locação de 01 (um)Imóvel que se encontra na Avenida Roncador com a Raimundo Aires Gomes S/Nº Setor Bandeirantes, para

funcionar o Departamento de Educação e Salas de aula, Sala de Leitura, CEAD/UNEMAT para Educação Infantil e Programa Profucionário”.

FAVORECIDO: Sr. **MACRENIO LOURENÇO BORGES**,

VIGÊNCIA : 07(sete) meses.

VALOR GLOBAL: R\$......R\$7.500,00 (sete mil e quinhentos reais)

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL : Lei Federal 8.666/93 , Artigo 24 Inciso X .

JUSTIFICATIVA: Anexa aos auto do processo de Dispensa de Licitação nº003/2010.

Ratifico a Dispensa de Licitação em consonância com a justificativa apresentada pela responsável pelos processos de licitação e de acordo com o Parecer jurídico constantes do Processo de Dispensa de Licitação nº 003/2010, nos termos do artigo 26 da Lei nº 8.666/93 e suas atualizações.

Alto Boa Vista , Em 01 de Junho de 2010.

ALDECIDES MILHOMEM DE CIRQUEIRA
Prefeito Municipal

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2010

Objeto Contratação de um Médico para atuar no **PSF RURAL**, no município de Alto Boa Vista, pelo o período de um (1) ano, obedecendo ao cronograma de trabalho do Departamento Municipal de Saúde

Favorecido RICARDO GABRIEL DA SILVA BRUNNE VALLE

Valor global R\$ 290.760,00 (**duzentos e noventa mil e setecentos e sessenta reais**)

Prazo de execução Durante o ano de 2010

Fundamento LegalArtigo 25, caput da Lei nº 8.666/93

Justificativa Anexa aos autos do processo.

Ratificamos a Inexigibilidade de Licitação nº 003/2010 em consonância com a justificativa apresentada pela Comissão Permanente de Licitação e Parecer Jurídico, nos termos do artigo 26 da Lei nº 8.666/93 e suas atualizações.

ALTO BOA VISTA – MT, 07 de Junho de 2010.

ALDECIDES MILHOMEM DE CIRQUEIRA
Prefeito Municipal

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA -TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1201 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT
Portal: www.amm.org.br e-mail: amm@amm.org.br

Prefeitura Municipal de Araguaiana

LEI MUNICIPAL N.º 522/2010
Araguaiana, 08 de junho de 2010.

“Cria a “Hora Cívica” na Rede Escolar Municipal de Araguaiana e dá outras providências”

Pedro Paschoal Rodrigues Alvares, Prefeito Municipal de **ARAGUAIANA - MT**, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criada a “Hora Cívica” na Rede Escolar Municipal de Araguaiana onde serão realizados atos cívicos referente à nossa Pátria.

Parágrafo Primeiro – A Hora Cívica a que se refere o artigo 1º desta lei, tempo por objetivo cultivar o hábito de cantar hinos, conhecer suas letras, enaltecendo o espírito patriota nos educando.

Parágrafo Segundo – Tendo por obrigatoriedade a execução do Hino Nacional com o hasteamento da Bandeira Nacional.

Art. 2º - A Hora Cívica deverá ser realizada mensalmente na primeira quinta-feira da primeira semana do mês em horário previsto com a diretoria da Escola.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 08 de junho de 2010.

Pedro Paschoal Rodrigues Alvares
Prefeito Municipal

Lei Municipal nº 523/10
Araguaiana, 21 de junho de 2010.

“Dispõe sobre a criação do Balanço Social e Ambiental para as empresas estabelecidas no município de Araguaiana – MT e dá outras providências”

Exmº Sr. **PEDRO PASCHOAL RODRIGUES ALVARES**, Prefeito Municipal de Araguaiana, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º. Ficam facultadas a elaborar, anualmente, o balanço social e ambiental:

I- Todas as empresas privadas, independente do limite de faturamento anual, e que a partir do exercício fiscal de 2009 tiverem registro de empregados ou não;

II- As empresas públicas, sociedades de economia mista, empresas permissionárias e concessionárias de serviços públicos em todos os níveis da administração pública, independentemente do número de empregados;

III- Todas as instituições do terceiro setor que venham a atuar junto ao Poder Público Municipal, em atendimento a LOAS – Lei Orgânica de Assistência Social, a partir de 2010.

Parágrafo Único: Excetuam-se da faculdade prevista no caput deste artigo, as instituições financeiras que obrigatoriamente deverão elaborar o balanço social e ambiental, independente de seu faturamento e número de empregados. O disposto neste parágrafo regulamentar-se-á por Decreto.

Art. 2º. Balanço social e ambiental é o documento pelo qual a empresa apresenta dados que permitam identificar o perfil da atuação social e ambiental da empresa durante o ano, a qualidade de suas relações com os empregados, o cumprimento das cláusulas sociais, a participação dos empregados nos resultados econômicos da empresa e as possibilidades de desenvolvimento pessoal, bem como a forma de sua interação com a comunidade e sua relação com a sociedade e o meio ambiente.

Art. 3º. O balanço social e ambiental deverá conter informações sobre:

I- A empresa: faturamento bruto; lucro operacional; folha de pagamento bruta, detalhando o total das remunerações e valor total pago a empresas prestadoras de serviço;

II- Os empregados: número de empregados existentes no início e no final do ano, discriminando a antiguidade na empresa; admissões e demissões durante o ano; escolaridade, sexo, cor e qualificação dos empregados; número de empregados por faixa etária; número de dependentes menores; número mensal de empregados temporários; valor total da participação dos empregados no lucro da empresa; total da remuneração paga a qualquer título às mulheres na empresa; percentagem de mulheres em cargos de chefia em relação ao total de cargos de chefia da empresa; número total de horas-extras trabalhadas; valor total das horas-extras pagas;

III- Valor dos encargos sociais pagos, especificando cada item;

IV- Valor dos tributos pagos, especificando cada item;

V- Alimentação do trabalhador: gastos com restaurante, tíquete-refeição, lanches, cestas básicas e outros gastos com a alimentação dos empregados, relacionando, em cada item, os valores dos respectivos benefícios fiscais eventualmente existentes;

VI- Educação: valor dos gastos com treinamento profissional; programas de estágios (excluídos salários); reembolso de educação; bolsas escolares; assinaturas de revistas; gastos com biblioteca (excluído pessoal); outros gastos com educação e treinamento dos empregados destacando os gastos com os empregados adolescentes; relacionando, em cada item, os valores dos respectivos benefícios fiscais eventualmente existentes;

VII- Saúde dos empregados: valor dos gastos com planos de saúde; assistência médica; programas de medicina preventiva; programas de qualidade de vida e outros gastos com saúde; relacionando, em cada item, os valores dos respectivos benefícios fiscais eventualmente existentes;

VIII- Segurança no trabalho: valor dos gastos com segurança no trabalho, especificando os equipamentos de proteção individual e coletiva na empresa;

IX- Outros benefícios: seguros (valor da parcela paga pela empresa); valor dos empréstimos aos empregados (só custo); gastos com

atividades recreativas; transportes; creches e outros benefícios oferecidos aos empregados; relacionando, em cada item, os valores dos respectivos benefícios fiscais eventualmente existentes;

X- Previdência privada: planos especiais de aposentadoria; fundações previdenciárias; complementações; benefícios aos aposentados; relacionando, em cada item, os valores dos respectivos benefícios fiscais eventualmente existentes;

XI- Investimentos na comunidade: valor dos investimentos na comunidade (não incluir gastos com empregados) nas áreas de cultura, esportes, habitação, saúde pública, saneamento, assistência social, segurança, urbanização, defesa civil, educação, obras públicas, campanhas públicas e outros, relacionando, em cada item, os valores dos respectivos benefícios fiscais eventualmente existentes;

XII- Investimentos em meio ambiente: reflorestamento; despoluição; gastos com introdução de métodos não poluentes e outros gastos que visem à conservação ou melhoria do meio ambiente, neutralização e compensação ambiental relacionando, em cada item, os valores dos respectivos benefícios fiscais eventualmente existentes;

XIII- As instituições do terceiro setor deverão apresentar o resumo do custo social por atividade, dentro das exigências do SUAS – Sistema Único de Assistência Social e recomendações do CNAS – Conselho Nacional de Assistência Social, e ou OSCIP – Organização da Sociedade Civil de Interesse Público e a demonstração das ações sociais e gratuidades conforme as legislações pertinentes as suas atividades.

Parágrafo Único: Os valores mencionados no balanço social e ambiental deverão ser apresentados relacionando-se o percentual de cada item em e relação à folha de pagamento e ao lucro operacional da empresa, respeitando a NBC T 15 e demais normas.

Art. 4º. As instituições do terceiro setor mencionadas no artigo 1º deverão dar publicidade ao seu balanço social e ambiental, na forma dos artigos 7º e 8º desta lei, até o dia 30 de abril de cada ano, em cumprimento à Resolução do CNAS – Conselho Nacional de Assistência Social.

Art. 5º. As empresas que são obrigadas a publicar balanço patrimonial e financeiro seguirão os prazos previstos na legislação específica, e farão publicar o balanço social e ambiental juntamente com aquele, respeitando as normas contábeis.

Art. 6º. As empresas ou as instituições que venham a participar de licitações, convênios, termos de parceria, termos de cooperação ou outras formas de atuação junto ao Executivo Municipal deverão apresentar o balanço social e ambiental.

Parágrafo Único: A não conformidade do balanço social e ambiental será motivo de impugnação da contratação.

Art. 7º. As empresas ou instituições, com sede em outros municípios, deverão apresentar o balanço social e ambiental realizado na sua sede, bem como apresentar, na proposta de contratação, o valor mínimo de benefício social e ambiental a ser realizado no município, o qual deverá ser regulamentado em Decreto complementar.

Art. 8º. O Poder Executivo poderá utilizar-se das informações do balanço social e ambiental das empresas com vistas à formulação de

políticas e programas de natureza econômico-social, em nível municipal e regional.

Art. 9º. A partir do exercício fiscal de 20XX, todas as empresas enquadradas nos incisos I, II e III do artigo 1º, apresentarão o balanço social e ambiental.

Art. 10. O balanço social e ambiental do setor público e autarquias serão afixados na entrada principal dos estabelecimentos da empresa ou sem seus sites na internet nos seis (06) primeiros meses da sua divulgação.

Art. 11. É garantido o acesso e divulgação do balanço social e ambiental aos empregados da empresa e às autoridades e órgãos Governamentais e do Legislativo, sindicatos, universidades e demais instituições públicas ou privadas ligadas ao estudo e à pesquisa das relações de trabalho ou promoção da cidadania.

Art. 12. As obrigações contidas na presente Lei não substituem quaisquer outras obrigações de prestação de informações aos órgãos públicos anteriormente estabelecidas pela legislação.

Art. 13. As empresas que não atenderem ou fraudarem, no todo ou em parte, ao disposto na presente lei, ficarão impedidas de participar de licitação e contratos da Administração Pública, bem como não poderão ser beneficiadas com incentivos fiscais e programas de crédito oficiais, estando sujeitas à multa pecuniária no valor a ser definido pelo Executivo, que será dobrada em caso de reincidência.

Parágrafo Único: O Poder Executivo deverá dar publicidade das empresas que não cumprirem o disposto no artigo 1º ao final de cada exercício.

Art. 14. Para instituições do terceiro setor que tenha sido contemplado com o título de utilidade pública municipal, o mesmo para a sua manutenção da titulação, deverá apresentar o balanço social e ambiental até o prazo determinado no artigo 4º da presente Lei.

Parágrafo Único: A não apresentação do balanço social e ambiental implicará a perda da titulação, bem como não poderá firmar convênios ou receber subsídios.

Art. 15. As empresas com sede ou filial no município, que venham a requerer a sua certificação de conformidade com as normas do balanço social e ambiental, os respectivos conselhos municipais poderão validar ou não as ações das mesmas.

Art. 16. O setor governamental, autarquias e empresas publicam do município deverão incluir no seu cadastro de fornecedores a exigência da apresentação do balanço social e ambiental como item de restrição.

Art. 17. As empresas e organizações que tenham sua sede em outro município têm que comprovar a realização das ações sociais e ambientais no município, proporcionalmente equivalente a sua movimentação econômica e financeira e nos seus resultados.

Art. 18. O Poder Executivo poderá através de regulamentação desta Lei criar um conselho ou grupo de trabalho especial de políticas públicas, que consiste no colegiado das representações dos diversos conselhos municipais constituídos para validar e acompanhar as eficiências das ações sociais e ambientais praticadas pelas empresas, setor governamental e instituições do terceiro setor no município.

Art. 19. O Poder Executivo regulamentará esta lei, através de Decreto, no prazo de cento e oitenta (180) dias a contar da sua publicação, dispondo sobre as medidas necessárias à sua plena eficácia, inclusive

sobre os critérios de fiscalização e os órgãos competentes ao seu fiel cumprimento.

Art. 20º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 21 de junho de 2010.

Pedro Paschoal Rodrigues Alvares
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Araguainha

AVISO DE LICITAÇÃO **Pregão Presencial nº. 004/2010**

O Município de Araguainha – MT, torna público aos interessados que fará realizar no dia 06/07/2010, às 10h00min, na sede da Prefeitura Municipal de Araguainha, à Av. Couto Magalhães, 120 - Centro, Licitação na modalidade Pregão Presencial nº. 004/2010, que tem por objeto: Aquisição de Unidade Móvel – Ambulância, conforme especificações contidas no Anexo I do edital. Poderá participar da Carta Convite, todas as Empresas, que manifestarem interesse 24 horas antes da abertura do certamente, conforme lei nº. 8.666/93. Maiores informações pelo telefone 66 3476-1210 ou pelo e-mail: licitacaoaraguainha@hotmail.com.

Araguainha – MT, 23 de Junho de 2010.

JOSE CARLOS NAVES GONÇALVES
Pregoeiro.

Prefeitura Municipal de Araputanga

AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇO Nº 006/2010

A Prefeitura Municipal de Araputanga-MT, com sede na Rua Antenor Mamedes n.º 911, Centro, Araputanga/MT. CEP 78.260-000, através da sua Comissão Permanente de Licitação, torna público, a quem possa interessar, que fará realizar às **09:00 horas do dia 12/07/2010**, licitação na modalidade supracitada, regida pela Lei 8.666/93 e suas alterações, do tipo menor preço na oferta global, **Contratação de empresa especializada no ramo para executar serviços, conforme projeto de REFORMA GERAL DA RODOVIARIA MUNICIPAL de Araputanga/MT.** Informações detalhadas e edital completo poderão ser obtidas no endereço supracitado, de segunda à sexta-feira, nos horários de 7:30 as 11:30 e das 13:00 as 17:00, junto a Comissão Permanente de Licitação, mediante o pagamento do valor das cópias de reprodução do edital e seus anexos que é de **R\$ 50,00 (cinquenta reais)**. Araputanga MT, 24 de Junho de 2010.

ODILSON MAMEDES DA SILVA -
Presidente da CPL

Prefeitura Municipal de Barra do Bugres

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Interessado: Prefeitura Municipal de Barra do Bugres -MT
Assunto: Pregão 17/2010 – CPL/PMBB

HOMOLOGO, os atos praticados pela Comissão Permanente de Licitação, quando do procedimento licitatório referente ao: **Pregão nº. 017/2010 – CPL/PMBB**, considerando-o “DESERTO” por não ter sido possível a obtenção do licitantes, para que produza os efeitos legais

nos termos do Art. 43, inciso VI da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores.

Barra do Bugres/MT, 02 de junho de 2010.

Wilson Francelino de Oliveira
PREFEITO MUNICIPAL

RESULTADO DE LICITAÇÃO

Pregão Nº.:17/2.010

A Prefeitura Municipal de Barra do Bugres, Estado de Mato Grosso, torna público para o conhecimento dos interessados o resultado do procedimento licitatório na modalidade Pregão Nº: 17/2.010, cujo objeto trata-se da aquisição de VEICULO UTILITÁRIO COMPLETO “0 KM”; COM SISTEMA TOTAL FLEX; CAPACIDADE DE TRANSPORTE DE NO MÍNIMO 09 PESSOAS SENTADAS, INCLUIDO O CONDUTOR; ANO/MODELO 2010/ 2010; COR SÓLIDA BRANCA.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO GLOBAL
RESULTADO DA LICITAÇÃO: “DESERTA”.

Barra do Bugres – MT, 02 de junho de 2010.

Wilson Francelino de Oliveira
PREFEITO MUNICIPAL

HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 20/2010

Sr. *Wilson Francelino de Oliveira*, Excelentíssimo Prefeito Municipal de Barra do Bugres - MT, torna público para conhecimento de todos os interessados que em conformidade com ata da sessão pública e valores adjudicado pela a Pregoeira Srª. *Marilene da Silva Campos*:

1- Homologa o processo licitatório na modalidade Pregão Presencial nº. 20/2010, que tem como objeto a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E FERRAMENTAS DE FORMA FRACIONADA PARA O DAE (DEPARTAMENTO DE AGUA E ESGOTO) E SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENYO SOCIAL E TRABALHO DESTE MUNICIPIO BARRA DO BUGRES-MT**, á favor das empresas: **HIDROSOLO COM. DIST MAT. P/ CONSTRUÇÃO R\$ 140.794,30 (CENTO E QUARENTA MIL SETECENTOS E NOVENTA E QUATRO REAIS E TRINTA CENTAVOS) ELETRO FAN COM. LTDA EPP R\$ 48.097,06 (QUARENTA E OITO MIL NOVENTA E SETE REAIS E SEIS CENTAVOS)**

2- Convoco a empresa vencedora do certame, para no prazo de cinco dias úteis, comparecerem para assinatura do Contrato.

Prefeitura Municipal de Barra do Bugres-MT –01 de junho 2010.

WILSON FRANCELINO DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

RESULTADO DE PREGÃO 20/2010.

OBJETO: “A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E FERRAMENTAS DE FORMA FRACIONADA PARA O DAE (DEPARTAMENTO DE AGUA E ESGOTO) E SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENYO SOCIAL E TRABALHO DESTE MUNICIPIO BARRA DO BUGRES-MT,”

Levamos ao conhecimento dos interessados o resultado do pregão em epigrafe, de acordo com a proposta apresentada pela empresa participante deste certame e o resultado do lance apresentado, conforme

histórico de lance e termo de homologação, no qual foi declarado como vencedoras as empresas: **HIDROSOLO COM. DIST MAT. P/ CONSTRUÇÃO R\$ 140.794,30 (CENTO E QUARENTA MIL SETECENTOS E NOVENTA E QUATRO REAIS E TRINTA CENTAVOS) ELETRO FAN COM. LTDA EPP R\$ 48.097,06 (QUARENTA E OITO MIL NOVENTA E SETE REAIS E SEIS CENTAVOS)** do processo licitatório na modalidade **Pregão Presencial nº. 20/2010**, que tem como objeto à “**A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E FERRAMENTAS DE FORMA FRACIONADA PARA O DAE (DEPARTAMENTO DE AGUA E ESGOTO) E SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENYO SOCIAL E TRABALHO DESTES MUNICIPIO BARRA DO BUGRES-MT,**” Esclarecendo que a homologação recaiu sobre a proposta mais vantajosa, estando em conformidade com os valores praticados no mercado, de acordo com estimativa realizada pelo setor competente e devidamente juntada ao processo.

Barra do Bugres – MT, 01 de junho de 2010.

WILSON FRANCELINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 20/2010

Sr. *Wilson Francelino de Oliveira*, Excelentíssimo Prefeito Municipal de Barra do Bugres - MT, torna público para conhecimento de todos os interessados que em conformidade com ata da sessão pública e valores adjudicado pela a Pregoeira Sr^a. *Marilene da Silva Campos*:

1- Homologa o processo licitatório na modalidade Pregão Presencial nº. 20/2010, que tem como objeto a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E FERRAMENTAS DE FORMA FRACIONADA PARA O DAE (DEPARTAMENTO DE AGUA E ESGOTO) E SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENYO SOCIAL E TRABALHO DESTES MUNICIPIO BARRA DO BUGRES-MT**, á favor das empresas: **HIDROSOLO COM. DIST MAT. P/ CONSTRUÇÃO R\$ 140.794,30 (CENTO E QUARENTA MIL SETECENTOS E NOVENTA E QUATRO REAIS E TRINTA CENTAVOS) ELETRO FAN COM. LTDA EPP R\$ 48.097,06 (QUARENTA E OITO MIL NOVENTA E SETE REAIS E SEIS CENTAVOS)** .

2- Convoco a empresa vencedora do certame, para no prazo de cinco dias úteis, comparecerem para assinatura do Contrato.

Prefeitura Municipal de Barra do Bugres-MT –01 de junho 2010.

WILSON FRANCELINO DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

RESULTADO DE PREGÃO 10/2010.

OBJETO: “AQUISIÇÃO DE FORMA FRACIONADA PARA AQUISIÇÃO DE “GENEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAL DE COPA COZINHA E MATERIAL DE LIMPEZA, destinada a diversos setores da Secretaria Municipal de Saúde deste município de Barra do Bugres - MT.

Levamos ao conhecimento dos interessados o resultado do pregão em epigrafe, de acordo com a proposta apresentada pela empresa participante deste certame e o resultado do lance apresentado, conforme histórico de lance e termo de homologação, no qual foi declarado como vencedoras as empresas: **F. PELACHIM & CIA LTDA: R\$ 349.757,09 (TREZENTOS E QUARENTA E NOVE MIL SETECENTOS E CINQUENTA E SETE REAIS E NOVE CENTAVOS); COMERCIAL H F COMÉRCIO DE**

PRODUTOS DESCARTÁVEL E LIMPEZA LTDA: R\$ 162.189,58 (CENTO E SESENTA E DOIS MIL CENTO E OITENTA E NOVE REAIS ECINQUENTA E OITO CENTAVOS); S.M ALMEIDA E SILVA E CIA LTDA: R\$ 116.067,04 (CENTO E DEZESSEIS MIL SESENTA E SETE REAIS E QUATRO CENTAVOS); SUPERMERCADO MASSAROLI LTDA: R\$ 109.200,77 (CENTO E NOVE MIL DUZENTOS REAIS E SETENTA E SETE CENTAVOS) do processo licitatório na modalidade **Pregão Presencial nº. 10/2010**, que tem como objeto à “**AQUISIÇÃO DE FORMA FRACIONADA PARA AQUISIÇÃO DE “GENEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAL DE COPA COZINHA E MATERIAL DE LIMPEZA,** destinada a diversos setores da Secretaria Municipal de Saúde deste município de Barra do Bugres - MT. Esclarecendo que a homologação recaiu sobre a proposta mais vantajosa, estando em conformidade com os valores praticados no mercado, de acordo com estimativa realizada pelo setor competente e devidamente juntada ao processo.

Barra do Bugres – MT, 01 de junho de 2010.

WILSON FRANCELINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

TERMO DE CONTRATO Nº: 051/2010

Partes: Prefeitura Municipal de Barra do Bugres - MT e empresa **GRÁFICA RENASCER LTDA** CNPJ Nº.:03.193.747/0001-00

Objeto: aquisição de material gráfico de forma fracionada para “hospital municipal” deste município de Barra do Bugres –MT,

Valor: R\$18.800,00 (dezoito mil e oitocentos reais)

Dotação Orçamentária: 09.00200.10.302.6030.2050-3.3.90.39.00.00

Responsável Jurídico: Reinaldo Lorençoni Filho

Data: 07/06/2010 – **Prazo:**31/12/2010-

Barra do Bugres - MT, 24 de junho de 2010.

TERMO DE CONTRATO Nº: 052/2010

Partes: Prefeitura Municipal de Barra do Bugres - MT e empresa **SANTOS & SÁ DA SILVA LTDA** CNPJ sob nº.: **09.508.620/0001-00**

Objeto: prestação de serviços mecânicos, com fornecimento de Peças, destinado a realização de retífica de motor, do veículo Van tipo Besta GS-3.0, placa JZT 6953, de uso da Secretaria Municipal de Educação

Valor: R\$-11.261,00-(Onze mil, duzentos e sessenta e um reais)

Dotação Orçamentária: 08.003.0.0.12.361.5010.2029-3.3.90.39.00

Responsável Jurídico: Reinaldo Lorençoni Filho

Data: 07/06/2010 – **Prazo:** 31/12/2010

Barra do Bugres - MT, 24 de junho de 2010.

TERMO DE CONTRATO Nº: 053/2010

Partes: Prefeitura Municipal de Barra do Bugres - MT - Sr. **RAFAEL DOS PRAZERES DA SILVA**, RG nº 001256840 SSP/MS (falta CPF

Objeto: contratação de 01 (um) Médico Veterinário, encarregado da execução dos trabalhos de Inspeção Sanitária e Industrial de Produtos de Origem Animal junto ao Serviço de Inspeção de Produtos Agropecuários da Superintendência Federal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento em Mato Grosso – SIPAG/SFA/MT, em estabelecimento existentes no Município de Barra do Bugres

Valor: R\$ 15.396,50 (quinze mil trezentos e noventa e seis reais e cinquenta centavos)

Dotação Orçamentária: 14.001.0.0.04.122.3030.2085-3.3.90.36.00.00

Responsável Jurídico: Reinaldo Lorençoni Filho

Data: 07/06/10 – **Prazo:** 31/12/2010
Barra do Bugres - MT, 24 de junho de 2010.

TERMO DE CONTRATO Nº: 054/2010

Partes: Prefeitura Municipal de Barra do Bugres - MT e a empresa **MARTINS & CAMPOS LTDA** CNPJ nº 05.074.290/0001-31,

Objeto: Aquisição de 2 (duas) Impressoras

Valor: R\$ 1.598,00 (Hum mil quinhentos e noventa e oito reais)

Dotação Orçamentária: 08.0300.12.361.50102029- 4.4.90.52.00.00 - 09.00200.10.302.6030.2050-4.4.90.52.00.00

Responsável Jurídico: Reinaldo Lorençoni Filho

Data: 08/06/10 - **Prazo:** 31/12/10

Barra do Bugres- MT, 24 de junho de 2010.

TERMO DE CONTRATO Nº: 055/2010

Partes: Prefeitura Municipal de Barra do Bugres - MT e **SOS TECNOLOGIA E INFORMATICA LTDA** CNPJ sob nº 09.351.361/0001-57

Objeto: aquisição de 56 (cinquenta e seis) computadores, e 08(oito) Impressoras

Valor: R\$ 72.958,00 (setenta e dois mil novecentos e cinquenta e oito reais)

Dotação Orçamentária: 08.0300.12.361.50102029 - 09.00200.10.302.6030.2050 - 09.00200.10.302 -4.4.90.52.00.00

Responsável Jurídico: Reinaldo Lorençoni Filho

Data: 08/06/10 – **Prazo:** 31/12/10

Barra do Bugres- MT, 24 de junho de 2010.

TERMO DE CONTRATO Nº: 057/2010

Partes: Prefeitura Municipal de Barra do Bugres - MT e empresa **ELETRO FAN COMERCIAL LTDA EPP** CNPJ 07.387.711/0001-00 **Objeto:** Aquisição de materiais e peças para uso em Poços Artesianos para as Comunidades do Morro Redondo e Buriti Fundo

Valor: R\$ 49.523,59 (quarenta e nove mil quinhentos e vinte três reais e cinquenta e nove centavos)

Responsável Jurídico: Reinaldo Lorençoni Filho

Dotação Orçamentária: 14.00200.20.606.3030.2086-3.3.90.30.00.00

Data: 16/06/10 – **Prazo:** 31/12/10

Barra do Bugres- MT, 24 de junho de 2010.

TERMO DE CONTRATO Nº: 058/2010

Partes: Prefeitura Municipal de Barra do Bugres - MT e **SÃO BENEDITO CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA** CNPJ n.º 00.125.882/0001-11, **Objeto:** Construção de 01 (uma) Escola de Ensino Infantil – Projeto Padrão FNDE/ MEC

Valor: R\$-1.161.384,33-(um milhão cento e sessenta e um mil trezentos e oitenta e quatro reais e trinta e três centavos)

Dotação Orçamentária: 08.00200.12.365.5020.1028-4.4.90.51.00.00

Responsável Jurídico: Reinaldo Lorençoni Filho

Data: 16/06/2010

Barra do Bugres- MT, 24 de junho de 2010.

DIVULGAÇÃO DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO REFERENTE AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 050/2010 – SMS/CAPS

A Secretária Municipal de Saúde de Barra do Bugres, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei Municipal nº. 1.916/2010, que dispõe sobre autorização contratação de pessoal por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional

interesse público, nos termos do inciso IX do Artigo 37 da Constituição Federal, Artigo 289 da Lei Complementar nº. 001/2005, Lei Complementar 014/2007, Decreto nº 065/2010, de 13/05/2010 e o Edital nº 050/2010 **torna público o edital de convocação** dos candidatos inscritos aos cargos de ENFERMEIRO, ASSISTENTE SOCIAL, PSICÓLOGO E ESCRITURÁRIO:

CARGO: ENFERMEIRO

NOME	RG
Jussara Carlos Silva	1278813-9

CARGO: ASSISTENTE SOCIAL

NOME	RG
Dílma Benedita do Amaral	0073767-4

CARGO: PSICÓLOGA

NOME	RG
Girleene da Costa Silva	1645038-8

CARGO: ESCRITURÁRIO

NOME	RG
Luciene Maria de Arruda	1537676-1

Barra do Bugres, 21 de junho de 2010

Luciana Lopes Castanha Souto
Secretária Municipal de Saúde

Jorge Scarpellini

Presidente da Comissão do Teste Seletivo Simplificado nº 050/2010 - SMS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 052/10 REFERENTE AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARRA DO BUGRES Nº 010/2010.

A Senhora **Secretária Municipal de Saúde de Barra do Bugres - MT, Luciana Lopes Castanha Souto**, torna público a convocação do candidato aprovado no Processo Seletivo Simplificado para Unidade de Saúde da Família.

1 Convocação

1.1 CARGO: Enfermeiro

CANDIDATO	RG
1. Sandra Gomes Aguiar	10957600

2- CONTRATAÇÃO

2.1- O candidato relacionados na lista de convocação deverá comparecer até o dia 30 de Junho de 2010 até às 13:00 h no Departamento Pessoal da Prefeitura Municipal de Barra do Bugres munidos dos seguintes documentos:

a) Comprovante de Escolaridade conforme o cargo (certificado e histórico);

- b) Cédula de Identidade (RG) e Cadastro de Pessoa Física (CPF);
c) Título de Eleitor e Comprovante de Votação das Eleições de 2008;
d) Certidão de Reservista, (quando do sexo-masculino);
e) Certidão de Casamento ou Nascimento (conforme o caso);
f) Comprovante de residência;
g) Cópia da Carteira de trabalho na página da foto e verso e Cartão do PIS/PASEP;
h) Declaração de não acúmulo de cargo;
i) Certidão de nascimento de filho menores de 21 anos, (se for o caso);

3- VEDAÇÕES À CONTRATAÇÃO

- 3.1 Fica vedada a contratação do candidato que:
3.1.1 Acumular cargos, emprego ou função pública.
3.1.2 Omitir informações ou apresentar informações incompletas ou inverídicas.
3.1.3 Que tenha sofrido sanções disciplinares nos últimos 5 (cinco) anos, mediante processo administrativo devidamente instaurado, caso o mesmo já tenha servido o Executivo Municipal em alguma função.

Barra do Bugres, 23 de Junho de 2010.

LUCIANA LOPES CASTANHA SOUTO
Secretária Municipal de Saúde

Prefeitura Municipal de Cáceres

AVISO DE RETIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Tomada de Peço nº 06/2010 – Processo nº 115/2010
Órgão: Prefeitura de Cáceres, Estado de Mato Grosso
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios, materiais de higiene e limpeza e materiais de consumo, necessários para atender os serviços administrativos da Secretaria Municipal de Ação Social desta prefeitura.
Onde se lê>Data de abertura: às 13:00 horas, horário local (MT), do dia 25 de junho de 2010
Leia-seà Data de abertura: às 13:00 horas, horário local (MT), do dia 30 de junho de 2010
Observação: O edital e todos os demais documentos que o integram, encontram-se disponíveis para o conhecimento dos interessados, mediante o recolhimento à Tesouraria desta Prefeitura a importância de **R\$ 50,00** (cinquenta reais), não reembolsável.
Local e data: Prefeitura de Cáceres – MT, 25 de junho de 2010

LUIS AURÉLIO ALVES
Presidente da CPL

Prefeitura Municipal de Canarana

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Canarana – MT
CONTRATADO: Cads Celular e Informática Ltda ME.
CONTRATO: 39/2010
DATA: 20/05/2010
Vigência: 20/06/2010
OBJETO: Serviços de Processamento de dados e telecomunicações. O valor global para prestação do presente contrato é de 43.182,00 (Quarenta e Três Mil Cento e Oitenta e Dois Reais).
CONTRATADO: Corius Contabilidade Ltda.
CONTRATO: 40/2010
DATA: 01/06/2010
Vigência: 01/06/2011

OBJETO: Serviços Técnicos Profissionais na área contábil. O valor global para prestação do presente contrato é de 60.000,00 (Sessenta Mil Reais).

CONTRATADO: V. L. B. Utilidades do Lar Ltda ME.
CONTRATO: 41/2010
DATA: 04/06/2010
Vigência: 31/12/2010

OBJETO: Aquisição de Material de Expediente. O valor global para prestação do presente contrato é de 53.482,80 (Cinquenta e Três Mil Quatrocentos e Oitenta e Dois Reais e Oitenta Centavos).

CONTRATADO: Arcenildo Sonza Junior & Cia Ltda
CONTRATO: 42/2010
DATA: 10/06/2010
Vigência: 31/12/2010

OBJETO: Aquisição de material para manutenção de veículos. O valor global para prestação do presente contrato é de 109.368,00 (Cento e Nove Mil Trezentos e Sessenta e Oito Reais).

CONTRATADO: Planel Engenharia e Serviços Elétricos Ltda EPP.
CONTRATO: 43/2010
DATA: 21/06/2010
Vigência: 21/09/2010

OBJETO: Iluminação do Estádio Elidio Corbari. O valor global para prestação do presente contrato é de 317.155,02 (Trezentos e Dezessete Mil Cento e Cinquenta e Cinco Reais e Dois Centavos).

CONTRATADO: Luna & Luna Ltda Me.
CONTRATO: 44/2010
DATA: 21/06/2010
Vigência: 21/09/2010

OBJETO: Festividades FEICAN 2010. O valor global para prestação do presente contrato é de 157.000,00 (Cento e Cinquenta e Sete Mil Reais).

CONTRATADO: ACPI- Consultoria em Informatica Ltda.
CONTRATO: 45/2010
DATA: 23/06/2010
Vigência: 23/09/2010

OBJETO: Serviços Técnicos Profissionais. O valor global para prestação do presente contrato é de 15.000,00 (Quinze Mil Reais).

Prefeitura Municipal de Cláudia

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA MT - RETIFICAÇÃO

O Município de Cláudia-MT, torna público a seguinte retificação do Extrato de Contratos do mês de Maio de 2010, publicado no Jornal Oficial Dos Municípios nº 988 do dia 08 de Junho de 2010 pag. 29, Do Contrato nº 092/2010 onde se lê: valor R\$ 72.617,00 (setenta e dois mil e seiscentos e dezessete reais) leia-se corretamente: R\$ 75.050,00 (setenta e cinco mil e cinquenta reais).

Do 4º Termo Aditivo do Contrato nº 050/2008 onde se lê: Objeto: Objetiva prorrogar o prazo do presente contrato e aditivar o valor em R\$ 98.122,50, leia-se corretamente: Objeto: Objetiva prorrogar o prazo do presente contrato.

Prefeitura Municipal de Colniza

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO REGISTRO DE PREÇO (PRESENCIAL) Nº 063/2010 – PMC PROCESSO: 6909/2010

A Prefeitura Municipal de Colniza/MT faz se saber aos interessados que se fará LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO (PRESENCIAL), O Objeto da presente licitação é **aquisição de materiais de consumo (Peças parte elétricas de veículos e Materiais hidráulicos)**, para suprir necessidades do município de Colniza/MT, conforme especificações constantes do anexo I, parte integrante do edital.

Rege a presente licitação, a Lei Federal 10.520/02, o Decreto Municipal nº. 160/2009, subsidiariamente, a Lei nº. 8.666/93 e demais legislações aplicáveis.

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT
Portal: www.amm.org.br e-mail: jornaloficial@amm.org.br

A abertura desta licitação ocorrerá no dia **14 de julho de 2010, às 08:00 (oito) horas**, no Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Colniza - MT, quando os interessados deverão apresentar os envelopes nº. 01 - Propostas de Preços e nº. 02 - Documentos de Habilitação ao Pregoeiro, bem como a Declaração, em separado dos envelopes acima mencionados, dando ciência de que preenchem plenamente os requisitos de habilitação estabelecidos no ato convocatório do certame.

Os interessados, através de seus representantes legais, poderão credenciar-se, mediante apresentação de documento próprio, junto ao Pregoeiro, a partir das **08:00 horas** do dia especificado no parágrafo anterior.

Poderão participar da licitação pessoas jurídicas que atuam no ramo pertinente ao objeto licitado observadas as condições constantes do edital.

O Edital completo poderá ser obtido pelos interessados na CPL, em meio magnético, mediante entrega de um disquete vazio, impresso, de segunda a sexta-feira, no horário de 7:30 às 11:30 e das 13:30 às 17:30 horas, via SITE www.colniza.mt.gov.br. É necessário que, seja informado ao Departamento de Licitação **via fax – (066) 3571-1000** a retirada do mesmo, para que possamos comunicar possíveis alterações que se fizerem necessárias. A CPL não se responsabilizará pela falta de informações relativas ao procedimento àqueles interessados que não confirmarem, pelos meios expostos, a retirada do Edital. Quaisquer dúvidas contatar pelo telefone **(066) 3571- 1000**.

Colniza- MT 24 de junho de 2010.

Antonio Apolinário
Pregoeiro Oficial

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ÓRGÃO GESTOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA
PROCESSO DE LICITAÇÃO: Nº 6715/2010
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 059/2010

VALIDADE: 06 (seis) MESES contados a partir da data de sua publicação no Jornal Oficial, podendo ser prorrogada na forma da lei.

OBJETO: Registro de Preços cujo objeto é selecionar empresa para Aquisição de Material Permanente e Produtos de limpeza para o Hospital André Maggi, visando futuras contratações pela Secretaria Municipal de Saúde.

ÓRGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, através do Departamento de Compras, no seu aspecto operacional, com apoio da Assessoria Jurídica, nos aspectos legais.
O preço, a quantidade, o fornecedor e a especificação dos itens registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo.

Empresa JCM – Comércio Atacadista de Medicamentos Ltda

Item	Quant.	UND	Descrição	Marca	V. Unit.	V. Total
001	1.600	LT	DETERGENTE LÍQUIDO NEUTRO PARA LOUÇAS TENSIOATIVOANIONICO, NEUTRALIZANTE, ESPESANTE, CONSERVANTE, TENSIOATIVO BIODEGRADÁVEL BOMBONAS DE 20LTS.	FLORAQUIMICA	3,65	5.840,00
002	1.000	LT	DETERGENTE EM PÓ TENSIOATIVO ANIÔNICO, NÃO IÔNICO, SEQUESTRANTE, ALCALINIZANTE, PIGMETO, SALINORGÂNICO. SACOS DE 20 KG.	FLORAQUIMICA	12,25	12.250,00
003	1.600	LT	DESINFETANTE (DIVERSAS FRAGÂNCIAS) TENSIOATIVO NÃO-IÔNICO, CLORETO BENZ ALCONIO, ESSÊNCIA BOMBONAS DE 20LTS.	FLORAQUIMICA	3,90	6.240,00
004	2.000	LT	ÁGUA SANITÁRIA HIPOCLORITO DE SÓDIO, ALCALINIZANTE, INGREDIENTE ATIVO HIPOCLORITO DE SÓDIO. BOMBONAS DE 20 LTS	FLORAQUIMICA	2,83	5.660,00
005	2.000	UN	SABONETE LÍQUIDO EM SACHE	KIMBERLY	14,67	29.340,00
006	1.000	UN	SACO DE LIXO HOSPITALAR 20 LITROS	FLORAQUIMICA	0,27	270,00
007	1.000	UN	SACO DE LIXO HOSPITALAR 40 LITROS	FLORAQUIMICA	0,39	390,00
008	1.000	UN	SACO DE LIXO HOSPITALAR 60 LITROS	FLORAQUIMICA	0,47	470,00
009	1.000	UN	SACO DE LIXO HOSPITALAR 100 LITROS	FLORAQUIMICA	0,80	800,00
010	1.000	UN	SACO DE LIXO PRETO HOSPITALAR 20 LITROS	FLORAQUIMICA	0,81	810,00
011	1.000	UN	SACO DE LIXO HOSPITALAR 40 LITROS	FLORAQUIMICA	0,30	300,00
012	1.000	UN	SACO DE LIXO PRETO HOSPITALAR 60 LITROS	FLORAQUIMICA	0,27	270,00
013	1.000	UN	SACO DE LIXO HOSPITALAR 100 LITROS	FLORAQUIMICA	0,85	850,00
014	600	UN	TOCA DESCARTAVEL	DESCARPACK	0,17	102,00
015	05	LT	PASTA UMECTANTE TENSIOATIVO ANIÔNICO, NÃO IÔNICO. BRANQUEADORÓTICO, ESSÊNCIA, CLORETO ALQUIL DIMETIL BENZAMONEO, CONSERVANTE. BALDE 20LTS	FLORAQUIMICA	387,00	1.935,00
016	02	UN	PASTA UMECTANTE TENSIOATIVO ANIÔNICO, NÃO IÔNICO. BRANQUEADORÓTICO, ESSÊNCIA, CLORETO ALQUIL DIMETIL BENZAMONEO, CONSERVANTE. BALDE 20LTS	FLORAQUIMICA	387,00	774,00
017	02	UN	ALVEJANTE EM PÓ ÁCIDO TRICLOROISOCIANURICO, SAL INORGÂNICO SEQUESTRANTE. BALDE DE 20 LTS.	DETERTEX	487,00	974,00
018	06	UN	ESFIGMOMANÔMETRO INFANTIL, MECANISMO CARÇAÇA EM ALUMÍNIO/ZINCO COM PINTURA EPOXI, BRAÇADEIRA EM NYLON IMPERMEÁVEL, TAMANHO INFANTIL, FECHO VELCRO, COM MANGUEIRAS, PÉRA COM VÁLVULA MANGUITO E BULBO EM LÁTEX. ACOMPANHA ESTOJO PARA TRANSPORTE.	SOLIDOR	180,00	1.080,00
019	06	UN	ESFIGMOMANÔMETRO ADULTO COMPOSTO DE MANOMETRO MECANICO	BIC	224,82	1.348,92

			TIPO RELÓGIO, COM MOSTRADOR GRADUADO EM MMHG, BRAÇADEIRA COM FECHO DE VELCRO, CONFECCIONADA EM LONA DE ALGODÃO, RESISTENTE, FLEXÍVEL E SE MOLDA FACILMENTE AO BRAÇO, MANGUITO E PÉRA FABRICADOS SEM EMENDAS DESUBPECAS, COM BORRACHA ESPECIAL, QUE RECEBE TRATAMENTO TÉRMICO, RE-COZIMENTO E POLIMENTO, APRESENTAM RESISTÊNCIA E PERFEITA VEDAÇÃO.			
020	05	UN	ESTETOSCOPIO ADULTO BD UMA UNICA PEÇA (SEM SOLDA) EM MATERIAL EXTREMAMENTE FLEXIVEL, TECNICAMENTE MOLDADO PARA PRODUZIR UM EFEITO CONDUTOR EFETIVO E AMPLIFICADOR DE SOM CAPTADO. CONJUNTO BIAURICULAR: SUPORTE BIAURICULAR METALICO COM AJUSTES DE MOLAS EM AÇO, ADEQUADAMENTE LEVE E RESISTENTE. OLIVAS: CONJUNTO INTERCAMBIÁVEL (PLASTICO OU BORRACHA) DE FORMATO ANATOMICO, QUE PROPORCIONA UM CONFORTAVEL AJUSTE E UMA PERFEITA VEDAÇÃO.	BD	702,00	3.510,00
021	04	UN	BRAÇADEIRA PARA COLETA DE SANGUE BASE EM FERRO FUNDIDO PINTADO, COLUNA PINTADA ALTURA REGULÁVEL HASTE CROMADA E CONCHA EM AÇO INOXIDÁVEL MEDIDAS EXTERNAS: LARGURA: 250MM ALTURA: 920 ~ 1570MM	M 316 HOSPMOVEIS	390,00	1.560,00
022	07	UN	BANQUETA GIRATÓRIA. BANQUETA COM 3PÉS, ALTURA REGULÁVEL DE 0,45 A 0,70M, ASSENTO ESTOFADO, PINTURA EPOXI COM COURVIM.	M 316 HOSPMOVEIS	300,00	2.100,00
023	04	UN	MANÔMETRO DE OXIGÊNIO MEDICINAL COM FLUXOMETRO +UMIDIFICADOR	UNITEC	315,00	1.260,00
024	10	UN	GLICOSIMETROL PORTÁTIL TOTALMENTE DIGITAL, USO SIMPLES E PRÁTICO AMPLO VISOR LCD RESULTADO EM 10 SEGUNDOS MEMÓRIA: 180 MEMÓRIAS PARA RESULTA DOS COM DATA E HORA, IDEAL PARA O CONTROLE DO DIA-A-DIA DE SUA SAÚDE DETECÇÃO AUTOMÁTICA DE INSERÇÃO DO ELETRODO DETECÇÃO AUTOMÁTICA DE CARREGAMENTO DA AMOSTRA CONTAGEM REGRESSIVA AUTOMÁTICA DO TEMPO DE REAÇÃO MODO DE ESPERA (STAND BY)	BIOLAND	287,98	2.879,80
025	05	UN	DETECTOR FETAL MD700 BD PORTÁTIL FAIXA DE MEDIDA DO BCF - 50 - 210 BATIMENTOS POR MINUTO TENSÃO (VOLTS) - 9V DCTIPO DE CORRENTE - CC (CONTÍNUA) PROTEÇÃO CONTRA PENETRAÇÃO NOCIVA DE ÁGUA - EQUIPAMENTO COMUM - IPX1 TIPO DE ALIMENTAÇÃO 1 BATERIA DE 1,5 VOLTS - TIPO AA	MD 700 MICROEM	536,40	2.682,00
026	03	UN	OTOSCÓPIO COM CABO EM PVC PARA 2 PILHAS MÉDIAS MODELO TK COM ESTOJO PRÁTICO PARA ACOMODAR O APARELHO -MISSOURI. CARACTERÍSTICAS: CABEÇOTE EM METAL NOBRE CROMADO, ACOPLAMENTO POR SISTEMA DE ROSCA, ACOMPANHA 5 ESPECULOU DE DIFERENTES MEDIDAS, CABO EM METAL CROMADO PARA 2 PILHAS MÉDIAS, REGULAGEM DE INTENSIDADE DA LUZ, CAPA REVESTIDA ANTIDERRAPANTE	MISSOURI	536,41	1.609,23

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: www.amm.org.br

e-mail: jornaloficial@amm.org.br

			PARA PUNHO, ACONDICIONAMENTO EM BOLSA PRÓPRIA DE COURVIN, 01 ANO DE GARANTIA			
027	01	UN	LARINGOSCOPIO ADULTO, COM 3 LAMINARETA, COM LÂMPADAS, CROMADO, COM CABO, EXCLUSIVO SISTEMA LIGA/DESIGA COM CHAVE H/H, SISTEMA DE ENCAIXE DAS LAMINAS TIPO ROSCA COM TRAVA DE SEGURANÇA, CONFECCIONADO	IFAB	1.062,00	1.062,00
028	01	UN	LARINGOSCOPIO, TAMANHO INFANTIL, FABRICADO EM LATÃO CROMADO, ALIMENTADO POR DUAS PILHAS PEQUENAS, LÂMPADA DA FACILMENTE SUBSTITUIVEL. LÂMINA RETA # 01 LÂMINA RETA 1 LÂMINA RETA # ENCAIXE DE PADRÃO INTERNACIONAL RECARTEILHADO PARA PERMITIR UMA MELHOR EMPUNHADURA	IFAB	576,00	576,00
029	02	UN	BALANÇA ANTROPOMÉTRICA CAPACIDADE MÁXIMA: 180 KG DIVISÕES: 100G COM ESCALA ANTROPOMÉTRICA EM ALUMÍNIO AODIZADO COM GRADUAÇÃO DE 0,5CM. COM 02 ANTROPÔMETROS. ALTURA: 0,80 A 2,10M BASE: EM FERRO FUNDIDO	101PL CAUDURO	669,60	1.339,20
030	02	UN	DETECTOR FETAL MD700 BD PORTÁTIL FAIXA DE MEDIDA DO BCF - 50 - 210 BATIMENTOS POR MINUTO TENSÃO (VOLTS) - 9V D CTIPO DE CORRENTE - CC (CONTÍNUA) PROTEÇÃO CONTRA PENETRAÇÃO NOCIVA DE ÁGUA - EQUIPAMENTO COMUM - IPX1TIPO DE ALIMENTAÇÃO 1 BATERIA DE 1,5 VOLTS - TIPO AA	MD700 MICROEM	536,40	1.072,80
031	02	UN	OTOSCOPIO	MISSOURI	536,41	1.072,82
032	04	UN	HAMPER (PORTA SACO), ESTRUTURA TUBULAR REDONDA, PINTURA EPÓXI, C/ SACO EM BRIM, COM 3 RODÍZIOS DE 2".	BIO MN	162,00	648,00
033	01	UN	BALANÇA PEDIÁTRICA ELETRÔNICA, COM CAPACIDADE PARA 15 KG. DIVISÕES DE 5 GRAMAS PÉS REGULÁVEIS EM BORRACHA SINTÉTICA CONCHA ANATÔMICA EM POLIPROPILENO MEDINDO 540 X 290MM. CHAVE SELETORA DE TENSÃO 110/220 V. DISPLAY COM 5 DÍGITOS, (...)	WELMY	1.373,40	1.373,40
034	02	UN	LARINGOSCOPIO ADULTO COMPLETO 3 LAMINAS	IFAB	975,13	1.950,26
035	02	UN	LARINGOSCOPIO INFANTIL COMPLETO 5 LAMINAS	IFAB	1.251,00	2.502,00
036	06	UN	ESFIGMOMANÔMETRO INFANTIL, MECANISMO CARÇAÇA EM ALUMÍNIO/ZINCO COM PINTURA EPÓXI, BRAÇADEIRA EM NYLON IMPERMEÁVEL, TAMANHO INFANTIL, FECHO VELCRO, COM MANGUEIRAS, PÉRA COM VÁLVULA MANGUITO E BULBO EM LÁTEX. ACOMPANHA ESTOJO PARA TRANSPORTE.	SOLIDOR	180,00	1.080,00
037	05	UN	ESTETOSCOPIO ADULTO	PREMIUM	34,20	171,00
038	10	UN	BIOMBO TRIPLO CONSTRUÍDO EM TUBOS PINTADOS DE 3/4" X 1,06MM, FACES COM MOVIMENTOS 360°, PÉS COM RODÍZIOS DE 1 1/2". DIMENSÕES: 1,75M X 1,80M. ACOMPANHA TECIDO EM ALGODÃO	MEDSTEEL	583,20	5.832,00

Colniza – MT, 24 de Junho de 2010.

Antonio Apolinário
Pregoeiro

RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 058/2010

A Prefeitura Municipal de Colniza - MT, através do Pregoeiro Oficial, designado pelo Decreto Municipal nº. 003/2010, em cumprimento à Lei Federal nº. 10.520/2002, demais normas complementares, torna público para conhecimento dos interessados, que o pregão nº 058/2010, cujo objeto é selecionar empresa para Prestação de Serviços de Recuperação de Créditos, foi declarado **DESERTO**, devido à ausência de empresas interessadas neste certame.

Prefeitura Municipal de Colniza/MT em 23 de Junho de 2010.

ANTÔNIO APOLINÁRIO
PREGOEIRO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Confresa

AVISO DE PRORROGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2010

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA**, Estado de Mato Grosso, comunica aos interessados que será prorrogada a data de realização da licitação na modalidade Pregão Presencial, tipo menor preço nº 014/2010 do dia 28/05/2010 com o objetivo de Registrar os Preços **para Aquisição de Gás**, conforme Lei 10.520/2002 e Lei 8.666 de 21/06/1993 e suas alterações posteriores que seria realizado no dia 23/06/2010 às 14:00 hs fica prorrogado para o dia 01/07/2010 às 14:00 Hs. Confresa, 23 de Junho de 2010 –

José Carneiro da Silva -
Pregoeiro

Prefeitura Municipal de Conquista D' Oeste

TERMO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 004 / 2010

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO PARA FESTIVIDADES DA X EXPOCON e XVII FESTA DE PEÃO DE BOIADEIRO.

A vista dos elementos contidos no presente processo e no uso das atribuições que me foram conferidas, e ainda de acordo com o disposto no art. 25, incisos III da Lei nº. 8.666/93, em consonância com o parecer exarado pela assessoria jurídica, declaro que fica **RATIFICADA** a contratação por inexigibilidade de licitação sob o nº 004/2010. Autorizo, por consequência, a proceder a contratação da empresa **RENATO SOUZA RODEIOS E EVENTOS LTDA. – ME**, pelo o valor de **R\$ 32.000,00** (trinta e dois mil reais). Em Conquista D'Oeste, 21 de junho de 2010. (a)

Jair Podavin Ferreira -
Prefeito Municipal.

Prefeitura Municipal de Diamantino

DECRETO Nº 052/2010

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO, PARA ADMISSÃO NO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL.

JUVIANO LINCOLN, Prefeito Municipal de Diamantino – Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 67, VI da Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO a realização de Concurso Público para provimento efetivo no serviço público municipal, conforme edital nº 001/2006 de 16 de maio de 2006, homologado através do Decreto nº 36/2006 de 22 de agosto de 2006, publicado no Jornal A Notícia, edição de 06 a 13 de setembro de 2006, prorrogado até o dia 22 de agosto de 2010, conforme o edital de 04 de agosto de 2008.

DECRETA:

Art. 1º - Nomear os candidatos aprovados no Concurso Público da Prefeitura Municipal de Diamantino realizado de acordo com o edital 001/2006 de 16 de maio de 2006 para exercer em caráter efetivo o Cargo de Agente Operacional e de Manutenção, na especialidade de **Motorista de Veículos Pequenos**, Nível I, Classe A, com carga horária de 40 horas semanais conforme relação abaixo:

1. JOACIR MACHADO
2. GELSON ROCHA DE MORAES
3. LAUDERBIO CLAUDINO DA SILVA
4. ALEX DOS SANTOS OLIVEIRA

Art. 2º - O nomeado tem o prazo de 30 (trinta) dias corridos, a contar da data da publicação deste Decreto, para tomar posse.

Art. 3º - No ato da posse o nomeado deve apresentar os documentos do anexo I deste Decreto, constante do item 7.4 do Edital de Concurso.

Art. 4º - Será considerado desistente e, portanto, eliminado do concurso público o nomeado que não comparecer nas datas estabelecidas para posse, ou deixar de cumprir os requisitos exigidos.

PARÁGRAFO ÚNICO: A falta de um único documento inabilitará o nomeado à posse do cargo.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Diamantino, 10 de junho de 2010.

JUVIANO LINCOLN
Prefeito Municipal
ANEXO I DO DECRETO Nº 052/2010.

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: www.amm.org.br

e-mail: jornaloficial@amm.org.br

QTD DOCUMENTOS PARA POSSE CONCURSO PÚBLICO
CÓPIAS

- 01 Fotocópia da Cédula de Identidade
- 01 Ser brasileiro ou estrangeiro nos termos da Lei (art. 12 e 37, I da CF/88)
- 01 Fotocópia da Certidão de Nascimento ou Casamento
- 01 Fotocópia da Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos (se for o caso)
- 01 Fotocópia da Carteira de Vacinação dos filhos menores de 5 (cinco) anos de idade (se for o caso)
- 01 Fotocópia do Cadastro de Pessoa Física - CPF
- 01 Fotocópia do Cartão do PIS/PASEP. (Obs: O candidato que não for cadastrado no programa PIS/PASEP deverá apresentar Declaração de não cadastrado (expedida pelo próprio candidato).
- 01 Fotocópia do comprovante de votação das últimas eleições que antecederam a posse
- 01 Fotocópia do Título de Eleitor
- 01 Fotocópia da Certidão Negativa fornecida pelo Cartório Distribuidor da Comarca do domicílio dos últimos cinco anos, relativa a existência ou inexistência de ações cíveis e criminais (com trânsito em julgado)
- 01 Atestado de Saúde Física e Mental (pré-admissional) expedido por profissional da Medicina do Trabalho.
- 01 Foto 3x4, colorida.
- 01 Fotocópia do Certificado de Reservista (quando do sexo masculino)
- 01 Fotocópia do Comprovante de Escolaridade
- 01 Fotocópia do Comprovante de Residência
- 01 Declaração de acúmulo ou não de Cargo público
- 01 Fotocópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS (págs. fotografia e identificação)
- 01 Declaração de que não infringiu as leis que fundamentaram este edital.
- 01 Fotocópia Carteira Nacional de Habilitação

Diamantino, 10 de junho de 2010.

JUVIANO LINCOLN
Prefeito Municipal

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL
PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2010
AVISO DE LICITAÇÃO

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futuras e eventuais **Aquisição de Massa Asfáltica – Concreto Betuminoso Usinado a Quente - CBUQ, para uso em tapa buracos nas Ruas e Avenidas do Município de Diamantino, conforme especificações e condições constantes no Edital e seus anexos.**

CREDENCIAMENTO: das 08:30 (oito horas e trinta minutos) às 09:00 (nove horas) de 09 de julho de 2010.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E INICIO DA SESSÃO: às 09:00 horas, do dia 09 de julho de 2010.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: Av. Desembargador Joaquim Pereira Ferreira Mendes, nº2.341, Bairro Jardim Eldorado, setor de Licitações, Fone:65.3336.6400, www.diamantino.mt.gov.br.

FUNDAMENTO LEGAL: Regida pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente pela Lei 8.666 de 21/06/93 (com alterações da Lei 8883/94 e da Lei nº 9.648/98).

Diamantino- MT, 24 de junho de 2010.

Fabio Tomekiti Fukushima
Pregoeiro

Prefeitura Municipal de Guiratinga

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRATINGA-MT
Resumo de Contratos firmados no mês 05/2.010

N. Cont	Contratante	Contratado	Objeto	Valor R\$	Vigência
070/2010	Pref. Mun. Guiratinga	Haydê Rosa Cruz Silva	Professora substituta	1.134,72 M	04.05 a 04.08.2010
071/2010	Pref. Mun. Guiratinga	Nalba de Araújo Ferreira	Professora substituta	1.134,72 M	04.05 a 04.08.2010
072/2010	Pref. Mun. Guiratinga	Raphael Henrique Palha Ribeiro	Méd. veterinário – vig. sanitária	1.800,00 M	05.05.10 a 05.05.11
073/2010	Pref. Mun. Guiratinga	Aguilera Auto Peças Ltda	Fornecimento de peças	108.071,00 T	06.05 a 31.12.2010
074/2010	Pref. Mun. Guiratinga	M.P Magalhães Comércio	Fornecimento de peças	95.643,40 T	06.05 a 31.12.2010
075/2010	Pref. Mun. Guiratinga	Dental Centro Oeste Ltda	Forn. mat. laboratório/ambulatorial	334.256,44 T	06.05.10 a 06.05.11
076/2010	Pref. Mun. Guiratinga	Dimaster - Com. e Prod. Hospital. Ltda	Forn. mat. laboratório/ambulatorial	116.296,90 T	06.05.10 a 06.05.11
077/2010	Pref. Mun. Guiratinga	Dipromedi Medicamentos Ltda	Forn. mat. Laboratório/ambulatorial	42.078,00 T	06.05.10 a 06.05.11
078/2010	Pref. Mun. Guiratinga	Phodent-Com. Rep. Prod. Hospitalares	Forn. mat. Laboratório/Ambulatorial	117.848,00 T	06.05.10 a 06.05.11
079/2010	Pref. Mun. Guiratinga	RM Hospitalar Ltda	Forn. mat. laboratório/ambulatorial	244.915,60 T	06.05.10 a 06.05.11
080/2010	Pref. Mun. Guiratinga	Kenia Almeida Teixeira-ME	Fornecimento de lubrificantes	76.587,10 T	07.05 a 31.12.2010
081/2010	Pref. Mun. Guiratinga	Nilzia Rocha de Souza	Fornecimento mat.de expediente	57.828,70 T	10.05 a 31.12.2010
082/2010	Pref. Mun. Guiratinga	Roberto Gonçalves Machado-ME	Forn. material de expediente	55.676,96 T	10.05 a 31.12.2010
083/2010	Pref. Mun. Guiratinga	Papelaria Pantanal Ltda	Forn. material de expediente	27.836,27 T	10.05 a 31.12.2010
084/2010	Pref. Mun. Guiratinga	Manoel Nunes	Transporte escolar	2.814,35 M	26.05 a 23.12.2010
085/2010	Pref. Mun. Guiratinga	Gledson Rod. Rosa Junior & Cia Ltda	Serv. musicais – para o carnaguira	35.900,00 T	31.07 a 01.08.2010
086/2010	Pref. Mun. Guiratinga	Valdemar Neri Bettin	Serviços Médicos - Cardiologista	700,00 M	26.05 a 31.12.2010

Guiratinga/MT, 23 de junho de 2.010.

GILMAR DOMINGOS MOCELLIN
Prefeito Municipal

Termos Aditivos firmados no mês 05/2010

Nº. Termo	Contratante	Contratado	C. Alterada	Prazo	Valor Aditivado R\$
1º T. Aditivo	Pref. Mun. Guiratinga	Eliane Buzinaro Pansera	4ª - Prazo	10.05 a 07.08.2010	

Guiratinga/MT, 23 de junho de 2.010.

GILMAR DOMINGOS MOCELLIN
Prefeito Municipal

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT
Portal: www.amm.org.br e-mail: jornaloficial@amm.org.br

Prefeitura Municipal de Itaúba

**AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
REF.: Tomada de Preços 004/2010**

O Presidente da Comissão permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Itaúba-MT, torna público aos interessados que o vencedor da Tomada de Preços 004/2010, para Contratação de Empresa Especializada na Execução de Pavimentação Asfáltica e Drenagem Superficial nas Ruas Porto Alegre, Olinho Lusato, Francisco Carrara e Lucilio Carrara, no perímetro urbano da cidade de Itaúba – MT, foi a empresa CONSTRUTORA GLOBAL E ENGENHARIA LTDA ME.

ITAÚBA-MT, 24 de Junho de 2010.

**Otávio Luiz Fiel
Presidente CPL**

Prefeitura Municipal de Jaciara

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 034/2010

A Prefeitura Municipal de Jaciara-MT, através da Comissão Permanente de Licitação, torna pública Dispensa de Licitação n.º 034/2010, para contratação da empresa **CONSTRUA COMERCIO E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO, ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA**, CNPJ: 03.130.228/0001-70, para “**Elaboração de Projeto Básico, Executivo e Complementares de Engenharia de Engenharia para construção da sede da Defensoria Publica do Município de Jaciara-MT, com uma área de aproximadamente 388,84m². no valor de R\$ 14.500,00 (quatorze mil e quinhentos reais)**”, nos termos do Art. 24, I, da Lei 8666/93. Em 07/06/2010.

**Marcos José Souza –
Presidente da CPL.**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 037/2010
PROCESSO Nº. 2177/2010**

A Prefeitura Municipal de Jaciara-MT, através da Comissão Permanente de Licitação, torna pública a Dispensa de Licitação tendo por objeto: “Contratação do engenheiro florestal **LEONARDO BORGES PACHECO**, para Elaboração de 02 (dois) projetos PRAD – Plano de Recuperação de Áreas Degradadas, ao preço global de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), nos termos do Art. 24, II, da Lei 8666/93. Jaciara/MT, 18/06/2010. Marcos José Souza – Presidente da CPL.

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 039/2010
PROCESSO Nº. 2383/2010**

A Prefeitura Municipal de Jaciara-MT, através da Comissão Permanente de Licitação, torna pública a Dispensa de Licitação tendo por objeto: “contratação da empresa **BASE SONDAGENS E FUNDAÇÕES LTDA**, para a prestação de serviços de sondagem geológica do tipo SPT nas áreas rurais, distrito industrial e em todas as áreas localizadas a aproximadamente 1 km de Jaciara – MT em sentidos diferentes, ao preço global de R\$ 6.960,00 (seis mil novecentos e sessenta reais)”, nos termos do Art. 24, II, da Lei 8666/93. Jaciara/MT, 18/06/2010.

**Marcos José Souza
– Presidente da CPL.**

**AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 038/2010**

A Prefeitura Municipal de Jaciara-MT, através de Pregoeiro nomeado, torna público que realizará licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, ao **MENOR VALOR GLOBAL**, tendo por objeto: “**Contratação de empresa para prestação de serviços de operador de ETA no Departamento de Água e Esgoto de Jaciara-MT,**” conforme edital, nos termos da Lei 10.520/02, a realizar-se no **09 De Julho 2010 - 08:30 horário de MT**. Os interessados poderão obter o Edital completo na Prefeitura, à Av. Antonio Ferreira Sobrinho, n.º 1075, das 08:00 as 14:00 horas, mediante recolhimento da taxa de R\$ 50,00, não restituível. Informações: tel. (0**66)3461 1308 R/ – 217- Jaciara-MT, 24 de junho de 2010. Marcos José Souza - Pregoeiro.

**AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 035/2010**

A Prefeitura Municipal de Jaciara-MT, através de Pregoeiro nomeado, torna público que realizará licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, ao **MENOR VALOR POR LOTE**, tendo por objeto: “**Aquisição de matérias de higiene e limpeza, materiais de papelaria, materiais de construção, equipamentos de informática, moveis e eletrônicos para atendimento as escolas e creches do Município de Jaciara**” (PDDE), conforme edital, nos termos da Lei 10.520/02, a realizar-se no **13 De Julho 2010 - 08:30 horário de MT**. Os interessados poderão obter o Edital completo na Prefeitura, à Av. Antonio Ferreira Sobrinho, n.º 1075, das 08:00 as 14:00 horas, mediante recolhimento da taxa de R\$ 50,00, não restituível. Informações: tel. (0**66)3461 1308 R/ – 217- Jaciara-MT, 24 de junho de 2010. Marcos José Souza - Pregoeiro.

**REAVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 026/2010**

A Prefeitura Municipal de Jaciara-MT, através de Pregoeiro nomeado, torna público que realizará licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, ao **MENOR VALOR MENSAL**, tendo por objeto: “**Contratação de Topógrafo para atendimento ao Departamento de Engenharia desta Prefeitura Municipal de Jaciara-MT**”, conforme edital, nos termos da Lei 10.520/02, a realizar-se no **DIA 07 DE JULHO 2010 - 08:00 h -MT**. Os interessados poderão obter o Edital completo na Prefeitura, à Av. Antonio Ferreira Sobrinho, n.º 1075, das 08:00 as 14:00 horas, mediante recolhimento da taxa de R\$ 50,00, não restituível. Informações: tel. (0**66)3461 1308 R/ – 217- Jaciara-MT, 24 de junho de 2010. Marcos José Souza - Pregoeiro.

**REAVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 024/2010**

A Prefeitura Municipal de Jaciara-MT, através de Pregoeiro nomeado, torna público que realizará licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, ao Menor valor por item, tendo por objeto: “**Contratação de empresa para a realização de serviços de recapagem de pneus para atendimento de diversas secretarias da Prefeitura Municipal de Jaciara**”, conforme planilha discriminada no edital, nos termos da Lei 10.520/02, a realizar-se no **DIA 12 DE JULHO 2010 - 08:30 h -MT**. Os interessados poderão obter o Edital completo na Prefeitura, à Av. Antonio Ferreira Sobrinho, n.º 1075, das 08:00 as 14:00 horas, mediante recolhimento da taxa de R\$ 50,00, não restituível. Informações:

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT
Portal: www.amm.org.br e-mail: jornaloficial@amm.org.br

tel. (0**66)3461 1308 R/ – 217- Jaciara-MT, 24 de junho de 2010. Marcos José Souza - Pregoeiro.

REAVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 023/2010

A Prefeitura Municipal de Jaciara-MT, através de Pregoeiro nomeado, torna público que realizará licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, ao Menor valor global, tendo por objeto: “**Aquisição de Veículos para o Departamento de Água e Esgoto de Jaciara – DAE/JAC, e para atendimento da Secretaria Municipal de Saúde**”, conforme planilha discriminada no edital, nos termos da Lei 10.520/02, a realizar-se no **DIA 08 DE JULHO 2010 - 08:30 h -MT**. Os interessados poderão obter o Edital completo na Prefeitura, à Av. Antonio Ferreira Sobrinho, n.º 1075, das 08:00 as 14:00 horas, mediante recolhimento da taxa de R\$ 50,00, não restituível. Informações: tel. (0**66)3461 1308 R/ – 217- Jaciara-MT, 24 de junho de 2010. Marcos José Souza - Pregoeiro.

RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO N. 033/2010

A Prefeitura Municipal de Jaciara, através de Pregoeiro designado, torna público que, referente ao PREGÃO n.º. 033/2010 foi vencedora as Empresa **VIVA PUBLICIDADE LTDA e JACIARA PRODUÇÕES LTDA**, ao valor global de **R\$ 274.050,00 (duzentos e setenta e quatro mil e cinquenta reais)**. Jaciara-MT, 24 de junho de 2010. Marcos José Souza – Pregoeiro

Prefeitura Municipal de Jauru

LEI N.º. 393, DE 19 DE JUNHO DE 2009.

“ALTERA A REDAÇÃO DO ARTIGO 4º, DA LEI N.º. 349, DE 18.12.2007, QUE TRATA SOBRE A CRIAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL – FMHIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

VALDECI GARCIA LOPES, Prefeito Municipal em Exercício de Jauru, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - O artigo 4º, da Lei nº. 349, de 18 de dezembro de 2007, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Artigo 4º - O Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social – FMHIS, será destinado a receber recursos do Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social – FNHIS e gerido por seu Conselho Gestor de caráter deliberativo.”

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Presidente “Tancredo de Almeida Neves, em Jauru-MT, 19 de Junho de 2009.

VALDECI GARCIA LOPES
Prefeito em Exercício

LEI N.º. 394, DE 19 DE JUNHO DE 2009.

“**DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO - CMH, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS**”.

VALDECI GARCIA LOPES, Prefeito Municipal em Exercício de Jauru, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica criado o Conselho Municipal de Habitação – CMH, órgão da Administração do Município, com caráter deliberativo acerca das políticas, planos e programas para produção de moradia e de curadoria dos recursos a serem aplicados.

Parágrafo único – A Secretaria Municipal de Assistência Social é o órgão da administração pública responsável pela execução da Política Habitacional de Interesse Social do Município, em conformidade com o que dispõe a Lei Orgânica do Município.

Artigo 2º - O Conselho Municipal de Habitação será constituído por 6(seis) membros titulares e igual número de suplentes, entre entidades públicas e privadas, bem como de segmentos da sociedade ligadas à área de habitação, garantindo o princípio democrático de escolha de seus representantes e a proporção de ¼ (um quarto) das vagas aos representantes dos movimentos populares, na seguinte forma:

I – 2(dois), representantes indicados pelo Poder Executivo Municipal;

II – 2(dois), representantes indicados pela sociedade civil organizada; e

III – 2(dois) representantes indicados pelas associações de bairros.

§ 1º - O mandato dos membros do Conselho Municipal de Habitação será de 2(dois) anos, permitida a recondução por uma vez.

§ 2º - Os membros do Conselho Municipal de Habitação exercerão seus mandatos de forma gratuita, ficando vedada a concessão de qualquer remuneração, vantagens ou benefícios de natureza pecuniária.

Artigo 3º - O Conselho Municipal de Habitação será presidido pelo Secretário Municipal de Assistência Social.

Artigo 4º - O Conselho Municipal de Habitação, reunir-se-á ordinariamente uma vez por mês, e extraordinariamente na forma que dispuser seu Regimento Interno.

Parágrafo único – As reuniões ordinárias do Conselho Municipal de Habitação serão convocadas por escrito, com antecedência mínima de 3(três) dias.

Artigo 5º - O Regimento Interno do Conselho Municipal de Habitação deverá, no mínimo conter:

I – forma de convocação das reuniões extraordinárias;

II – quorum de instalação das reuniões e de votação;

III – forma de convocação e quorum de votação nas plenárias abertas.

Artigo 6º - Compete ao Conselho Municipal de Habitação:

I – gerir os recursos destinados à habitação, inclusive aqueles constantes do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social – FMHIS;

II – analisar, discutir e aprovar os recursos oriundos do Sistema Nacional de Habitação de Interesse Social – SNHIS;

III – constituir fundo, com dotação orçamentária própria, destinado a implementar a Política de Habitação de Interesse Social, receber e gerir os recursos do Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social – FNHIS;

IV – apresentar Plano Habitacional de Interesse Social, considerando as especificidades do local e da demanda;

V – acompanhar e avaliar a gestão econômica e financeira dos recursos e a execução dos programas, projetos e ações, cabendo-lhe a suspensão de desembolsos caso constadas irregularidades;

VI – propor reformulação ou revisão do Plano Habitacional de Interesse Social;

VII – analisar e aprovar, anualmente os relatórios contábeis referentes à aplicação dos recursos para a habitação no município, inclusive aqueles referentes ao Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social – FMHIS;
VIII – elabora seu Regimento Interno.

Artigo 7º - Além de outras atribuições definidas em Lei, compete a Secretaria Municipal de Assistência Social, sem prejuízo da iniciativa dos membros do Conselho Municipal de Habitação – CMH:

I – Elaborar e submeter à aprovação do Conselho Municipal de Habitação:

a)- a Política de Habitação de Interesse Social e a Política de Captação e Aplicação de Recursos, contendo objetivos, diretrizes e prioridades das ações municipais para o setor;

b)- o Plano de Ação e metas, anual e plurianual, em consonância com o plano de captação e aplicação de recursos contendo, inclusive as linhas de financiamento à população com recursos do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social – FMHIS;

c)- o plano de captação e aplicação de recursos, anual e plurianual, contendo previsão orçamentária e de outras receitas, além de operações interligadas, operações de crédito e condições de retorno, política de subsídios, aplicações financeiras, inclusive com receitas do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social – FMHIS;

d)- relatórios mensais de atividades relativas à política, planos e programas habitacionais do Município.

II – Submeter à aprovação do Conselho Municipal de Habitação – CMH os seguintes programas para a produção de moradia:

a)- Aquisição, construção, conclusão, melhoria, reforma, locação social e arrendamento de unidades habitacionais em áreas urbanas e rurais;

b)- produção de lotes urbanizados para fins habitacionais;

c)- urbanização, produção de equipamentos comunitários, regularização fundiária e urbanística de áreas caracterizadas de interesse social;

d)- implantação de saneamento básico, infra-estrutura e equipamentos urbanos, complementares aos programas habitacionais de interesse social;

e)- aquisição de materiais para construção, ampliação e reforma de moradia;

f)- recuperação ou produção de imóveis em áreas encortiçadas ou deterioradas, centrais ou periféricas, para fins habitacionais de interesse social;

g)- outros programas e intervenções na forma aprovada pelo Conselho Gestor do Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social – FNHIS;

Artigo 8º - Compete à Secretaria Municipal de Finanças:

I – realizar a movimentação financeira dos recursos destinados à habitação;

II – elaborar e submeter à aprovação do Conselho Municipal de Habitação – CMH, relatórios trimestrais financeiros.

Artigo 9º - O Conselho Municipal de Habitação – CMH, elaborará seu Regimento Interno no prazo de 60(sessenta) dias a partir da data de sua instalação.

Artigo 10 – Fica ainda, o Poder Executivo Municipal, autorizado a firmar Termo de Adesão ao Sistema Nacional de Habitação de Interesse Social - SNHIS;

Artigo 11 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Lei nº. 348, de 18.12.2007 e demais disposições em contrário.

Paço Municipal “Presidente Tancredo de Almeida Neves”, em Jauru-MT, 19 de Junho de 2009.

VALDECI GARCIA LOPES

Prefeito Municipal em Exercício

LEI Nº. 349, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2007.

“DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL - FMHIS, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

PEDRO FERREIRA DE SOUZA, Prefeito Municipal de Jauru, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica criado o Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social – FMHIS, que dará suporte financeiro à Política Habitacional de Interesse Social do Município, voltada para o atendimento à população de menor renda.

Artigo 2º - O Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social – FMHIS, será destinado a financiar e implementar programas e projetos habitacionais de interesse social, considerando-se como tais aqueles que atendam:

I – a população em precárias condições de habitação, residentes em área de risco, favelas e habitações coletivas;

II – a população que tenha renda familiar igual ou inferior a 3(três) salários mínimos.

Artigo 3º - Os recursos do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social – FMHIS, em consonâncias com as diretrizes da Política Habitacional de Interesse Social do Município, serão aplicados em:

I - Aquisição, construção, conclusão, melhoria, reforma, locação social e arrendamento de unidades habitacionais em áreas urbanas e rurais;

II - produção de lotes urbanizados para fins habitacionais;

III - urbanização, produção de equipamentos comunitários, regularização fundiária e urbanística de áreas caracterizadas de interesse social;

IV - implantação de saneamento básico, infra-estrutura e equipamentos urbanos, complementares aos programas habitacionais de interesse social;

V - aquisição de materiais para construção, ampliação e reforma de moradia;

VI - recuperação ou produção de imóveis em áreas encortiçadas ou deterioradas, centrais ou periféricas, para fins habitacionais de interesse social;

VII – regularização fundiária;

VIII – serviços de assistências técnicas e jurídicas;

IX - outros programas e intervenções na forma aprovada pelo Conselho Gestor do Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social – FNHIS;

Artigo 4º - O Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social – FMHIS, será gerido pela Secretaria Municipal de Fazenda.

Artigo 5º - As políticas de aplicação de recursos do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social – FMHIS, serão formuladas em conjunto com o Conselho Municipal de Habitação, quem caberá, dentre outras atribuições definidas em lei:

I – aprovar as diretrizes e normas para a gestão do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social – FMHIS;

II – aprovar os critérios para liberação de recursos do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social – FMHIS;

III – aprovar normas e valores de remuneração dos diversos agentes envolvidos na aplicação dos recursos do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social – FMHIS;

IV – fiscalizar e acompanhar a aplicação dos recursos do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social – FMHIS;

Artigo 6º - São receitas do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social – FMHIS:

I – dotações consignadas, anualmente, no orçamento municipal e créditos adicionais que lhe sejam destinados;

II – dotações federais ou estaduais, não-reembolsáveis, a eles especificamente destinadas;

III – financiamentos concedidos ao Município por organismos, Federais, Estaduais, Internacionais ou privados para aplicação de programas e projetos, conforme disposto nos artigos 2º e 3º desta lei;

IV – contribuições e dotações de pessoas físicas ou jurídicas, estrangeiras ou nacionais;

V – recursos provenientes de venda de editais de concorrência pública para execução de obras a serem realizadas com recursos do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social – FMHIS;

VI – recursos provenientes da transferências do direito de construir em áreas públicas destinadas a programas habitacionais;

VII – recursos provenientes do recebimento de prestações e retornos oriundos do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social – FMHIS em financiamento de programas habitacionais;

VIII – produto da aplicação de seus recursos financeiros;

IX – recursos da regularização fundiária, recursos financeiros captados pela alienação dos imóveis de domínio público, dentro do programa municipal de regularização fundiária e urbanística;

X – outras receitas que vierem a ser incorporadas ao Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social – FMHIS;

Parágrafo único – As despesas correntes, necessárias a administração do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social – FMHIS, com pessoal, material de consumo e outros, não poderão ser realizadas com recursos do Fundo, devendo estar vinculadas ao orçamento do órgão da administração municipal que o gerencia.

Artigo 7º - Os recursos financeiros do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social – FMHIS, serão depositados em conta especial, em estabelecimento fiscal de crédito, e movimentados sob a fiscalização do Conselho Municipal de Habitação – CMH

Artigo 8º - O orçamento anual do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social – FMHIS observará o plano plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias, evidenciando as políticas municipais na área de habitação.

Parágrafo único – O orçamento do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social – FMHIS integrará o orçamento do município, observando-se em sua elaboração, execução e avaliações, as normas de controle interno deste.

Artigo 9º - As despesas do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social – FMHIS serão constituídos por:

I – financiamento total ou parcial de programas e projetos habitacionais de interesse social desenvolvidos pelo órgão da administração municipal gestor do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social – FMHIS ou por instituições com ele conveniadas.

Artigo 10 – Esta Lei será regulamentada no prazo de 60(sessenta) dias.

Artigo 11 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal “Presidente Tancredo de Almeida Neves”, em Jauru-MT, 18 de Dezembro de 2007.

PEDRO FERREIRA DE SOUZA

Prefeito Municipal

**Resultado Julgamento de Habilitação e Proposta
Tomada de Preço 007/2010**

O Município de Jauru, Estado de Mato Grosso, através de sua Comissão Permanente de Licitação, nomeada através da Portaria 002 de 04 de Janeiro, torna publico aos interessados que após abertura e julgamento dos documentos de habilitação e proposta, da Tomada de Preço nº. 007/2010, referente os serviços para Pavimentação Asfáltica e Drenagem profunda com uma área pavimentada de 6.644,14 m² e extensão projetada de 813,00 m, foi vencedora a Empresa **Silgran Construções Ltda**, com o valor de R\$ 1.008.181,05 (Um Milhão e Oito Mil Cento e Oitenta e Um Reais e cinco Centavos).

Paço Municipal Presidente "Tancredo de Almeida Neves", em Jauru-MT, 23 de Junho de 2010.

Cloter Oliveira Davi
Presidente da CPL

Resultado Julgamento de Habilitação e Proposta
Tomada de Preço 008/2010

O Município de Jauru, Estado de Mato Grosso, através de sua Comissão Permanente de Licitação, nomeada através da Portaria 002 de 04 de Janeiro, torna publico aos interessados que após abertura e julgamento dos documentos de habilitação e proposta, da Tomada de Preço nº. 008/2010, referente os serviços para Pavimentação Asfáltica e Drenagem Superficial/Obras de Artes Especiais, em diversas Ruas com uma área pavimentada de 730,00 m e corpo de BTCC 30 m, foi vencedora a Empresa **Silgran Construções Ltda**, com o valor de R\$ 459.707,62 (Quatrocentos e Cinquenta e Nove Mil setecentos e sete reais e sessenta e dois centavos).

Paço Municipal Presidente "Tancredo de Almeida Neves", em Jauru-MT, 23 de Junho de 2010.

Cloter Oliveira Davi
Presidente da CPL

Prefeitura Municipal de Juína

PORTARIA Nº 1.836/2010

SÚMULA: Concede Férias ao Servidor que especifica, e dá outras providências.

Senhor **ALTIR ANTONIO PERUZZO**, Prefeito Municipal do Município de Juína, Estado de Mato Grosso, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal, pelo inciso **III**, do art. **83**, da Lei Orgânica do Município e pela Lei Complementar Municipal n.º**1022/2008**.

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder **30 (trinta)** dias consecutivos de **FÉRIAS** regulamentares a servidora **MARIA LUIZA BENTO DO NASCIMENTO HENRIQUE**, mat. **902**, ocupante do cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais**, lotado (a) na Secretaria de Saúde/Hospital Municipal, referente ao período aquisitivo de **14/03/2007 a 13/03/2008** e período de gozo de **05/04/2010 a 04/05/2010**.

Art. 2.º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Juína/MT, em **05 de Abril de 2010**.

Registre-se; Publique-se; Cumpra-se.

ALTIR ANTONIO PERUZZO

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1.837/2010

SÚMULA: Concede Férias ao Servidor que especifica, e dá outras providências.

Senhor **ALTIR ANTONIO PERUZZO**, Prefeito Municipal do Município de Juína, Estado de Mato Grosso, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal, pelo inciso **III**, do art. **83**, da Lei Orgânica do Município e pela Lei Complementar Municipal n.º**1022/2008**.

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder **30 (trinta)** dias consecutivos de **FÉRIAS** regulamentares a servidora **MARISA RODRIGUES DE MIRANDA**, mat. **903**, ocupante do cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais**, lotado (a) na Secretaria de Assistência Social/Depto de Promoção Social, referente ao período aquisitivo de **18/03/2008 a 17/03/2009** e período de gozo de **05/04/2010 a 04/05/2010**.

Art. 2.º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Juína/MT, em **05 de Abril de 2010**.

Registre-se; Publique-se; Cumpra-se.

ALTIR ANTONIO PERUZZO

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1.838/2010

SÚMULA: Concede Férias ao Servidor que especifica, e dá outras providências.

Senhor **ALTIR ANTONIO PERUZZO**, Prefeito Municipal do Município de Juína, Estado de Mato Grosso, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal, pelo inciso **III**, do art. **83**, da Lei Orgânica do Município e pela Lei Complementar Municipal n.º**1022/2008**.

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder **30 (trinta)** dias consecutivos de **FÉRIAS** regulamentares a servidora **NEIDE DE JESUS BARBOSA**, mat. **780**, ocupante do cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais**, lotado (a) na Secretaria de Saúde/CAPS Centro de Atenção Psicossocial, referente ao período aquisitivo de **10/02/2009 a 09/02/2010** e período de gozo de **05/04/2010 a 04/05/2010**.

Art. 2.º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Juína/MT, em **05 de Abril de 2010**.

Registre-se; Publique-se; Cumpra-se.

ALTIR ANTONIO PERUZZO

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1.839/2010

SÚMULA: Concede Férias ao Servidor que especifica, e dá outras providências.

Senhor **ALTIR ANTONIO PERUZZO**, Prefeito Municipal do Município de Juína, Estado de Mato Grosso, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal, pelo inciso **III**, do art. **83**, da Lei Orgânica do Município e pela Lei Complementar Municipal n.º**1022/2008**.

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder **30 (trinta)** dias consecutivos de **FÉRIAS** regulamentares ao servidor **PETERSON LUIZ SCHIMDT**, mat. **1303**, ocupante do cargo de **Bioquímico 20 horas**, lotado (a) na Secretaria de Saúde/Depto de Saúde FMS, referente ao período aquisitivo de **31/07/2007 a 30/07/2008** e período de gozo de **05/04/2010 a 04/05/2010**.

Art. 2.º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Juína/MT, em **05 de Abril de 2010**.

Registre-se; Publique-se; Cumpra-se.

ALTIR ANTONIO PERUZZO

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1.840/2010

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: www.amm.org.br

e-mail: jornaloficial@amm.org.br

SÚMULA: Concede Férias ao Servidor que especifica, e dá outras providências.

Senhor **ALTIR ANTONIO PERUZZO**, Prefeito Municipal do Município de Juína, Estado de Mato Grosso, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal, pelo inciso **III**, do art. **83**, da Lei Orgânica do Município e pela Lei Complementar Municipal n.º**1022/2008**.

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder **30 (trinta)** dias consecutivos de **FÉRIAS** regulamentares a servidora **ROSELI ROSAS DE PIERRE**, mat. **1689**, ocupante do cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais**, lotado (a) na Secretaria de Saúde/Hospital Municipal, referente ao período aquisitivo de **02/04/2003 a 01/04/2004** e período de gozo de **05/04/2010 a 04/05/2010**.

Art. 2.º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Juína/MT, em **05 de Abril de 2010**.

Registre-se; Publique-se; Cumpra-se.

ALTIR ANTONIO PERUZZO

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1.841/2010

SÚMULA: Concede Férias ao Servidor que especifica, e dá outras providências.

Senhor **ALTIR ANTONIO PERUZZO**, Prefeito Municipal do Município de Juína, Estado de Mato Grosso, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal, pelo inciso **III**, do art. **83**, da Lei Orgânica do Município e pela Lei Complementar Municipal n.º**1022/2008**.

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder **30 (trinta)** dias consecutivos de **FÉRIAS** regulamentares a servidora **MARLENE MOCELLIN PERUZZO**, mat. **426**, ocupante do cargo de **Agente Administrativo II**, lotado (a) na Secretaria de Finanças e Administração/Depto de Finanças e Tesouraria, referente ao período aquisitivo de **23/03/2003 a 22/03/2004** e período de gozo de **06/04/2010 a 05/05/2010**.

Art. 2.º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Juína/MT, em **06 de Abril de 2010**.

Registre-se; Publique-se; Cumpra-se.

ALTIR ANTONIO PERUZZO

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1.842/2010

SÚMULA: Concede Licença Maternidade a Servidora que especifica, e dá outras providências.

Senhor **ALTIR ANTONIO PERUZZO**, Prefeito Municipal do Município de Juína, Estado de Mato Grosso, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e pelo inciso **III**, do art. **83**, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder 120 (cento e vinte) dias de **LICENÇA MATERNIDADE**, a Sra. **FRANCIELI BRAVO FERREIRO**, mat. 1781, servidora ocupante do cargo de **Técnico de Enfermagem 40 hs**, durante o período de **07/04/2010 a 04/08/2010**, com retorno ao serviço no dia **05/08/2010**.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Juína/MT, em **07 de abril de 2010**.

Registre-se; Publique-se; Cumpra-se.

ALTIR ANTONIO PERUZZO

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1.843/2010

SÚMULA: Concede Férias ao Servidor que especifica, e dá outras providências.

Senhor **ALTIR ANTONIO PERUZZO**, Prefeito Municipal do Município de Juína, Estado de Mato Grosso, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal, pelo inciso **III**, do art. **83**, da Lei Orgânica do Município e pela Lei Complementar Municipal n.º**1022/2008**.

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder **30 (trinta)** dias consecutivos de **FÉRIAS** regulamentares a servidora **VILMA FIGUEIRA MOYA**, mat. **618**, ocupante do cargo de **Vigia**, lotado (a) na Secretaria de Saúde/Hospital Municipal, referente ao período aquisitivo de **14/05/2006 a 13/05/2007** e período de gozo de **08/04/2010 a 07/05/2010**.

Art. 2.º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Juína/MT, em **08 de Abril de 2010**.

Registre-se; Publique-se; Cumpra-se.

ALTIR ANTONIO PERUZZO

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1.844/2010

SÚMULA: Dispõe sobre a nomeação de candidato aprovado no concurso público, para admissão ao Serviço Público Municipal.

Senhor **ALTIR ANTONIO PERUZZO**, Prefeito Municipal do Município de Juína, Estado de Mato Grosso, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e pelo inciso **III**, do art. **83**, da Lei Orgânica do Município,

Considerando a realização de Concurso Público 001/2007,

RESOLVE:

Art. 1.º Fica Nomeado (a), para o cargo de **Motorista I**, com a carga horária de **40 horas semanais**, o Sr. **ITAMAR URIAS DOS SANTOS**, mat. 5256, portador (a) da cédula de identidade nº. 10591486 SSP/MT e inscrito (a) no CPF sob nº 042.291.318.95, a partir do dia **08 de Abril de 2010**.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Juína/MT, em **08 de abril de 2010**.

Registre-se; Publique-se; Cumpra-se.

ALTIR ANTONIO PERUZZO

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1.845/2010

SÚMULA: Concede Férias ao Servidor que especifica, e dá outras providências.

Senhor **ALTIR ANTONIO PERUZZO**, Prefeito Municipal do Município de Juína, Estado de Mato Grosso, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal, pelo inciso **III**, do art. **83**, da Lei Orgânica do Município e pela Lei Complementar Municipal n.º**1022/2008**.

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder **30 (trinta)** dias consecutivos de **FÉRIAS** regulamentares a servidora **MARLY FERNANDES TEIXEIRA RIBEIRO**, mat. **1097**, ocupante do cargo de **Agente de Combate as Endemias**, lotado (a) na Secretaria de Saúde/Ações Epidemiologia e Cont. de Doenças, referente ao período aquisitivo de **02/07/2007 a 01/07/2008** e período de gozo de **11/04/2010 a 10/05/2010**.

Art. 2.º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Juína/MT, em **11 de Abril de 2010**.

Registre-se; Publique-se; Cumpra-se.

ALTIR ANTONIO PERUZZO

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1.846/2010

SÚMULA: Concede Férias ao Servidor que especifica, e dá outras providências.

Senhor **ALTIR ANTONIO PERUZZO**, Prefeito Municipal do Município de Juína, Estado de Mato Grosso, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal, pelo inciso **III**, do art. **83**, da Lei Orgânica do Município e pela Lei Complementar Municipal n.º**1022/2008**.

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder **30 (trinta)** dias consecutivos de **FÉRIAS** regulamentares a servidora **ALICE CORDEIRO DOS SANTOS**, mat. **1285**, ocupante do cargo de **Professora Classe B 20 horas**, lotado (a) na Secretaria de Educação/Escola Paulo Freire, referente ao período aquisitivo de **19/07/2008 a 18/07/2009** e período de gozo de **13/04/2010 a 12/05/2010**.

Art. 2.º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Juína/MT, em **13 de Abril de 2010**.

Registre-se; Publique-se; Cumpra-se.

ALTIR ANTONIO PERUZZO

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1.847/2010

SÚMULA: Dispõe sobre a **Contratação em Regime de CLT**.

Senhor **ALTIR ANTONIO PERUZZO**, Prefeito Municipal do Município de Juína, Estado de Mato Grosso, no uso das suas atribuições legais, conforme o disposto na Constituição Federal e na Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1.º Fica CONTRATADO (A), para o cargo de **Agente Comunitário de Saúde – 40 horas**, o Sr (a) **TEREZINHA GOMES MACIEL PINHEIRO**, mat. 5288, portador (a) da cédula de identidade RG nº. 1632022-0 SSP/MT e inscrito (a) no CPF sob nº. 021.298.101.36, a partir do dia **15 de abril de 2010**.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de Juína/MT, em **15 de abril de 2010**.

Registre-se; Publique-se; Cumpra-se.

ALTIR ANTONIO PERUZZO

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1.848/2010

Senhor **ALTIR ANTONIO PERUZZO**, Prefeito Municipal do Município de Juína, Estado de Mato Grosso, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1.º CONCEDER **LICENÇA MÉDICA** a Sra. **ANGELA BARBIERI**, mat. 4882, servidora ocupante do cargo de **Orientador Social 40 horas**, durante o período de **08/04/2010 a 29/04/2010**, com retorno ao serviço no dia **30/04/2010**.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos em 08/04/2010.

Gabinete do Prefeito de Juína/MT, em **15 de abril de 2010**.

Registre-se; Publique-se; Cumpra-se.

ALTIR ANTONIO PERUZZO

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1.849/2010

Senhor **ALTIR ANTONIO PERUZZO**, Prefeito Municipal do Município de Juína, Estado de Mato Grosso, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1.º CONCEDER **LICENÇA MÉDICA** a Sra. **KATCHUCY RAMOS DOS SANTOS**, mat. 4876, servidora ocupante do cargo de **Assistente Social 20 horas**, durante o período de **11/04/2010 a 29/04/2010**, com retorno ao serviço no dia **30/04/2010**.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos em 11/04/2010.

Gabinete do Prefeito de Juína/MT, em **15 de abril de 2010**.

Registre-se; Publique-se; Cumpra-se.

ALTIR ANTONIO PERUZZO

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1.850/2010

Senhor **ALTIR ANTONIO PERUZZO**, Prefeito Municipal do Município de Juína, Estado de Mato Grosso, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1.º CONCEDER **LICENÇA MÉDICA** a Sra. **NILCEIA BEZERRA MACHADO E MACHADO**, mat. 5000, servidora ocupante do cargo de **Professora Classe C 30 horas**, durante o período de **09/04/2010 a 30/05/2010**, com retorno ao serviço no dia **31/05/2010**.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos em 09/04/2010.

Gabinete do Prefeito de Juína/MT, em **15 de abril de 2010**.

Registre-se; Publique-se; Cumpra-se.

ALTIR ANTONIO PERUZZO

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1.851/2010

Senhor **ALTIR ANTONIO PERUZZO**, Prefeito Municipal do Município de Juína, Estado de Mato Grosso, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1.º CONCEDER **LICENÇA MÉDICA** a Sra. **ZULEIDE PEREIRA DE OLIVEIRA**, mat. 4903, servidora ocupante do cargo de **Técnico de Enfermagem**, durante o período de **21/04/2010 a 05/05/2010**, com retorno ao serviço no dia **06/05/2010**.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos em 21/04/2010.

Gabinete do Prefeito de Juína/MT, em **22 de abril de 2010**.

Registre-se; Publique-se; Cumpra-se.

ALTIR ANTONIO PERUZZO

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1.852/2010

SÚMULA: Dispõe sobre exoneração de **Manoel Pereira por Aposentadoria por Idade**, e dá outras providências.

Senhor **ALTIR ANTONIO PERUZZO**, Prefeito Municipal do Município de Juína, Estado de Mato Grosso, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e pelo inciso **III**, do art. **83**, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1.º Fica **EXONERADO POR APOSENTADORIA POR IDADE**, o Sr. **MANOEL PEREIRA DE JESUS**, ocupante do cargo efetivo de **VIGIA**, mat. 95, portador (a) da cédula de identidade nº 2042045 SSP/PR e inscrito (a) no Cadastro de Pessoas Físicas CPF sob n.º 550.959.841.72, a partir do dia **30 de abril de 2010**.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Juína/MT, em **30 de abril de 2010**.

Registre-se; Publique-se; Cumpra-se.

ALTIR ANTONIO PERUZZO

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1.853/2010

SÚMULA: Dispõe sobre exoneração de **Neide Gobatti Calça por Aposentadoria por Idade**, e dá outras providências.

Senhor **ALTIR ANTONIO PERUZZO**, Prefeito Municipal do Município de Juína, Estado de Mato Grosso, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e pelo inciso **III**, do art. **83**, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1.º Fica **EXONERADO POR APOSENTADORIA POR IDADE**, a Sra. **NEIDE GOBATTI CALÇA**, ocupante do cargo efetivo de **Professor Classe C – 20 horas**, mat. 209, portador (a) da cédula de identidade nº 57338486 SSP/SP e inscrito (a) no Cadastro de Pessoas Físicas CPF sob n.º 253.739.278.72, a partir do dia **30 de abril de 2010**.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Juína/MT, em **30 de abril de 2010**.

Registre-se; Publique-se; Cumpra-se.

ALTIR ANTONIO PERUZZO

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1.854/2010

Senhor **ALTIR ANTONIO PERUZZO**, Prefeito Municipal do Município de Juína, Estado de Mato Grosso, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder a Sra. **IDALINA APARECIDA DOMINGOS**, mat. **658**, servidora ocupante do cargo de **Professora Classe B 30 horas**, **Licença Médica por motivo de doença em pessoa da família**,

durante o período de **26/04/2010 a 23/06/2010**, conforme dispõe a Lei nº 1.022/2008.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de publicação, retroagindo os seus efeitos em 26/04/2010.

Gabinete do Prefeito de Juína/MT, em **30 de abril de 2010**.

Registre-se; Publique-se; Cumpra-se.

ALTIR ANTONIO PERUZZO

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1.855/2010

Senhor **ALTIR ANTONIO PERUZZO**, Prefeito Municipal do Município de Juína, Estado de Mato Grosso, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º REMOVER os servidores da Secretaria Municipal de Saúde entre seus Departamentos, a partir do dia **03 de maio de 2010**, conforme abaixo relacionados:

MAT.	NOME	LOTAÇÃO ATUAL	NOVA LOTAÇÃO
880	ANTONIO DAMIAO DA CRUZ	Depto de Saúde FMS	Secretaria Municipal de Saúde
786	ELIARA FERREIRA PRADO	Depto de Saúde FMS	Ações Epidemiologia e Controle de Doenças
1303	PETERSON LUIZ SCHMIDT	Depto de Saúde FMS	Banco de Sangue
2326	LUANA GOBO SILVA	Depto de Saúde FMS	Programa Saúde da Família Indígena PSFI
4421	ELESSANDRO MUNIZ RODRIGUES	Depto de Saúde FMS	Secretaria Municipal de Saúde
4886	ELIZANDRA PRETTO	Depto de Saúde FMS	Programa Saúde Bucal
4913	PATRICIA BARBATO SALVADOR	Depto de Saúde FMS	NASF Núcleo de Apoio a Saúde da Família
5174	REINALDO RODRIGUES DOS SANTOS	Depto de Saúde FMS	Ações Epidemiologia e Controle de Doenças
5247	ELIANE DE MORAES RIBEIRO	Depto de Saúde FMS	CAPS Centro de Atenção Psicossocial

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Juína/MT, em **03 de Maio de 2010**.

Registre-se; Publique-se; Cumpra-se.

ALTIR ANTONIO PERUZZO

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1.856, de 03 de Maio de 2010.

SÚMULA: Designa servidor público municipal para substituir o Pregoeiro em suas ausências e/ou impedimentos, e dá outras providências.

Senhor **ALTIR ANTONIO PERUZZO**, Prefeito Municipal do Município de Juína, Estado de Mato Grosso, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal, demais leis e pelo inciso **III**, do art. **83**, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1.º Designar o servidor público municipal, **ANTÔNIO CARLOS FERREIRA LIMA**, Agente Administrativo II, para substituir o Pregoeiro em suas ausências e/ou impedimentos.

Art. 2.º Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Juína-MT, em 03 de Maio de 2010.

Registre-se; Publique-se; Cumpra-se.

ALTIR ANTONIO PERUZZO

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1.857/2010

SÚMULA: Dispõe sobre exoneração de **Assessor de Depto de Finanças e Tesouraria**, e dá outras providências.

Senhor **ALTIR ANTONIO PERUZZO**, Prefeito Municipal do Município de Juína, Estado de Mato Grosso, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e pelo inciso **III**, do art. **83**, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE

Art. 1.º Fica **EXONERADO**, do cargo de **Assessor de Departamento de Finanças e Tesouraria**, o Sr. **WELITON CORNETA ZULIM**, portador da cédula de identidade nº 11025379, SSP/MT e inscrito no CPF/MF sob n.º 861.888.871.00, a partir do dia **01 de maio de 2010**.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos em 01 de maio de 2010.

Gabinete do Prefeito de Juína-MT, em 03 de maio de 2010.

Registre-se; Publique-se; Cumpra-se.

ALTIR ANTONIO PERUZZO

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1.858/2010

SÚMULA: Dispõe sobre nomeação de **Diretor de Depto de Tesouraria**, e dá outras providências.

Senhor **ALTIR ANTONIO PERUZZO**, Prefeito Municipal do Município de Juína, Estado de Mato Grosso, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e pelo inciso **III**, do art. **83**, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1.º Fica **NOMEADO**, para o cargo de **Diretor de Departamento de Tesouraria**, o Sr. **WELITON CORNETA ZULIM**, portador da cédula de identidade nº 11025379, SSP/MT e inscrito no CPF/MF sob n.º 861.888.871.00, a partir do dia **01 de maio de 2010**.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos em 01 de maio de 2010.

Gabinete do Prefeito de Juína-MT, em **03 de maio de 2010**.

Registre-se; Publique-se; Cumpra-se.

ALTIR ANTONIO PERUZZO

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1.859/2010

SÚMULA: Dispõe sobre nomeação de **Diretor de Depto de Turismo** e dá outras providências.

Senhor **ALTIR ANTONIO PERUZZO**, Prefeito Municipal do Município de Juína, Estado de Mato Grosso, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e pelo inciso III, do art. 83, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1.º Fica **NOMEADA**, para o cargo de **Diretora de Depto de Turismo**, a Sra. **ERIKA PAULO FERREIRA**, mat. 5332, portador (a) da cédula de identidade RG nº. 13032337-2 SSP/MT e inscrito (a) no CPF sob n.º 025.652.481.56, a partir do dia **01 de maio de 2010**.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos em 01 de maio de 2010.

Gabinete do Prefeito de Juína/MT, em **03 de maio de 2010**.

Registre-se; Publique-se; Cumpra-se.

ALTIR ANTONIO PERUZZO

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1.860/2010

SÚMULA: Concede Licença Prêmio ao Servidor (a) que especifica, e dá outras providências.

Senhor **ALTIR ANTONIO PERUZZO**, Prefeito Municipal do Município de Juína, Estado de Mato Grosso, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e pelo inciso III, do art. 83, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder **90 (noventa) dias de LICENÇA PRÊMIO**, a Sra. **FABIANA DE OLIVEIRA VOLITZKI**, mat. 1704, servidora ocupante do cargo efetivo de **Agente Administrativo II**, como reza a legislação em vigor, atinente ao referente ao período aquisitivo de **22/02/2000 a 21/02/2005** e período de gozo de **01/05/2010 a 29/07/2010**, com retorno ao serviço no dia **30/07/2010**.

Art. 2.º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos em 01 de maio de 2010.

Gabinete do Prefeito de Juína/MT, em **03 de maio de 2010**.

Registre-se; Publique-se; Cumpra-se.

ALTIR ANTONIO PERUZZO

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1.861/2010

SÚMULA: Dispõe sobre nomeação de **Chefe de Divisão de Coleta e Distribuição de Lixo**, e dá outras providências.

Senhor **ALTIR ANTONIO PERUZZO**, Prefeito Municipal do Município de Juína, Estado de Mato Grosso, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e pelo inciso III, do art. 83, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1.º Fica **NOMEADO**, para o cargo de **Chefe de Divisão de Coleta e Distribuição de Lixo**, o Sr. **SIDNEI BATISTA DE AGUIAR**, mat. 5352, portador (a) da cédula de identidade RG nº. 1811606-0 SSP/MT e inscrito (a) no CPF sob n.º 024.312.421.02, a partir do dia **03 de maio de 2010**.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Juína/MT, em **03 de maio de 2010**.

Registre-se; Publique-se; Cumpra-se.

ALTIR ANTONIO PERUZZO

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1.862/2010

Senhor **ALTIR ANTONIO PERUZZO**, Prefeito Municipal do Município de Juína, Estado de Mato Grosso, no uso das suas atribuições legais, conforme o disposto na Constituição Federal, na Lei Orgânica Municipal e pela Lei Complementar Municipal n.º **1022/2008**,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder 24 (vinte e quatro) meses de **Licença Para Tratar de Interesse Particular**, ao Sr. **EVANDO DE SOUZA SILVA**, mat. 711, servidor (a) ocupante do cargo de **Vigia**, referente ao período de gozo

03/05/2010 a 01/05/2012, com retorno em **02/05/2012**, sem ônus para Prefeitura Municipal de Juína, como determina a legislação em vigor.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Juína/MT, em **03 de maio de 2010**.

Registre-se; Publique-se; Cumpra-se.

ALTIR ANTONIO PERUZZO

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1.863/2010

Senhor **ALTIR ANTONIO PERUZZO**, Prefeito Municipal do Município de Juína, Estado de Mato Grosso, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1.º REMOVER o Sr. **PAULO RICARDO CARVALHO ZACARIAS**, mat. 5281, servidor (a) ocupante do cargo de **Regente Médio 30 horas**, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura/Escola Mun. Monteiro Lobato para o **Departamento de Cultura**, a partir do dia **03 de maio de 2010**.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Juína/MT, em **03 de maio de 2010**.

Registre-se; Publique-se; Cumpra-se.

ALTIR ANTONIO PERUZZO

Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Marcelândia

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 007/2010

CONTRATANTE: CAMARA MUNICIPAL DE MARCELÂNDIA

CONTRATADO: TATIANA AASSMANN MEINERZ - ME

OBJETO: Formulação do conjunto de páginas eletrônicas e gráficas, aqui denominadas simplesmente por "SITE" ou "HOME PAGE", para uso exclusivo na Internet, com referências institucionais da CONTRATANTE, demonstrando os seus produtos, serviços e sua tecnologia. Também está inclusa a prestação de serviço de manutenção deste "SITE".

Valor Global: 2.800,00

R\$: 2.000,00 em 30 dias

VALOR MENSAL: R\$ 150,00 (Cento e Cinquenta reais)

PRAZO: 06/05/2010 À 05/05/2011

Marcelândia, 06 de Maio de 2010.

EDIVAN VIEIRA LIMA

Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE MARCELÂNDIA

Estado de Mato Grosso

Rua Cascavel nº 1090 - Fone 3536-1230 CEP 78535-000

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 008/2010

CONTRATANTE: CAMARA MUNICIPAL DE MARCELÂNDIA

CONTRATADO: O. P. ALVES JUNIOR INFORMATICA - ME

OBJETO: Prestação de serviços de assistência técnica em equipamentos de informática

VALOR MENSAL: R\$ 850,00 (Oitocentos e cinquenta reais)

PRAZO: 06/05/2010 À 31/12/2010

Marcelândia, 06 de Maio de 2010.

EDIVAN VIEIRA LIMA

Presidente

DECRETO Nº. 035/2010

DATA: 11 DE MAIO DE 2010.

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: www.amm.org.br

e-mail: jornaloficial@amm.org.br

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MARIA DE FATIMA F. TRASPADINI DE CERQUEIRA, PREFEITA MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE MARCELÂNDIA, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI E ATENDENDO EM ESPECIAL A LEI Nº. 708/2009.

D E C R E T A:

Art. 1º. - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 55.000,00** (Cinqüenta e Cinco Mil Reais), para atender as seguintes dotações orçamentárias:

01.001 – Câmara Municipal

01.001.01.031.0001.2001 – Manutenção do Legislativo

3390.14.00.00 (010) Diárias

R\$ 20.000,00

3390.39.00.00 (013) Outros Serv. de Terceiros Pessoa Jurídica

R\$ 35.000,00

SUB-TOTAL R\$ 55.000,00

Art. 2º. - Para atender ao Crédito aberto no Artigo anterior, serão usadas como recursos as anulações das seguintes dotações:

01.001 – Câmara Municipal

01.001.01.031.0001.2001 – Manutenção do Legislativo

3390.91.00.00 (014) Sentenças Judiciais

R\$ 12.000,00

01.001.01.031.0001.2002 – Manutenção de Despesas com Publicidade e Divulgação

3390.39.00.00 (015) Outros Serv. de Terc. – Pessoa Jurídica

R\$ 13.000,00

01.001.01.031.0001.1003 – Aquisição de Veículo

4490.52.00.00 (003) Equipamentos e Material Permanente

R\$ 30.000,00

SUB-TOTAL R\$ 55.000,00

TOTAL GERAL R\$ 55.000,00

Art. 3º. - Este Decreto entrará em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 11 de Maio de 2010.

Maria de Fátima F. Traspadini de Cerqueira
Prefeita Municipal em Exercício

PORTARIA Nº 011/2010

Súmula: Designa Comissão para Avaliação, Baixa e levantamento patrimonial da Câmara Municipal de Marcelândia.

EDIVAN VIEIRA LIMA, Presidente da Câmara Municipal de Marcelândia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**,

Art. 1º) Nomeia os funcionários: **VANDERLEIA DELLA JUSTINA, DOMINGOS JORGE MARTINIS E ALCIMARA ZENIELY DE LIMA BATISTA**, para sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão para Avaliação, Baixa e Levantamento Físico-Financeiro dos bens móveis e imóveis da Câmara Municipal de Marcelândia.

§ Único – A Comissão terá a seguinte formação

Presidente: VANDERLEIA DELLA JUSTINA

Membro : DOMINGOS JORGE MARTINIS

Membro : ALCIMARA ZENIELY DE LIMA BATISTA

Art 2º) Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Marcelândia, Estado de Mato Grosso, em 26 de Abril de 2010.

EDIVAN VIEIRA LIMA

Presidente

PORTARIA Nº 010/2010

Súmula: Nomeação de agentes para fazer parte da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES, da Câmara Municipal de Marcelândia.

EDIVAN VIEIRA LIMA, Presidente da Câmara Municipal de Marcelândia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**,

Art. 1º) Nomeia os funcionários: **PAULO JOSE MACIEL NOGUEIRA, PAULO CESAR BARBOSA DOS SANTOS, LENI ALVES FERREIRA DE ARAUJO**, para sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão Permanente de Licitações, da Câmara Municipal de Marcelândia.

§ Único – A Comissão terá a seguinte formação

Presidente: : PAULO JOSE MACIEL NOGUEIRA

secretario : PAULO CESAR BARBOSA DOS SANTOS

Membro : LENI ALVES FERREIRA DE ARAUJO

Art 2º) Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Marcelândia, Estado de Mato Grosso, em 26 de Abril de 2010.

EDIVAN VIEIRA LIMA

Presidente

PORTARIA Nº 012/2010

DATA: 03/05/2010

SÚMULA: Nomeia funcionário para ocupar cargo de Comissão da Câmara Municipal de Marcelândia.

EDIVAN VIEIRA LIMA, Presidente da Câmara Municipal de Marcelândia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º) – Nomear o Srº. MANOEL VIEIRA FILHO, portador da Cédula de Identidade Civil RG. Nº 10187340 SJ/MT e CPF/MF Nº 695.506.461-49, para o cargo de Assistente Parlamentar, em conformidade com a Lei nº 684/2008.

Art. 2º) – Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Marcelândia, Estado de Mato Grosso, em 03 de Maio de 2010.

EDIVAN VIEIRA LIMA
PRESIDENTE

AVISO DE RESULTADO
TOMADA DE PREÇO N.º 005/2010

O Município de Marcelândia, através da Comissão Permanente de Licitação, torna Público aos interessados, o resultado do Julgamento da Tomada de Preço nº 005/2010, cujo objeto trata-se da **Construção de uma Praça no Distrito de Analândia - MT**, cuja abertura se deu no dia 24 de Junho de 2010, às 09h30min (Horário de Brasília), sagrou – se vencedora a empresa: **E. J. S. CONSTRUTORA LTDA**, com proposta no valor de **R\$ 190.075,72** (Cento e noventa mil e setenta e cinco reais e setenta e dois centavos). Fica aberto o prazo recursal de 5 (cinco) dias úteis de acordo com o art. 109 alínea “b” do § I da Lei 8.666/93.

Marcelândia MT, 24 de Junho de 2010.

Hayana Carolina Arcari
Presidente CPL



CAMARA MUNICIPAL DE MARCELÂNDIA
MATO GROSSO

ANEXO 13 - LEI N.º 4320/64 - BALANCETE FINANCEIRO

MÊS DE ABRIL DE 2010.

Página.: 1 de 1

RECEITAS				DESPESAS			
Títulos	Anteriores R\$	Do mês R\$	Total R\$	Títulos	Anteriores R\$	Do mês R\$	Total R\$
EXTRA-ORÇAMENTÁRIA				ORÇAMENTÁRIA			
Restos a Pagar				Legislativa	197.388,77	77.633,39	275.022,16
CONTRIBUIÇÕES A PAGAR	42.397,30	2.735,91	45.133,21	SOMA...	197.388,77	77.633,39	275.022,16
Depósitos				EXTRA-ORÇAMENTÁRIA			
Imp. de Renda Ret. Fonte - IRRF	1.213,19	661,04	1.874,23	Depósitos			
INSS	8.970,72	3.209,62	12.180,34	Imposto de Renda Retido Na Fonte - IRRF	837,68	375,51	1.213,19
ISSQN	561,06	312,75	873,81	INSS	5.670,78	3.299,96	8.970,72
Previdência Municipal	182,16	316,80	498,96	ISSQN	208,37	352,68	561,06
Consignação Banco Bradesco	10.282,20	3.265,88	13.528,08	Previdência Municipal	102,96	79,20	182,16
Consignação Banco do Brasil	6.027,28	1.980,15	8.007,43	Consignação Banco Bradesco	6.996,32	3.265,88	10.282,20
CONTRIBUIÇÃO SINDICAL	1.008,70	0,00	1.008,70	Consignação Banco do Brasil	4.047,13	1.980,15	6.027,28
Transferências Financeiras				CONTRIBUIÇÃO SINDICAL	0,00	1.008,70	1.008,70
Transferência de Duodécimo	227.905,52	75.968,16	303.873,68	SOMA...	215.251,99	87.995,48	303.247,47
SOMA...	298.528,13	88.450,31	386.978,44	SAI DO PARA O MES SEGUINTE			
SAI DO DO EXERCÍCIO ANTERIOR				DISPONÍVEL			
TESOURARIA	0,00	0,00	0,00	TESOURARIA	0,00	0,00	0,00
EM BANCOS DIVERSOS	0,00	0,00	0,00	EM BANCOS DIVERSOS	0,00	83.730,97	83.730,97
SOMA...	298.528,13	88.450,31	386.978,44	SOMA...	215.251,99	171.726,45	386.978,44
TOTAL.....	298.528,13	88.450,31	386.978,44	TOTAL.....	215.251,99	171.726,45	386.978,44

EDIVAN VIEIRA LIMA
Presidente

JOSEZITO CIRQUEIRA
1º Secretário

DOMINGOS JORGE MARTINS
Contador
CPF:581.772.641-68 CRC/MT009661/O-2



CAMARA MUNICIPAL DE MARCELÂNDIA
MATO GROSSO

ANEXO 13 - LEI N.º 4320/64 - BALANCETE FINANCEIRO

MÊS DE MAIO DE 2010.

Página.: 1 de 1

RECEITAS				DESPESAS			
Títulos	Anteriores R\$	Do mês R\$	Total R\$	Títulos	Anteriores R\$	Do mês R\$	Total R\$
EXTRA-ORÇAMENTÁRIA				ORÇAMENTÁRIA			
Restos a Pagar				Legislativa	275.022,16	73.533,86	348.556,02
CONTRIBUIÇÕES A PAGAR	45.133,21	(5.040,71)	40.092,50	SOMA...	275.022,16	73.533,86	348.556,02
Depósitos				EXTRA-ORÇAMENTÁRIA			
Imp. de Renda Ret. Fonte - IRRF	1.874,23	1.334,85	3.209,08	Depósitos			
INSS	12.180,34	3.292,71	15.473,05	Imposto de Renda Retido Na Fonte - IRRF	1.213,19	661,04	1.874,23
ISSQN	873,81	1.051,20	1.925,01	INSS	8.970,72	3.209,62	12.180,34
Previdência Municipal	498,96	79,20	578,16	ISSQN	561,06	312,75	873,81
Consignação Banco Bradesco	13.528,08	3.265,88	16.793,96	Previdência Municipal	182,16	316,80	498,96
Consignação Banco do Brasil	8.007,43	1.944,41	9.951,84	Consignação Banco Bradesco	10.282,20	3.265,88	13.528,08
CONTRIBUIÇÃO SINDICAL	1.008,70	0,00	1.008,70	Consignação Banco do Brasil	6.027,28	1.980,15	8.007,43
Transferências Financeiras				CONTRIBUIÇÃO SINDICAL	1.008,70	0,00	1.008,70
Transferência de Duodécimo	303.873,68	75.968,68	379.842,36	SOMA...	303.247,47	83.280,10	386.527,57
SOMA...	386.978,44	81.896,22	468.874,66	SAI DO PARA O MES SEGUINTE			
SAI DO DO EXERCÍCIO ANTERIOR				DISPONÍVEL			
TESOURARIA	0,00	0,00	0,00	TESOURARIA	0,00	0,00	0,00
EM BANCOS DIVERSOS	0,00	0,00	0,00	EM BANCOS DIVERSOS	0,00	82.347,09	82.347,09
SOMA...	386.978,44	81.896,22	468.874,66	SOMA...	303.247,47	165.627,19	468.874,66
TOTAL.....	386.978,44	81.896,22	468.874,66	TOTAL.....	303.247,47	165.627,19	468.874,66

EDIVAN VIEIRA LIMA
Presidente

JOSEZITO CIRQUEIRA
1º Secretário

DOMINGOS JORGE MARTINS
Contador
CPF:581.772.641-68 CRC/MT009661/O-2

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: www.amm.org.br

e-mail: jornaloficial@amm.org.br

RESOLUÇÃO Nº 002/2010
DATA- 03/05/2010

SÚMULA....."Institui o uso de traje de passeio completo para as sessões da Câmara Municipal de Marcelândia".

Faço saber que a Câmara Municipal de Marcelândia, no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º) – Fica instituído o uso de traje de passeio completo nas sessões ordinárias, extraordinárias e solenes da Câmara Municipal de Marcelândia.

Art. 2º) – Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogada as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 03 de maio de 2010


EDIVAN VIEIRA LIMA
 presidente

LEI Nº 724/2010.
 Data: 20 de Abril de 2010.

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DO INCISO II DO § 1º DO ARTIGO 43º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 002/2006 QUE DISPÕE SOBRE O PLANO DE CARGOS, CARREIRA E REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL E A REFORMA DO ESTATUTO DO MAGISTÉRIO DO MUNICÍPIO DE MARCELÂNDIA - MT E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Senhor ADALBERTO NAVAIR DIAMANTE, Prefeito Municipal de Marcelândia, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Altera o Inciso II do parágrafo 1º do Artigo 43º da Lei Complementar nº 002/2006 que dispõe sobre o plano de cargos, carreira e remuneração dos profissionais do magistério público municipal e a reforma do Estatuto do Magistério Público do Município de Marcelândia, passa a ter a seguinte redação:

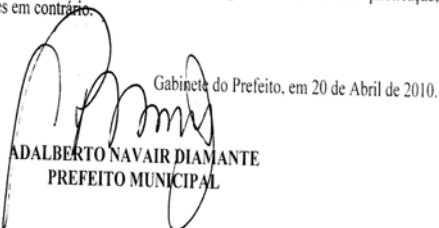
Art. 2º - A promoção do profissional do Magistério, de uma classe para outra imediatamente superior à que ocupa, mas no mesmo grau de coeficiente do nível atuarial em que se encontra, dar-se-á em virtude de nova habilitação específica alcançada pelo profissional do magistério, respeitando o interstício de três (03) anos.

§ 1º -

I -

II - A nova habilitação deverá ser comprovada com diploma registrado no órgão competente, e ou atestado de conclusão e histórico emitido pelo órgão competente, quando tratar de graduação e de certificado quando tratar de pós-graduação.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.


 Gabinete do Prefeito, em 20 de Abril de 2010.
ADALBERTO NAVAIR DIAMANTE
 PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO EM

20 ABR 2010

Ass. 

Prefeitura Municipal de Matupá

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE POSSE Nº 003/2010

O MUNICÍPIO DE MATUPÁ – ESTADO DE MATO GROSSO, **CONVOCA**, o candidato abaixo relacionado, aprovado no concurso público realizado em 27/04/2008, para comparecerem no prazo máximo de 30 (trinta) dias, de acordo com o artigo 8 da Lei Complementar nº. 001/1990, na sede da Prefeitura Municipal de Matupá - MT, para apresentarem documentos e habilitações exigidas conforme abaixo, e tomarem posse de seus respectivos cargos.

Originais:

Certidão Negativa de Antecedentes Criminais (nos últimos 5 anos).

· Exame de sanidade Física e Mental, retirado em qualquer unidade de saúde pública da Federação (especialmente para fins de Trabalho).

· Declaração de Bens e Valores com reconhecimento de assinatura.

· Declaração de que não exerce outro cargo, emprego ou função pública inacumulável.

02 Fotocópias Legíveis:

· Cédula de Identidade (RG);

· Cadastro de Pessoa Física (CPF);

· Certidão de Nascimento ou Casamento;

· Certidão de Nascimento dos Filhos Dependentes;

· Carteira de Vacina dos Filhos Menores de 06 (seis) anos;

· Comprovante de Endereço

· Carteira de PIS ou PASEP;

· Título de Eleitor e último comprovante de votação;

· Carteira de Habilitação;

· Documento Militar;

· Documento Escolar (escolaridade conforme o cargo para o qual foi feito o concurso)

· Quando curso Superior completo apresentar registro nos respectivos conselhos.

ORDEM NOME CARGO

4º VALQUIRIA APARECIDA SILVERIO AUXILIAR DE CONSUL. DENTARIO

O não comparecimento no prazo legal implicará na desistência do classificado convocado, podendo a Prefeitura Municipal de Matupá – MT, convocar o(s) imediatamente posterior (es), obedecendo à ordem de classificação.

Matupá - MT, 11 de Junho de 2010.

FERNANDO ZAFONATO
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 0107/2010

CONTRATO

CONTRATANTE O MUNICÍPIO DE MATUPÁ/MT

CONTRATADA: **HARKA & CAPITANI LTDA - ME**

OBJETO: Reforma e Ampliação da Sede da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE

VALOR/GLOBAL: **R\$ 124.166,85**

VIGENCIA: 06 (seis) meses

FONTE DO CODIGO GERAL: **07.002.367.0015.1115.449051 "462" R\$ 124.166,85**

EXTRATO DO CONTRATO Nº.091-2010

CONTRATO

CONTRATANTE O MUNICÍPIO DE MATUPÁ/MT

CONTRATADA: **JJ RODEIO SHOW LTDA**

OBJETO: Contratação de Empresa para Promover as Festividades alusivas à 1ª. Feira Agropecuária

VALOR/GLOBAL: **R\$ 50.000,00**

VIGENCIA: 1 (um) meses

FONTE DO CODIGO GERAL: **15.001.22.665.0039.2054.339039 "382" R\$ 50.000,00**

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: www.amm.org.br

e-mail: jornaloficial@amm.org.br

Prefeitura Municipal de Nobres

RESULTADO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Presencial nº 011/2010 – **Tipo:** Menor Preço Por Lote. **Objeto:** Aquisição de Equipamentos de Informática e Acessórios para atender diversas Secretarias Municipais. A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Nobres – torna público aos interessados, que no Pregão Presencial Nº 011/2010, cuja abertura ocorreu às 9:00, do dia 23/06/2010, sagraram-se vencedora do certame, as empresas: Edinaldo P. Torre – Me- lote 01, no valor de R\$ 15.500,00 (quinze mil e quinhentos reais), a empresa Millenium Papelaria e Materiais de Informática LTDA - lotes 02 e 04, totalizando o valor de R\$ 18.718,00 (dezoito mil, setecentos e dezoito reais), a empresa A. E DA COSTA-ME - lotes 03, 05 e 07, totalizando o valor de R\$ 13.650,00 (treze mil e seiscentos e cinquenta reais) e a empresa IVONIR ALVES DIAS – ME – lote 06, no valor de R\$ 53.700,00 (cinquenta e três mil e setecentos reais).

Viviany Turque Pacheco Pinto
PREGOEIRA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE POSSE Nº 004/2010.

A Prefeitura Municipal de Nobres, Estado de Mato Grosso, **CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público realizado no dia 15 de novembro de 2009, para comparecer no prazo de até 15 (dez) dias, contados a partir da publicação do presente edital, no Departamento de Recursos Humanos, Sede da Prefeitura Municipal de Nobres/MT, para apresentar documentos de habilitação abaixo relacionados para tomar posse em seu respectivo cargo:

- a) Estar quite com as obrigações eleitorais.
- b) Estar quite com as obrigações militares, no caso do sexo masculino.
- c) Comprovante de escolaridade mediante do documento original, histórico escolar ou diploma, conforme a exigência do cargo.
- d) Exame de aptidão mental e saúde física previsto no Edital do Concurso.
- e) Certidão negativa de antecedentes criminais dos últimos cinco anos.
- f) Ser brasileiro(a) nato(a) ou naturalizado(a).
- g) Ter idade compatível com a exigência legal para o serviço público.
- h) Não haver sofrido de punição política.
- i) Estar apto para a função, em todas as situações exigidas pela lei.
- j) Comprovante de inscrição no PIS OU PASEP.
- k) Duas fotos 3x4, recentes e idênticas.

· Para cargos de Auxiliar de Serviços Gerais:
Ivani Aparecida Gomes Martins
Luziane de Miranda
Janaina Glauca da Silva
Jucimara Rodrigues da Conceição
Valdionora Damaceno

· Para cargo de Fisioterapeuta:
Ana Paula Masson da Cruz

· Para cargo de Médico (a):
Roenthege Leite de Jesus

· Para cargos de Psicólogo:

Dartanhan Neruda Lopes Adams

· Para cargos de Vigia
Rejane Pereira dos Santos
Vanildo Nobre Pereira
Odimas da Silva Campos

O não comparecimento no prazo legal implicará na desistência do classificado convocado, podendo a Prefeitura Municipal de Nobres/MT, convocar o(s) imediatamente posterior (s), obedecendo a ordem de classificação.

Nobres MT, 22 de junho de 2010.

José Carlos da Silva
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Nortelândia

PORTARIA N.º 212/2010

O Sr. **NEURILAN FRAGA**, Prefeito Municipal de Nortelândia, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo cargo,

R E S O L V E:

Art. 1.º - Exonerar o Senhor **LUIZ FERNANDES DE SOUZA**, Portador da Cédula de Identidade **RG nº 352276 / MT** e do **CPF/MF nº 306.506.311-53**, do **Cargo em Comissão, Nível DAS-2 “Chefe de Gabinete”**, da Prefeitura Municipal de Nortelândia-MT.

Art. 2.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLICA-SE
REGISTRA-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NORTELÂNDIA, ESTADO DE MATO GROSSO, EM 24 DE JUNHO DE 2010.

NEURILAN FRAGA
Prefeito Municipal

JOSSIMAR JOSE FERNANDES
Secretário de Administração

Prefeitura Municipal de Nossa Senhora Livramento

CARTA CONVITE Nº 13/2010.

HOMOLOGAÇÃO: 22/06/2010
PARTICIPANTES/VENCEDORES: AÇO BRASIL ENGENHARIA E INDÚSTRIA LTDA R\$ 79.096,06
CONTRATANTE: CONCLUSÃO DA CONSTRUÇÃO DE 20 UNIDADES HABITACIONAIS NO NÚCLEO HABITACIONAL “FREI SALVADOR ROQUETE”.

ZENILDO PACHECO SAMPAIO
– PREFEITO.

Prefeitura Municipal de Nova Canaã do Norte

AVISO DE LICITAÇÃO
CHAMADA PÚBLICA Nº. 001/2010
PROCESSO 076/CPL/2010

A Prefeitura Municipal de Nova Canaã do Norte-MT, através da CPL (Comissão Permanente de Licitação) faz saber aos interessados que se

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

encontra aberta a Licitação na modalidade **CHAMADA PÚBLICA N.º 001/2010**, que tem como objeto a **“AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL PARA A MERENDA ESCOLAR DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE NOVA CANAÃ DO NORTE - MT”**, Data de abertura das Propostas: **07/07/2010** Horário: **09h:00min**; Local: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Nova Canaã do Norte - MT. Edital Completo e seus anexos, disponível aos interessados na Sede da Prefeitura Municipal de Nova Canaã do Norte – MT, na Secretaria Municipal de Educação Cultura e Desporto, Sítio a Av. São Paulo nº. 89, Centro, na cidade de Nova Canaã do Norte – MT.

Nova Canaã do Norte – MT, 24 de Junho de 2010

Izaru Belarmino Leite
Presidente da CPL

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS N.º 012/2010
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 075/CPL/2010

A CPL faz saber aos interessados que se encontra aberta a Licitação na modalidade de **Tomada de Preços** sob nº. **012/2010**, que tem como objeto a **“CONTRATAÇÃO DE MÃO DE OBRA PARA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DE DIVERSAS RUAS DA SEDE DO MUNICÍPIO DE NOVA CANAÃ DO NORTE - MT”**. Data de abertura das propostas: **12/07/2010**; Horário: **09h00min**; Local: Sala de Licitações. Edital completo disponível aos interessados na Av. São Paulo nº. 89, centro, nesta Cidade de Nova Canaã do Norte – MT, mediante o recolhimento no valor de R\$ 100,00 (Cem), não Reembolsáveis.

Izaru Belarmino Leite
Presidente da CPL

Prefeitura Municipal de Nova Lacerda

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 013/2009 DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS DIDATICOS QUE COMPOEM O SISTEMA DE ENSINO APRENDE BRASIL, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE NOVALACERDA- MT E A EMPRESA EDITORA POSITIVO LTDA..

CLAUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1- O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO O REAJUSTE DE VALORES DE CONTRATO PRIMITIVO DE ACORDO COM O PREVISTO NA CLAUSULA DECIMA SETIMA.

NOVALACERDA- MT 24 DE JUNHO DE 2010.

Prefeitura Municipal de Nova Olímpia

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO N.º 67/2010

PARTES INTERESSADAS: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA-MT E A EMPRESAA. V. FLORES SANTOS-ME.

OBJETO: **FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSUMO (MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA, GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E OUTROS), DESTINADO A MANUTENÇÃO DAS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA-MT.**

CÓDIGO ORÇAMENTÁRIO:

06.06002.10.301.0011.2606.3.3.90.30.99.00-201
06.06002.10.303.0012.2621.3.3.90.30.99.00-202.
06.06002.10.302.0012.2619.3.3.90.30.99.00-201

06.06002.10.302.0012.2619.3.3.90.30.99.00-201.
06.06002.10.302.0012.2617.3.3.90.30.99.00-201
06.06002.10.301.0011.2612.3.3.90.30.99.00-201.
06.06001.04.122.0002.2601.3.3.90.30.99.00-999.
06.06002.10.304.0013.2624.3.3.90.30.99.00-201
03.03001.04.122.0003.2310.3.3.90.30.99.00-999
09.09001.04.122.0002.2901.3.3.90.30.99.00-999 –
08.08001.04.122.0019.2804.3.3.90.30.99.00.999
12.12002.17.512.0015.2216.3.3.90.30.99.00.999

VALOR: R\$ **205.915,64** (duzentos e cinco mil novecentos e quinze reais e quatro centavos)

LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL N.º 033/2010

DATA: 18/06/2010

DR. FRANCISCO SOARES DE MEDEIROS
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO N.º 71/2010

PARTES INTERESSADAS: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA-MT E A EMPRESAA. V. FLORES SANTOS-ME.

OBJETO: FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE DESTINADO A MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESCOLAS, CRECHE, DEPARTAMENTO DE ESPORTE E EDUCAÇÃO ESPECIAL E FORNECIMENTO DE GENEROS ALIMENTICIOS DESTINADOS AO PREPARO DA MERENDA ESCOLAR AOS ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL, ENSINO INFANTIL E EDUCAÇÃO ESPECIAL DO MUNICIPIO DE NOVA OLIMPIA-MT.

CÓDIGO ORÇAMENTÁRIO:

05.05001.04.122.0002.2501.3.3.90.30.00.00-999
05.05002.12.361.0005.2504.3.3.90.30.99.00-101
05.05002.12.361.0005.2504.3.3.90.30.99.00-102
05.05005.27.122.0009.2526.3.3.90.30.00.00-999
05.05003.12.306.0006.2507.3.3.90.30.07.00-101

VALOR: R\$ 494.125,67 (quatrocentos e noventa e quatro mil cento e vinte e cinco reais e sessenta e sete centavos)

LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL N.º 032/2010

DATA: 18/06/2010

DR. FRANCISCO SOARES DE MEDEIROS
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO N.º 076/2010

PARTES INTERESSADAS: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA-MT E A COMPACTA SERVICE LTDA-ME

OBJETO: CONSTRUÇÃO/AMPLIAÇÃO E REFORMA DE 02 (DUAS) SALAS EM ALVENARIA E PASSARELAS, NA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO BASICO SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS NO MUNICIPIO DE NOVA OLIMPIA-MT.

CÓDIGO ORÇAMENTÁRIO:

05.05004.12.361.0005.2512.4.4.90.51.00.00-104

VALOR: R\$ 73.959,54 (setenta e três mil, novecentos e cinquenta e nove reais e cinquenta e quatro centavos)

LICITAÇÃO: Tomada de Preços 03/2010

DATA: 18/06/2010

DR. FRANCISCO SOARES DE MEDEIROS
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Nova Xavantina

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA- MT

RESULTADO DO CONCURSO PÚBLICO, REFERENTE EDITAL 001/2010:

PRIMEIRA LISTA CLASSIFICAÇÃO GERAL

CARGO/FUNÇÃO: ATENDENTE

CLASS	Nº. INSC	NOME	PORT	MAT	CONH GERAIS	CONH ESPEC	RESULT. PROVA OBJ.	RES. FINAL	CLAS. FINAL
1º	365	Ana Lucia Inocencio de Oliveira	25,0	25,0	22,5	12,5	85,0	85,0	APROV
2º	060	Adeliria de Souza Monteiro	25,0	25,0	17,5	12,5	80,0	80,0	APROV
3º	031	Valdelice Pereira Barros	25,0	20,0	17,5	15,0	77,5	77,5	APROV
4º	032	Bruna Graciella de Oliveira Nunes	25,0	25,0	17,5	10,0	77,5	77,5	APROV
5º	133	Lucinete da Silva Farias	22,5	25,0	25,0	5,0	77,5	77,5	APROV
6º	382	Marta de Jesus Gonçalves da Silva	25,0	25,0	22,5	5,0	77,5	77,5	APROV
7º	318	Elisvânia Fernandes Galdino	20,0	25,0	25,0	5,0	75,0	75,0	APROV
8º	128	Marcilene Leite de Queiroz	25,0	22,5	22,5	5,0	75,0	75,0	APROV
9º	292	Kimberly Daianne Borges dos S. Toledo	25,0	25,0	15,0	10,0	75,0	75,0	APROV
10º	127	Adelina Bueno Assis	20,0	20,0	22,5	10,0	72,5	72,5	APROV
11º	387	Maria Deusdete Rodrigues Batista	22,5	20,0	22,5	7,5	72,5	72,5	APROV
12º	201	Dezenilta Lopes da Silva	25,0	22,5	17,5	7,5	72,5	72,5	APROV
13º	011	Marta Rezende Gomes	22,5	22,5	20,0	7,5	72,5	72,5	APROV
14º	252	Juliana Vieira Rodrigues	25,0	22,5	17,5	7,5	72,5	72,5	APROV
15º	038	Cledina Silva de Lacerda Bairros	22,5	25,0	20,0	5,0	72,5	72,5	APROV
16º	021	Vera Lucia Alves Teixeira	25,0	17,5	25,0	5,0	72,5	72,5	APROV
17º	037	Silvani Francisco da Silva Maia	22,5	25,0	20,0	5,0	72,5	72,5	APROV
18th	100	Laura Cavalcante dos Santos	25,0	22,5	20,0	5,0	72,5	72,5	APROV
19º	466	Rosiclei Pio Guimarães	25,0	20,0	17,5	7,5	70,0	70,0	APROV
20º	373	Etelvina Pinto Ribeiro	25,0	20,0	20,0	5,0	70,0	70,0	APROV
21º	419	Helia Maria Araujo Nascimento	25,0	22,5	17,5	5,0	70,0	70,0	APROV
22º	232	Waldivan Ribeiro dos Santos	25,0	20,0	20,0	5,0	70,0	70,0	APROV
23º	509	Cássia Paz Lira	22,5	22,5	20,0	5,0	70,0	70,0	APROV
24º	231	Sirlene Cordeiro Bueno	22,5	20,0	22,5	5,0	70,0	70,0	APROV
25º	350	Elizangela Paula da Silva	25,0	17,5	22,5	5,0	70,0	70,0	APROV
26º	239	Euzete Caetano de Araujo	22,5	20,0	17,5	7,5	67,5	67,5	APROV
27º	420	Tania Aparecida Ferreira Basto Oliveira	22,5	22,5	15,0	7,5	67,5	67,5	APROV
28º	366	Joseneia Naves de Souza Lopes	22,5	17,5	20,0	7,5	67,5	67,5	APROV
29º	055	Damyane Macari	22,5	25,0	12,5	7,5	67,5	67,5	APROV
30º	149	Cristiane Von Rondow	25,0	25,0	10,0	7,5	67,5	67,5	APROV
31º	464	Nathalia Sousa Barbosa	25,0	22,5	12,5	7,5	67,5	67,5	APROV
32º	335	Raimundo Costa Xavier	17,5	25,0	20,0	5,0	67,5	67,5	APROV
33º	198	Leonir Salete Marca	22,5	25,0	15,0	5,0	67,5	67,5	APROV
34º	245	Edna Souza da Silva	25,0	22,5	15,0	5,0	67,5	67,5	APROV
35º	006	Maria das Graças de Moraes	25,0	20,0	17,5	5,0	67,5	67,5	APROV

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: www.amm.org.br

e-mail: jornaloficial@amm.org.br

36º	130	Rita Maria Gonçalves	20,0	22,5	20,0	5,0	67,5	67,5	APROV
37º	199	Rosangela França Costa	22,5	22,5	17,5	5,0	67,5	67,5	APROV
38º	200	Sonia França Costa	22,5	22,5	17,5	5,0	67,5	67,5	APROV
39º	377	Fabiana Aparecida Santos de Araujo	22,5	25,0	15,0	5,0	67,5	67,5	APROV
40º	353	Lucia Martins Porto	22,5	25,0	17,5	2,5	67,5	67,5	APROV
41º	007	Marina Henrique Oliveira da Silva	17,5	17,5	17,5	12,5	65,0	65,0	APROV
42º	129	Simone da Silva Pena	22,5	20,0	12,5	10,0	65,0	65,0	APROV
43º	311	Joyce Delatore Candido	22,5	20,0	12,5	10,0	65,0	65,0	APROV
44º	417	Rosilene Barreira Americo	20,0	17,5	20,0	7,5	65,0	65,0	APROV
45º	102	Ana Klébia Pereira da Silva Borges	22,5	15,0	20,0	7,5	65,0	65,0	APROV
46º	009	Adriana da Silva Freitas	20,0	22,5	15,0	7,5	65,0	65,0	APROV
47º	148	Luana Mirella Scapini	22,5	22,5	12,5	7,5	65,0	65,0	APROV
48º	028	Ina da Costa e Silva	20,0	20,0	20,0	5,0	65,0	65,0	APROV
49º	300	Marizete Araujo da Silva	22,5	22,5	15,0	5,0	65,0	65,0	APROV
50º	221	Elzina Bezerra de Castro	20,0	22,5	17,5	5,0	65,0	65,0	APROV
51º	289	Joelma da Mota Ribeiro	25,0	17,5	17,5	5,0	65,0	65,0	APROV
52º	405	Roice Meire Silva da Costa	22,5	15,00	22,5	5,0	65,0	65,0	APROV
53º	046	Fátima Barbosa de Jesus	20,0	22,5	20,0	2,5	65,0	65,0	APROV
54º	145	Maisa Pereira Costa Sokoloski	20,0	17,5	12,5	12,5	62,5	62,5	APROV
55º	059	Marinez Mendes de Abreu	22,5	12,5	17,5	10,0	62,5	62,5	APROV
56º	261	Lucineide Pires de Oliveira Freitas	25,0	17,5	10,0	10,0	62,5	62,5	APROV
57º	139	Lazara de Fatima Corandim Sousa	20,0	15,0	20,0	7,5	62,5	62,5	APROV
58º	315	Clarice Pereira Costa	17,5	20,0	17,5	7,5	62,5	62,5	APROV
59º	050	Valdivina Clara da Silva	17,5	17,5	20,0	7,5	62,5	62,5	APROV
60º	205	Deuzenira Aparecida Sousa Martins	22,5	20,0	12,5	7,5	62,5	62,5	APROV
61º	296	Daiany Laurinda da Silva	17,5	22,5	15,0	7,5	62,5	62,5	APROV
62º	490	Marli Rodrigues Bastos	20,0	22,5	12,5	7,5	62,5	62,5	APROV
63º	051	Claudia Rosa Aires Portugal	20,0	22,5	15,0	5,0	62,5	62,5	APROV
64º	036	Elismarcia Ferreira Maia	20,0	25,0	12,5	5,0	62,5	62,5	APROV
65º	496	Ldinalva da Silva Castro	22,5	20,0	15,0	5,0	62,5	62,5	APROV
66º	442	Antonio Sérgio da Silva	20,0	22,5	17,5	2,5	62,5	62,5	APROV
67º	224	Rosalina Beserra de Castro	22,5	25,0	12,5	2,5	62,5	62,5	APROV
68º	010	Ceci Maria Neves Messias	20,0	15,0	15,0	10,0	60,0	60,0	APROV
69º	291	Leidiane Marques dos Santos	15,0	17,5	17,5	10,0	60,0	60,0	APROV
70º	217	Elizabete Arden Mendes da Silva	20,0	17,5	15,0	7,5	60,0	60,0	APROV
71º	461	Creunice Teixeira Lima	22,5	17,5	12,5	7,5	60,0	60,0	APROV
72º	412	Ana Carolina de Oliveira	22,5	17,5	12,5	7,5	60,0	60,0	APROV
73º	209	Andreia Rodrigues da Silva	22,5	15,0	20,0	2,5	60,0	60,0	APROV
74º	433	Georges Pereira dos Santos	22,5	22,5	12,5	2,5	60,0	60,0	APROV
75º	003	Rosa Ferreira da Silva Martins	12,5	10,0	17,5	17,5	57,5	57,5	APROV
76º	443	Deuzenir Rodrigues da Silva	15,0	17,5	15,0	10,0	57,5	57,5	APROV
77º	453	Cleide Gonçalves Pimentel Martins	17,5	20,0	10,0	10,0	57,5	57,5	APROV

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: www.amm.org.bre-mail: jornaloficial@amm.org.br

78º	212	Maria Aquino de Lavôr	17,5	15,0	17,5	7,5	57,5	57,5	APROV
79º	441	Sueli Aparecida Anastacio	22,5	17,5	12,5	5,0	57,5	57,5	APROV
80º	208	Marcia Martins Porto Ferreira	22,5	12,5	17,5	5,0	57,5	57,5	APROV
81º	174	Maria de Fátima Vieira de Souza	20,0	17,5	15,0	5,0	57,5	57,5	APROV
82º	243	Jessica Maia Araujo da Silva	17,5	20,0	15,0	5,0	57,5	57,5	APROV
83º	262	Maria Elena Vieira Ribeiro Silva	17,5	10,0	15,0	12,5	55,0	55,0	APROV
84º	463	Márcia Regina de Melo	15,0	20,0	12,5	7,5	55,0	55,0	APROV
85º	326	Maria dos Anjos Barbosa da Silva	17,5	17,5	15,0	5,0	55,0	55,0	APROV
86º	195	Ozelina Afonso de Souza	22,5	12,5	15,0	5,0	55,0	55,0	APROV
87º	120	Juliana Correia da Silva	10,0	17,5	20,0	5,0	52,5	52,5	APROV
88º	334	Sirlei Bezerra de Castro	20,0	17,5	10,0	5,0	52,5	52,5	APROV
89º	181	Carmem Célia da Silva Costa	20,0	15,0	15,0	2,5	52,5	52,5	APROV
90º	281	Cleide Pereira da Silva	12,5	17,5	12,5	7,5	50,0	50,0	APROV
91º	388	João Mendes de Abreu	10,0	20,0	15,0	5,0	50,0	50,0	APROV
92º	308	Marta Clara da Silva	20,0	12,5	15,0	2,5	50,0	50,0	APROV
93º	317	Graciene de Jesus Magalhães	12,5	7,5	17,5	10,0	47,5	47,5	REPROV
94º	423	Luzia Oliveira de Araujo	15,0	10,0	12,5	10,0	47,5	47,5	REPROV
95º	395	Silvone Rodrigues dos Santos	12,5	12,5	15,0	7,5	47,5	47,5	REPROV
96º	246	Elivina França da Sila	22,5	10,0	12,5	2,5	47,5	47,5	REPROV
97º	210	Katiele Mendanha da Silva	20,0	15,0	10,0	2,5	47,5	47,5	REPROV
98º	414	Andreia Maria Carpanini	15,0	7,5	15,0	5,0	42,5	42,5	REPROV
99º	332	Cristiane de Paula Barbosa	17,5	12,5	7,5	2,5	40,0	40,0	REPROV
100º	429	Abadia Pereira Campos	5,0	7,5	12,5	10,0	35,0	35,0	REPROV
101º	454	Cleidiane Rezende do Nascimento	12,5	7,5	15,0	0,0	35,0	35,0	REPROV
102º	112	Selma Maria Caetano Pimentel	7,5	10,0	12,5	2,5	32,5	32,5	REPROV
103º	083	Chislaine Taise Sousa Chaves	*	*	*	*	*	*	AUSENTE
104º	363	Elaine Amelia Pereira	*	*	*	*	*	*	AUSENTE
105º	475	Narcizo Rodrigues Batista	*	*	*	*	*	*	AUSENTE
106º	369	Nayara Xavier Batista	*	*	*	*	*	*	AUSENTE
107º	293	Sueide Gonçalves da Silva	*	*	*	*	*	*	AUSENTE

CARGO/FUNÇÃO: OPERADOR DE ESCAVADEIRA HIDRÁULICA

CLASS	Nº. INSC	NOME	PORT	MAT	CONH GERAIS	CONH ESPEC	RESULT. PROVA OBJ.	RES. PROVA PRÁTICA	RES. FINAL	CLAS. FINAL
1º	063	Adilson Erpen	25,0	25,0	20,0	20,0	90,0	7,0	97,0	APROV
2º	076	Aluizio Bairros	25,0	25,0	22,5	17,5	90,0	7,0	97,0	APROV
3º	057	Alberto Bairros	25,0	25,0	20,0	17,5	87,5	7,0	94,5	APROV
4º	372	Daniel Fernandes Boechat	22,5	22,5	20,0	20,0	85,0	5,0	90,0	APROV
5º	183	Wilson Pedrosa Mendanha	22,5	20,0	17,5	17,5	77,5	5,0	82,5	APROV
6º	248	Marcelo Soares de Oliveira	20,0	20,0	12,5	15,0	67,5	4,0	71,5	REPROV
7º	316	Durval Assunção de Souza	25,0	25,0	22,5	15,0	87,5	4,0	91,5	REPROV
8º	088	Wênio Marcio Nogueira da Silva	25,0	25,0	15,0	12,5	77,5	4,0	81,5	REPROV
9º	254	Teldison Pereira Ramos	22,5	20,0	20,0	12,5	75,0	4,0	79,0	REPROV

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: www.amm.org.br

e-mail: jornaloficial@amm.org.br

10º	342	Josue Campos da Silva	17,5	20,0	17,5	10,0	65,0	2,0	67,0	REPROV
11º	110	Cleyton Fernando da Silva Souza	12,5	20,0	20,0	10,0	62,5	2,0	64,5	REPROV
12º	321	Sebastião Tavares Pimentel	22,5	22,5	22,5	15,0	82,5	0,0	41,25	REPROV
13º	165	Reginaldo Mendes Dias	17,5	20,0	22,5	20,0	80,0	0,0	40,0	REPROV
14º	052	Eurico Souza de Godoi	*	*	*	*	*	AUSENTE	*	AUSENTE
15º	499	Felipe Dezzotti de Godoy	*	*	*	*	*	AUSENTE	*	AUSENTE

CARGO/FUNÇÃO: AGENTE ADMINISTRATIVO

CLASS	Nº. INSC	NOME	PORT	MAT	CONH GERAIS	CONH ESPEC	RESULT. PROVA OBJ.	RES. FINAL	CLAS. FINAL
1º	213	Roberzan M. Pereira Tusset	17,5	17,5	17,5	17,5	70,0	70,0	APROV
2º	228	Tatiana Alves Moura Santos	17,5	17,5	17,5	17,5	70,0	70,0	APROV
3º	119	Arlene Barbosa Ferreira	17,5	17,5	22,5	12,5	70,0	70,0	APROV
4º	019	Michael Charles da Silva Martins	17,5	15,0	20,0	12,5	65,0	65,0	APROV
5º	156	Suêide Pereira de Aragão	12,5	17,5	22,5	10,0	62,5	62,5	APROV
6º	159	Adriana Maria Luiza Barbosa	10,0	15,0	22,5	12,5	60,0	60,0	APROV
7º	436	Juscelino da Rocha Reis	15,0	15,0	20,0	10,0	60,0	60,0	APROV
8º	356	Sanzia Silvestre Marques Balestrin	10,0	15,0	15,0	17,5	57,5	57,5	APROV
9º	152	Kátia Regina Batista	12,5	17,5	12,5	15,0	57,5	57,5	APROV
10º	449	Marcilia Martins Mendonça	15,0	12,5	12,5	15,0	55,0	55,0	APROV
11º	241	Suzete Madair Rosa Miranda	20,0	12,5	15,0	7,5	55,0	55,0	APROV
12º	236	Juliana Zigrossi Garcia	12,5	10,0	15,0	15,0	52,5	52,5	APROV
13º	346	Kattlen Oliveira Fernandes	12,5	15,0	10,0	15,0	52,5	52,5	APROV
14º	508	Rejane Mendes Dias Barroso	12,5	12,5	15,0	12,5	52,5	52,5	APROV
15º	327	Daniele Cristine Ferraz Souza	15,0	12,5	10,0	12,5	50,0	50,0	APROV
16º	114	Nelson Barbosa de Moraes	7,5	15,0	17,5	10,0	50,0	50,0	APROV
17º	027	Franciele Noetzold	12,5	12,5	15,0	10,0	50,0	50,0	APROV
18º	398	Paulo Henrique Oliveira Barbosa	7,5	17,5	15,0	10,0	50,0	50,0	APROV
19º	180	Kissylla de Oliveira Almeida	12,5	10,0	10,0	15,0	47,5	47,5	REPROV
20º	192	Elida Cristina Gomes	10,0	10,0	15,0	12,5	47,5	47,5	REPROV
21º	160	Flaviane França da Silva	12,5	7,5	17,5	10,0	47,5	47,5	REPROV
22º	075	Carla Beatriz P. C. Duques	15,0	15,0	10,0	7,5	47,5	47,5	REPROV
23º	282	Ana Paula Alves da Silva	10,0	5,0	15,0	15,0	45,0	45,0	REPROV
24º	473	Lucelena Pedrosa M. Ferreira	10,0	10,0	15,0	10,0	45,0	45,0	REPROV
25º	154	Rosimeire M. da Cruz Mendanha	10,0	12,5	12,5	10,0	45,0	45,0	REPROV
26º	223	Suelem Pacheco Corassini	7,5	5,0	10,0	20,0	42,5	42,5	REPROV
27º	360	Danieli Fernanda de Araujo	12,5	2,5	15,0	12,5	42,5	42,5	REPROV
28º	087	Midian Ferreira Pimentel	7,5	7,5	15,0	12,5	42,5	42,5	REPROV
29º	333	Paula Beatriz Pimentel Lima	5,0	12,5	15,0	10,0	42,5	42,5	REPROV
30º	500	Bruna Rocha Sousa	5,0	5,0	12,5	17,5	40,0	40,0	REPROV
31º	277	Neide Martins de Freitas	5,0	7,5	15,0	12,5	40,0	40,0	REPROV
32º	330	Dayane Caroline Ferraz Souza	20,0	7,5	5,0	7,5	40,0	40,0	REPROV

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: www.amm.org.bre-mail: jornaloficial@amm.org.br

33º	146	Glaziany Souza Pinheiro	10,0	12,5	10,0	7,5	40,0	40,0	REPROV
34º	138	Patricia Alves do Carmo	12,5	10,0	10,0	7,5	40,0	40,0	REPROV
35º	510	Patricia Ferreira da Silva	12,5	7,5	12,5	7,5	40,0	40,0	REPROV
36º	179	Cleber Alves Correia	5,0	10,0	10,0	12,5	37,5	37,5	REPROV
37º	492	Elisma Pereira de Melo	2,5	7,5	15,0	12,5	37,5	37,5	REPROV
38º	344	Adriana Rosa Franz	7,5	12,5	7,5	10,0	37,5	37,5	REPROV
39º	410	Dayanna Vieira Lima	7,5	5,0	10,0	12,5	35,0	35,0	REPROV
40º	271	Alessandra Alves de Oliveira	7,5	7,5	10,0	10,0	35,0	35,0	REPROV
41º	432	Maria Aparecida Fernandes	5,0	15,0	7,5	7,5	35,0	35,0	REPROV
42º	118	Alexandra Ferreira de Jesus	7,5	7,5	10,0	7,5	32,5	32,5	REPROV
43º	450	Ângela Maria Aguiar Belém Brito	2,5	10,0	7,5	10,0	30,0	30,0	REPROV
44º	343	Edinalva Firmina Farias	7,5	7,5	5,0	10,0	30,0	30,0	REPROV
45º	503	Thiago Araujo Silva	12,5	7,5	5,0	5,0	30,0	30,0	REPROV
46º	178	Cligean Alves Ferreira	5,0	10,0	5,0	5,0	25,0	25,0	REPROV
47º	014	Rosilene Pereira de Moura	*	*	*	*	*	*	AUSENTE

CARGO/FUNÇÃO: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

CLASS	Nº. INSC	NOME	PORT	MAT	CONH GERAIS	CONH ESPEC	RESULT. PROVA OBJ.	RES. PROVA PRÁTICA	RES. FINAL	CLAS. FINAL
1º	240	Ana Caroline Mocelin	15,0	15,0	15,0	17,5	62,5	10,0	72,5	APROV
2º	131	Valéria Magna Gonzaga Ferreira	20,0	10,0	22,5	7,5	60,0	7,5	67,5	APROV
3º	249	Daniella Sehnem	10,0	12,5	17,5	17,5	57,5	7,3	64,8	APROV
4º	211	Arinos Oliveira Serpa	10,0	20,0	17,5	10,0	57,5	7,0	64,5	APROV
5º	371	Sheila Pereira Costa	10,0	17,5	22,5	10,0	57,5	7,0	64,5	APROV
6º	124	Vanessa Karine Balestrin	7,5	17,5	12,5	17,5	55,0	7,4	62,4	APROV
7º	497	Eliane Silveira Dias	10,0	17,5	17,5	5,0	50,0	7,3	57,3	APROV
8º	172	Maria Cecilia Lo Monaco	17,5	20,0	20,0	12,5	70,0	0,0	70,0	REPROV
9º	427	Lucilene G. de Souza Cruz	10,0	15,0	17,5	12,5	65,0	0,0	65,0	REPROV
10º	478	Elivania Ferreira Jaime Oliveira	15,0	15,0	15,0	17,5	62,5	0,0	62,5	REPROV
11º	108	Cirineu Alves Pereira	10,0	10,0	15,0	12,5	57,5	0,0	57,5	REPROV
12º	348	Maria Josilene Ferreira dos Santos	12,5	15,0	17,5	12,5	57,5	0,0	57,5	REPROV
13º	251	Izabella Cristina M. Ferreira	5,0	15,0	15,0	12,5	47,5	7,9	55,4	REPROV
14º	485	Clara Lucia Ferreira Miranda	10,0	17,5	12,5	12,5	52,5	0,0	52,5	REPROV
15º	424	Keila Aparecida Rosa de Araujo	7,5	17,5	12,5	15,0	52,5	0,0	52,5	REPROV
16º	416	Marcos Pereira de Jesus	7,5	17,5	12,5	15,0	52,5	0,0	52,5	REPROV
17º	397	João da Silva Neto	7,5	12,5	12,5	12,5	45,0	6,9	51,9	REPROV
18º	105	Adriana Cristina Ferreira de Jesus	12,5	12,5	12,5	12,5	50,0	0,0	50,0	REPROV
19º	468	Ana Carolina Maia Barbosa	5,0	10,0	12,5	12,5	40,0	7,8	47,8	REPROV
20º	493	Camila Alves da Cruz Franco	5,0	15,0	10,0	10,0	40,0	7,7	47,7	REPROV
21º	283	Fernanda Pereira de M. Nunes	7,5	12,5	15,0	12,5	47,5	0,0	47,5	REPROV
22º	175	Vanderléia Prass Guntzel	10,0	12,5	15,0	10,0	47,5	0,0	47,5	REPROV

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: www.amm.org.br

e-mail: jornaloficial@amm.org.br

23º	482	Maria Cristina Nascimento	7,5	12,5	12,5	7,5	40,0	7,4	47,4	REPROV
24º	367	Rotiani Almeida	5,0	12,5	10,0	12,5	40,0	6,9	46,9	REPROV
25º	470	Carlito Assis de Andrade Neto	10,0	12,5	12,5	10,0	45,0	0,0	45,0	REPROV
26º	026	Cristina Antonio Sokolowski	7,5	7,5	15,0	15,0	45,0	0,0	45,0	REPROV
27º	194	Edirene Alves de Lima	10,0	10,0	15,0	10,0	45,0	0,0	45,0	REPROV
28º	402	Elizabete Sousa da Conceição	7,5	12,5	15,0	10,0	45,0	0,0	45,0	REPROV
29º	196	Evandra Pereira Borges	10,0	12,5	15,0	7,5	45,0	0,0	45,0	REPROV
30º	324	Leidiane Alves de Almeida	5,0	12,5	17,5	10,0	45,0	0,0	45,0	REPROV
31º	297	Thamara Thayanna R. Martins	10,0	10,0	5,0	12,5	37,5	7,3	44,8	REPROV
32º	379	Angela Patricia Lopes de Souza	10,0	15,0	10,0	7,5	42,5	0,0	42,5	REPROV
33º	197	Denise Forsthofer	5,0	12,5	15,0	10,0	42,5	0,0	42,5	REPROV
34º	140	Eder Tiago Jacinto de Moraes	5,0	15,0	17,5	7,5	42,5	0,0	42,5	REPROV
35º	455	Jobe Junior Klein Falcão	7,5	12,5	12,5	10,0	42,5	0,0	42,5	REPROV
36º	444	Wellika Cristina Silva Gomes	10,0	12,5	15,0	5,0	42,5	0,0	42,5	REPROV
37º	359	Paulo Vinicius Tavares Feitosa	5,0	10,0	10,0	10,0	35,0	7,1	42,1	REPROV
38º	459	Clesio Fernandes dos Santos	10,0	10,0	10,0	10,0	40,0	0,0	40,0	REPROV
39º	446	Dario Teodoro dos Santos	0,0	10,0	17,5	12,5	40,0	0,0	40,0	REPROV
40º	162	Keline França Costa	5,0	15,0	12,5	7,5	40,0	0,0	40,0	REPROV
41º	506	Maurileth Moraes de Alencar	7,5	15,0	7,5	10,0	40,0	0,0	40,0	REPROV
42º	391	Paula Andreia Vicentini	2,5	10,0	15,0	12,5	40,0	0,0	40,0	REPROV
43º	122	Lucimar Rezende de Oliveira	10,0	10,0	7,5	10,0	37,5	0,0	37,5	REPROV
44º	415	Maria Carmem L. Leite S. Barros	2,5	12,5	15,0	7,5	37,5	0,0	37,5	REPROV
45º	502	Zilda Carlos de Souza	7,5	12,5	2,5	15,0	37,5	0,0	37,5	REPROV
46º	341	Adriana Gomes Menezes	5,0	15,0	7,5	7,5	35,0	0,0	35,0	REPROV
47º	280	Luiza Barros Pereira	5,0	10,0	12,5	7,5	35,0	0,0	35,0	REPROV
48º	504	Maristela Antunes Fernandes	5,0	17,5	7,5	5,0	35,0	0,0	35,0	REPROV
49º	434	Vanessa Sabrina Martins Gomes	12,5	10,0	5,0	7,5	35,0	0,0	35,0	REPROV
50º	020	Eliete Adão Ribeiro	5,0	7,5	15,0	5,0	32,5	0,0	32,5	REPROV
51º	150	Karen Camila Barzotto Leão	2,5	15,0	5,0	5,0	27,5	0,0	27,5	REPROV
52º	077	Juliana Mendes Magalhães	*	*	*	*	*	*	*	Ausente
53º	354	Rivair Fernandes da Silva Ribeiro	*	*	*	*	*	*	*	Ausente
54º	310	Tatiana Gonçalves dos Santos	*	*	*	*	*	*	*	Ausente

CARGO/FUNÇÃO: AUXILIAR DE LABORATÓRIO E ANÁLISE

CLASS	Nº. INSC	NOME	PORT	MAT	CONH GERAIS	CONH ESPEC	RESULT. PROVA OBJ.	RES. FINAL	CLAS. FINAL
1º	337	Alinne Andressa Tolotti	10,0	12,5	10,0	12,5	45,0	45,0	REPROV
2º	322	Marilanda Viccari Danielli	2,5	10,0	10,0	12,5	35,0	35,0	REPROV

CARGO/FUNÇÃO: AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: www.amm.org.bre-mail: jornaloficial@amm.org.br

CLASS	Nº. INSC	NOME	PORT	MAT	CONH GERAIS	CONH ESPEC	RESULT. PROVA OBJ.	RES. FINAL	CLAS. FINAL
1º	093	Elaina Ribeiro de Souza	5,0	20,0	17,5	15,0	57,5	57,5	APROV
2º	170	Antônio Marcos Neto	2,5	10,0	25,0	10,0	47,5	47,5	REPROV

CARGO/FUNÇÃO: FISCAL SANITÁRIO

CLASS	Nº. INSC	NOME	PORT	MAT	CONH GERAIS	CONH ESPEC	RESULT. PROVA OBJ.	RES. FINAL	CLAS. FINAL
1º	480	Marta Aparecida de Melo	7,5	22,5	15,0	22,5	67,5	67,5	APROV
2º	477	Bruna Ferreira da Silva	12,5	20,0	12,5	22,5	67,5	67,5	APROV
3º	396	Thais Fernanda Schossler de Souza	5,0	15,0	20,0	22,5	62,5	62,5	APROV
4º	389	Thiago Jocelio Moreira Sales	15,0	12,5	15,0	20,0	62,5	62,5	APROV
5º	168	José Aparecido Pereira Pimentel	7,5	15,0	15,0	22,5	60,0	60,0	APROV
6º	096	Claiton Juvêncio de Souza	7,5	15,0	15,0	20,0	57,5	57,5	APROV
7º	465	Lorena Gonçalves da Silva Leite	10,0	15,0	12,5	20,0	57,5	57,5	APROV
8º	203	Gelson Sousa Martins	7,5	12,5	17,5	20,0	57,5	57,5	APROV
9º	278	Mariana Galassi Pavan	7,5	15,0	15,0	20,0	57,5	57,5	APROV
10º	403	Patricia Ferreira Gomes	5,0	15,0	17,5	20,0	57,5	57,5	APROV
11º	411	Bruno Tolotti	2,5	17,5	20,0	17,5	57,5	57,5	APROV
12º	392	Juscimaire Pereira Brito	10,0	12,5	15,0	17,5	55,0	55,0	APROV
13º	437	Kariny Nara Medeiros	7,5	7,5	20,0	20,0	55,0	55,0	APROV
14º	408	Albertina Eloy Cardoso	5,0	15,0	12,5	20,0	52,5	52,5	APROV
15º	234	Eder Deiwy Woiciechowski	5,0	12,5	15,0	20,0	52,5	52,5	APROV
16º	134	Ana Barbara Silva Prachedes	7,5	12,5	15,0	17,5	52,5	52,5	APROV
17º	121	Graciela Alves de Moura	5,0	12,5	20,0	15,0	52,5	52,5	APROV
18º	428	Venilson Moura Araujo	5,0	12,5	12,5	20,0	50,0	50,0	APROV
19º	117	Suelen Cristina Gomes	2,5	10,0	20,0	17,5	50,0	50,0	APROV
20º	303	Lenice Maria de Oliveira	10,0	12,5	7,5	15,0	45,0	45,0	REPROV
21º	481	Werica Alves da Silva	7,5	7,5	10,0	17,5	42,5	42,5	REPROV
22º	384	Ronaldo de Souza Abreu	7,5	12,5	10,0	10,0	40,0	40,0	REPROV
23º	136	Renata Souza de Assunção	7,5	10,0	10,0	10,0	37,5	37,5	REPROV
24º	401	Jocasta Mara Moraes de Alencar	7,5	10,0	10,0	7,5	35,0	35,0	REPROV

CARGO/FUNÇÃO: FISCAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

CLASS	Nº. INSC	NOME	PORT	MAT	CONH GERAIS	CONH ESPEC	RESULT. PROVA OBJ.	RES. FINAL	CLAS. FINAL
1º	204	Ricardo Ribeiro de Oliveira	12,5	20,0	20,0	20,0	72,5	72,5	APROV
2º	323	Celso Esvandir Guero Filho	12,5	17,5	20,0	15,0	65,0	65,0	APROV
3º	101	Lucilio Soares da Silva	10,0	22,5	20,0	10,0	62,5	62,5	APROV
4º	505	Sávio Luis Farias Rodrigues	10,0	17,5	15,0	17,5	60,0	60,0	APROV
5º	054	Hudson Edson Adolfo H. Wehren de Moraes R. Borges	15,0	15,0	15,0	15,0	60,0	60,0	APROV

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

6º	058	Carlos Silvério Ribeiro	12,5	20,0	15,0	12,5	60,0	60,0	APROV
7º	313	Adriano Roberto Kohler	12,5	17,5	17,5	12,5	60,0	60,0	APROV
8º	116	Erivelton Diego Borges Reis	12,5	15,0	15,0	15,0	57,5	57,5	APROV
9º	331	Warley Alves Teixeira Lima	5,0	17,5	20,0	15,0	57,5	57,5	APROV
10º	049	Ronivaldo Marques Pinto	12,5	20,0	12,5	12,5	57,5	57,5	APROV
11º	374	Marciria da Silva	15,0	7,5	22,5	12,5	57,5	57,5	APROV
12º	089	Mônica Macedo Sobrinho	17,5	12,5	17,5	10,0	57,5	57,5	APROV
13º	487	Meggy Batista dos Santos	15,0	22,5	10,0	10,0	57,5	57,5	APROV
14º	383	Anacleia Ferreira da Silva	7,5	15,0	15,0	17,5	55,0	55,0	APROV
15º	230	José Roberto de Oliveira Silva	10,0	17,5	12,5	15,0	55,0	55,0	APROV
16º	034	Ney Ramos Bispo de Souza	7,5	20,0	15,0	12,5	55,0	55,0	APROV
17º	229	Valdivino Martins Souza	5,0	15,0	17,5	15,0	52,5	52,5	APROV
18º	111	Sebastião Vilela da Silva	5,0	17,5	15,0	15,0	52,5	52,5	APROV
19º	044	Cartejane Costa da Silva	7,5	15,0	15,0	15,0	52,5	52,5	APROV
20º	376	Wagner da Silva Passos	12,5	10,0	15,0	15,0	52,5	52,5	APROV
21º	247	Paulo Pedrosa Mendanha	10,0	12,5	15,0	15,0	52,5	52,5	APROV
22º	320	Laurte Leandro Lessa	12,5	12,5	15,0	12,5	52,5	52,5	APROV
23º	364	Leandro Couto R. da Costa	5,0	15,0	20,0	12,5	52,5	52,5	APROV
24º	078	Monica Barbosa Honório	10,0	17,5	12,5	12,5	52,5	52,5	APROV
25º	135	Eliane Castro de Avelar	12,5	12,5	17,5	10,0	52,5	52,5	APROV
26º	070	Darlei Zatti Salamoni	12,5	17,5	12,5	10,0	52,5	52,5	APROV
27º	358	Roberto Marca Junior	10,0	15,0	17,5	10,0	52,5	52,5	APROV
28º	349	Vanessa Patricia Miranda Ribeiro	15,0	12,5	15,0	10,0	52,5	52,5	APROV
29º	319	Sandra Cesaria dos Santos	17,5	12,5	15,0	7,5	52,5	52,5	APROV
30º	042	Luismar Bernardes da Silva	10,0	17,5	17,5	7,5	52,5	52,5	APROV
31º	163	Carlos Aparecido de Lima	7,5	12,5	12,5	17,5	50,0	50,0	APROV
32º	460	Alessandro Bispo de Souza	12,5	15,0	10,0	12,5	50,0	50,0	APROV
33º	439	Cassio Antonio Leite de Arruda	10,0	15,0	12,5	12,5	50,0	50,0	APROV
34º	325	Carmelita Vieira Martins	12,5	12,5	12,5	12,5	50,0	50,0	APROV
35º	479	Claudinea Padilho dos Santos	12,5	10,0	15,0	12,5	50,0	50,0	APROV
36º	207	Stela Aldebaram	10,0	15,0	12,5	12,5	50,0	50,0	APROV
37º	507	Ney Geraldo Mauricio Barroso	7,5	17,5	15,0	10,0	50,0	50,0	APROV
38º	016	Beatriz Gomes Aschidamini	12,5	12,5	17,5	7,5	50,0	50,0	APROV
39º	157	Lenilson da Silva Cordeiro	5,0	10,0	17,5	15,0	47,5	47,5	REPROV
40º	362	Josilene Alves da Silva	10,0	12,5	12,5	12,5	47,5	47,5	REPROV
41º	386	Ezio Calanca Garcia	12,5	12,5	12,5	10,0	47,5	47,5	REPROV
42º	425	Everaldo Gonzaga de Oliveira	10,0	12,5	15,0	10,0	47,5	47,5	REPROV
43º	494	Osmar Spanhol	10,0	12,5	15,0	10,0	47,5	47,5	REPROV
44º	274	Wanderson Pires Salomão	5,0	17,5	15,0	10,0	47,5	47,5	REPROV
45º	284	Willians Arruda Costa	10,0	17,5	10,0	10,0	47,5	47,5	REPROV
46º	295	Edson Francisco Farias	10,0	10,0	20,0	7,5	47,5	47,5	REPROV
47º	390	Adolfo Leite Ramos	7,5	10,0	12,5	15,0	45,0	45,0	REPROV

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: www.amm.org.bre-mail: jornaloficial@amm.org.br

48th	399	Itamar da Silva Faria	5,0	15,0	10,0	15,0	45,0	45,0	REPROV
49º	288	Maria Rosa Barbosa da Silva	5,0	7,5	17,5	15,0	45,0	45,0	REPROV
50º	264	Fernando Alves de Souza	5,0	10,0	17,5	12,5	45,0	45,0	REPROV
51º	347	Belmiro Barbosa dos Santos	7,5	15,0	10,0	12,5	45,0	45,0	REPROV
52º	448	Gessina Monteiro Lourenço Santos	12,5	5,0	17,5	10,0	45,0	45,0	REPROV
53º	329	Marcelo Bastos Brito	5,0	17,5	12,5	10,0	45,0	45,0	REPROV
54º	273	Marcia Helena Diel Bobrzyk	7,5	15,0	12,5	10,0	45,0	45,0	REPROV
55º	440	Marcos Vinicius Gomes Rezende	7,5	15,0	12,5	10,0	45,0	45,0	REPROV
56º	171	Waltenir Ferreira Borges	5,0	12,5	17,5	10,0	45,0	45,0	REPROV
57º	086	Zilsimar Batista Rodrigues	5,0	15,0	15,0	10,0	45,0	45,0	REPROV
58º	430	Deuzimar Leite Soares	12,5	12,5	12,5	7,5	45,0	45,0	REPROV
59º	065	Elizângela da Silva Freitas	12,5	15,0	10,0	7,5	45,0	45,0	REPROV
60º	375	Ivair Rodrigues Ursino Junior	10,0	12,5	15,0	7,5	45,0	45,0	REPROV
61º	259	Lindomar Izidro da Silva	7,5	12,5	17,5	7,5	45,0	45,0	REPROV
62º	227	Uilma Silva Borges Oliveira	17,5	12,5	10,0	5,0	45,0	45,0	REPROV
63º	244	Gilsimar Gabriel de Oliveira	7,5	7,5	12,5	15,0	42,5	42,5	REPROV
64º	008	Jonathan Oliveira de Souza	5,0	10,0	15,0	12,5	42,5	42,5	REPROV
65º	079	Vanessa Oliveira Santana	7,5	10,0	12,5	12,5	42,5	42,5	REPROV
66º	336	Eromir Lira Alves	7,5	12,5	12,5	10,0	42,5	42,5	REPROV
67º	085	Eunice Aparecida Silva Nogueira	2,5	15,0	15,0	10,0	42,5	42,5	REPROV
68º	352	Ezequiel Romario F. Silva Fonseca	5,0	15,0	12,5	10,0	42,5	42,5	REPROV
69º	381	Priscilla R. de Toledo Ribeiro	10,0	10,0	15,0	7,5	42,5	42,5	REPROV
70º	218	Rosa Maria Mendes da Silva	7,5	10,0	17,5	7,5	42,5	42,5	REPROV
71º	345	Klenia Pereira de Souza	10,0	12,5	15,0	5,0	42,5	42,5	REPROV
72º	407	Alaytchuer Gomes e Silva	7,5	12,5	7,5	12,5	40,0	40,0	REPROV
73º	456	Clesiane Justino de Souza	10,0	10,0	7,5	12,5	40,0	40,0	REPROV
74º	287	Samara Lydia Caetano Thome	5,0	10,0	12,5	12,5	40,0	40,0	REPROV
75º	339	Bruno Herculano Araujo	10,0	12,5	7,5	10,0	40,0	40,0	REPROV
76º	097	Barbara Streisand Sales de Abreu	7,5	15,0	10,0	7,5	40,0	40,0	REPROV
77º	142	Divino Carlos da Silva Pena	5,0	12,5	15,0	7,5	40,0	40,0	REPROV
78º	158	Elionaldo José dos Santos	5,0	15,0	12,5	7,5	40,0	40,0	REPROV
79º	351	Sinandra Gomes e Silva	10,0	10,0	12,5	7,5	40,0	40,0	REPROV
80º	486	Renata Carvalho Silva	10,0	17,5	7,5	5,0	40,0	40,0	REPROV
81º	206	Deuselira Rodrigues de Souza	12,5	10,0	15,0	2,5	40,0	40,0	REPROV
82º	431	Caroline Bairros	5,0	12,5	10,0	10,0	37,5	37,5	REPROV
83º	361	Anayara Pereira da Silva	15,0	10,0	5,0	7,5	37,5	37,5	REPROV
84º	467	Joelma Barbosa de Souza	7,5	7,5	15,0	7,5	37,5	37,5	REPROV
85º	176	José Carlos Nunes	7,5	12,5	10,0	7,5	37,5	37,5	REPROV
86º	161	Maiana Zilli	10,0	12,5	10,0	5,0	37,5	37,5	REPROV
87º	235	Renata Paula Alves de Assunção	15,0	12,5	7,5	2,5	37,5	37,5	REPROV
88º	064	Maria Alice Zilli	2,5	12,5	7,5	12,5	35,0	35,0	REPROV
89º	082	Naiara Souza Maciel	12,5	17,5	7,5	7,5	35,0	35,0	REPROV

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: www.amm.org.br

e-mail: jornaloficial@amm.org.br

90º	256	Lusmaia Martins Negreiros	5,0	12,5	12,5	5,0	35,0	35,0	REPROV
91º	226	Odomiro Lotário Spohr	5,0	10,0	5,0	5,0	25,0	25,0	REPROV
92º	103	Laura Andreany Nunes Neotzold	5,0	12,5	5,0	2,5	25,0	25,0	REPROV
93º	451	Vandira Martins da Cruz	7,5	7,5	2,5	5,0	22,5	22,5	REPROV
94º	258	Alessandra Reichert Souza	*	*	*	*	*	*	AUSENTE
95º	511	Christopher Amuy de Mello	*	*	*	*	*	*	AUSENTE
96º	495	Cintia José de Sousa Ferreira	*	*	*	*	*	*	AUSENTE
97º	491	Luiz Carlos Batista de C. Silva	*	*	*	*	*	*	AUSENTE
98º	250	Maria Luiza Araújo	*	*	*	*	*	*	AUSENTE

CARGO/FUNÇÃO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM

CLASS	Nº. INSC	NOME	PORT	MAT	CONH GERAIS	CONH ESPEC	RESULT. PROVA OBJ.	RES. FINAL	CLAS. FINAL
1º	452	Divina Nascimento das Neves	15,0	15,0	17,5	22,5	70,0	70,0	APROV
2º	080	Daniela F. da Silva Socolowski	12,5	20,0	15,0	20,0	67,5	67,5	APROV
3º	098	Márcia Eckert	15,0	12,5	17,5	20,0	65,0	65,0	APROV
4º	406	Alexandre Pias Romero	10,0	15,0	15,0	22,5	62,5	62,5	APROV
5º	053	Nayara Pauliani de Oliveira	7,5	22,5	10,0	22,5	62,5	62,5	APROV
6º	219	Débora Botelho de Paula	12,5	20,0	12,5	17,5	62,5	62,5	APROV
7º	298	Maria Lázara de Souza Silva	7,5	20,0	15,0	17,5	60,0	60,0	APROV
8º	091	Taiza Pereira dos Santos	12,5	12,5	17,5	17,5	60,0	60,0	APROV
9º	068	Caroline de Sousa Machado	10,0	17,5	15,0	17,5	60,0	60,0	APROV
10º	017	Maradelia Gomes da Silva	12,5	15,0	20,0	12,5	60,0	60,0	APROV
11º	030	Roseny Campos da Luz	7,5	17,5	15,0	17,5	57,5	57,5	APROV
12º	233	Renata Paniago dos Reis	10,0	17,5	12,5	17,5	57,5	57,5	APROV
13º	099	Aline França da Silva Oliveira	12,5	15,0	15,0	15,0	57,5	57,5	APROV
14º	013	Maria das Graças Santana Feitosa	7,5	17,5	10,0	20,0	55,0	55,0	APROV
15º	328	Antonia Sueli Nobre Ximenes	10,0	17,5	10,0	17,5	55,0	55,0	APROV
16º	084	Lucimeire David Rezende	10,0	12,5	15,0	17,5	55,0	55,0	APROV
17º	002	Eliene Rodrigues Pereira	7,5	15,0	15,0	17,5	55,0	55,0	APROV
18º	447	Idima Francisca Pereira	5,0	15,0	20,0	15,0	55,0	55,0	APROV
19º	242	Leandra Lima Coelho	10,0	12,5	17,5	15,0	55,0	55,0	APROV
20º	472	José Amilton de Moraes	15,0	12,5	15,0	12,5	55,0	55,0	APROV
21º	023	Natalina Pereira da Silva	10,0	22,5	10,0	12,5	55,0	55,0	APROV
22º	462	Eliany Varanda de Carvalho	10,0	12,5	12,5	17,5	52,5	52,5	APROV
23º	299	Vanuzia Freitas Fernandes	10,0	12,5	12,5	17,5	52,5	52,5	APROV
24º	268	Alciana Luiza Barbosa	10,0	12,5	15,0	15,0	52,5	52,5	APROV
25º	191	Maria das Dores dos Santos	7,5	12,5	20,0	12,5	52,5	52,5	APROV
26º	095	Luiza Fassini Mantelli	10,0	20,0	12,5	10,0	52,5	52,5	APROV
27º	357	Noeli Jacinta Baumgratz Thome	2,5	10,0	17,5	20,0	50,0	50,0	APROV
28º	025	Maria Creuza Alves dos Santos	10,0	10,0	12,5	17,5	50,0	50,0	APROV
29º	123	Andréia Ferreira da Silva	7,5	12,5	12,5	17,5	50,0	50,0	APROV
30º	263	Cinthia Almeida de Souza	15,0	7,5	10,0	17,5	50,0	50,0	APROV

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: www.amm.org.bre-mail: jornaloficial@amm.org.br

31º	115	Emidia Custódio Rodrigues	7,5	12,5	15,0	15,0	50,0	50,0	APROV
32º	312	Wanderley Almeida da Paixão	10,0	15,0	10,0	15,0	50,0	50,0	APROV
33º	144	Luciene Pedro da Silva Santos	12,5	12,5	12,5	12,5	50,0	50,0	APROV
34º	061	Beatriz da Silva	7,5	22,5	7,5	12,5	50,0	50,0	APROV
35º	257	Irene Souza Silva	15,0	10,0	7,5	15,0	47,5	47,5	REPROV
36º	266	Rosilene Alves de Oliveira	7,5	12,5	12,5	15,0	47,5	47,5	REPROV
37º	285	Thalia Becker Seibert	5,0	12,5	15,0	15,0	47,5	47,5	REPROV
38º	483	Katiuscia da Rosa	5,0	15,0	12,5	15,0	47,5	47,5	REPROV
39º	220	Delma Maria Zampieri	7,5	17,5	10,0	12,5	47,5	47,5	REPROV
40º	306	Edilza Rodrigues Borges Araujo	7,5	15,0	12,5	12,5	47,5	47,5	REPROV
41º	090	Eloane Luisa Borges	10,0	15,0	10,0	12,5	47,5	47,5	REPROV
42º	169	Rosimar Santana do N. Silva	12,5	10,0	12,5	12,5	47,5	47,5	REPROV
43º	147	Wender Gonçalves Coelho	12,5	10,0	12,5	12,5	47,5	47,5	REPROV
44º	094	Viviane da Silva	12,5	10,0	15,0	10,0	47,5	47,5	REPROV
45º	413	Rosenildes Barreira Americo	7,5	12,5	10,0	15,0	45,0	45,0	REPROV
46º	074	Idelcina Moura de Moraes Zillmer	5,0	10,0	15,0	15,0	45,0	45,0	REPROV
47º	001	Janete Nunes Leal	5,0	15,0	12,5	12,5	45,0	45,0	REPROV
48º	225	Iranete Guimarães Abreu da Silva	10,0	12,5	10,0	12,5	45,0	45,0	REPROV
49º	378	Maria de Lourdes Pereira Lima	10,0	15,0	7,5	12,5	45,0	45,0	REPROV
50º	393	Andreia Ambrozio da Silva Dias	7,5	12,5	15,0	10,0	45,0	45,0	REPROV
51º	216	Cristiane Rodrigues Marinho	5,0	12,5	17,5	10,0	45,0	45,0	REPROV
52º	275	Laura Castro Avelar	7,5	15,0	15,0	7,5	45,0	45,0	REPROV
53º	045	Sônia Maria Freitas Fernandes	10,0	12,5	5,0	15,0	42,5	42,5	REPROV
54º	513	Naureni Ramos da Silva	7,5	15,0	7,5	12,5	42,5	42,5	REPROV
55º	113	Karla Daniele Ferreira da Silva	7,5	15,0	10,0	10,0	42,5	42,5	REPROV
56º	067	Wesley Gomes Ferreira	7,5	15,0	10,0	10,0	42,5	42,5	REPROV
57º	193	Ana Elisa Duarte e Silva	5,0	17,5	10,0	10,0	42,5	42,5	REPROV
58º	015	Vera Lúcia Maria de Jesus	5,0	7,5	12,5	15,0	40,0	40,0	REPROV
59º	445	Lenir Maria da Rosa	7,5	12,5	10,0	10,0	40,0	40,0	REPROV
60º	072	Sandra Gomes	5,0	15,0	12,5	7,5	40,0	40,0	REPROV
61º	222	Maria Joaquina de Araújo Silva	10,0	7,5	7,5	12,5	37,5	37,5	REPROV
62º	279	Zilvany Aparecida de Jesus	2,5	10,0	12,5	12,5	37,5	37,5	REPROV
63º	047	Maria Batista de Freitas	12,5	10,0	5,0	10,0	37,5	37,5	REPROV
64º	071	Marina Soares de Oliveira Rotta	12,5	10,0	5,0	10,0	37,5	37,5	REPROV
65º	005	Marta Matias Pereira	5,0	15,0	7,5	10,0	37,5	37,5	REPROV
66º	033	Elyane dos Santos Rodrigues	7,5	12,5	10,0	7,5	37,5	37,5	REPROV
67º	018	Rosangela Cavalcante Barros	5,0	10,0	10,0	10,0	35,0	35,0	REPROV
68º	137	Maria Aparecida Alves Sousa	*	*	*	*	*	*	AUSENTE

CARGO/FUNÇÃO: TÉCNICO EM RADIOLOGIA

CLASS	Nº. INSC	NOME	PORT	MAT	CONH GERAIS	CONH ESPEC	RESULT. PROVA OBJ.	RES. FINAL	CLAS. FINAL
1º	022	Antonio Aparecido dos Santos	10,0	17,5	12,5	5,0	45,0	45,0	REPROV

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: www.amm.org.br

e-mail: jornaloficial@amm.org.br

2º	024	Ana Lucia Leite Soares	5,0	17,5	10,0	10,0	42,5	42,5	REPROV
3º	056	Devair Cezario da Silva	5,0	7,5	17,5	7,5	37,5	37,5	REPROV

CARGO/FUNÇÃO: ASSISTENTE SOCIAL

CLASS	Nº. INSC	NOME	PORT	CONH GERAIS	CONH ESPEC	RESULT. PROVA OBJ	PROVA DE TÍTULOS	RES. FINAL	CLAS. FINAL
1º	107	Adeli Arlete Lenz	12,5	12,5	50,0	75,0	-	75,0	APROV
2º	355	Katyucia de Souza Ferreira Reis	12,5	5,0	42,5	60,0	2,0	62,0	APROV
3º	185	Ariane Marcia Candido de Oliveira	17,5	7,5	35,0	60,0	-	60,0	APROV
4º	104	Cádia Angela Berti	12,5	5,0	35,0	52,5	-	52,5	APROV
5º	187	Ivani Auxiliadora Vieira Carvalho	15,0	5,0	30,0	50,0	-	50,0	APROV
6º	438	Adelaine Pires do Nascimento	12,5	7,5	22,5	42,5	-	42,5	REPROV
7º	338	Rita de Kassia Gonçalves	10,0	7,5	22,5	40,0	-	40,0	REPROV
8º	186	Stefânia Maria Pires	*	*	*	*	*	*	AUSENTE

CARGO/FUNÇÃO: AUDITOR PÚBLICO

CLASS	Nº. INSC	NOME	PORT	CONH GERAIS	CONH ESPEC	RESULT. PROVA OBJ	PROVA DE TÍTULOS	RES. FINAL	CLAS. FINAL
1º	422	Andre Mobiglia Mesquita	12,5	5,0	40,0	57,5	-	57,5	APROV
2º	166	Welton Magnone O. dos Santos	12,5	7,5	32,5	52,5	-	52,5	APROV
3º	238	Gilson Tadeu Alves	10,0	7,5	30,0	47,5	-	47,5	REPROV
4º	458	Paulo Parreira da Silva	15,0	2,5	27,5	45,0	-	45,0	REPROV
5º	474	Elaine Cristina Palácio Tenório	15,0	0,0	20,0	35,0	-	35,0	REPROV

CARGO/FUNÇÃO: BIÓLOGO

CLASS	Nº. INSC	NOME	PORT	CONH GERAIS	CONH ESPEC	RESULT. PROVA OBJ	PROVA DE TÍTULOS	RES. FINAL	CLAS. FINAL
1º	202	Danielle Cristine de F. Barbosa	15,0	5,0	30,0	50,0	3,0	53,0	APROV
2º	421	Perillo José Sabino Nunes	17,5	5,0	27,5	50,0	3,0	53,0	APROV
3º	155	Murilo Passarelli	10,0	10,0	30,0	50,0	-	50,0	APROV
4º	153	Paula Fernanda Farias Katsuyama	15,0	10,0	25,0	50,0	-	50,0	APROV
5º	237	Zenia Gonçalves Xavier	17,5	7,5	22,5	47,5	-	47,5	REPROV
6º	471	Lisiara da Costa	17,5	7,5	20,0	45,0	-	45,0	REPROV
7º	143	Meire Rejeane Ribeiro de Oliveira	12,5	2,5	27,5	42,5	-	42,5	REPROV
8º	040	Lucas Francisco da Silva	7,5	10,0	25,0	42,5	-	42,5	REPROV
9º	488	Ednaldo Fragas da Silva	15,0	0,0	25,0	40,0	-	40,0	REPROV
10º	214	Gabriela Andrade Martins	17,5	5,0	17,5	40,0	-	40,0	REPROV
11º	132	Jaqueline Ribeiro Tavares	5,0	5,0	27,5	37,5	-	37,5	REPROV
12º	286	José Antonio Pereira Leite	12,5	2,5	22,5	37,5	-	37,5	REPROV

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: www.amm.org.bre-mail: jornaloficial@amm.org.br

13º	380	Alexandre Curcino	17,5	5,0	15,0	37,5	-	37,5	REPROV
14º	190	Ronivon Mendes Duarte	12,5	10,0	15,0	37,5	-	37,5	REPROV
15º	498	Ana Rubia Mendes da Silva	12,5	7,5	12,5	32,5	-	32,5	REPROV

CARGO/FUNÇÃO: BIOMÉDICO

CLASS	Nº. INSC	NOME	PORT	CONH GERAIS	CONH ESPEC	RESULT. PROVA OBJ	PROVA DE TÍTULOS	RES. FINAL	CLAS. FINAL
1º	126	Diego Viana de Andrade	20,0	10,0	35,0	65,0	-	65,0	APROV
2º	073	Danuza Prisyla de Sousa	12,5	5,0	37,5	55,0	-	55,0	APROV
3º	069	Marlene Alves de Souza	7,5	7,5	32,5	47,5	-	47,5	REPROV
4º	141	Laurene Nunes de Oliveira	15,0	7,5	22,5	45,0	-	45,0	REPROV
5º	501	Eliziane Azambuja Gomes	3,0	5,0	15,0	27,5	-	27,5	REPROV

CARGO/FUNÇÃO: FARMACÊUTICO/ BIOQUÍMICO

CLASS	Nº. INSC	NOME	PORT	CONH GERAIS	CONH ESPEC	RESULT. PROVA OBJ	PROVA DE TÍTULOS	RES. FINAL	CLAS. FINAL
1º	253	José Ironaldo Araújo Pinto	12,5	5,0	47,5	65,0	-	65,0	APROV
2º	276	Elenice Francisco da Silva	17,5	5,0	40,0	62,5	2,0	64,5	APROV
3º	267	Dayanne Batista de Castro	20,0	5,0	35,0	60,0	-	60,0	APROV
4º	062	Leticia Damas Leão	20,0	2,5	35,0	57,5	-	57,5	APROV
5º	188	Anita Juliana Machado Coelho	15,0	5,0	35,0	55,0	2,0	57,0	APROV
6º	484	Michelli Pereira Lukaszski	10,0	5,0	35,0	50,0	-	50,0	APROV
7º	272	Ricardo Hisoshi da C. Kanacilo	12,5	7,5	27,5	47,5	-	47,5	REPROV
8º	269	Priscilla Diel Bobrzyk	15,0	7,5	22,5	45,0	-	45,0	REPROV
9º	476	Angélica de Jesus Silva	15,0	7,5	22,5	45,0	-	45,0	REPROV
10º	489	Mildri Wquezia da Silva	10,0	5,0	27,5	42,5	-	42,5	REPROV
11º	385	Cassio de Moura Rocha	10,0	7,5	20,0	37,5	-	37,5	REPROV
12º	418	Ilza Fabiola Zuffo	12,5	5,0	17,5	35,0	-	35,0	REPROV
13º	081	Lilia Veronica Silva Camargo	10,0	2,5	17,5	30,0	-	30,0	REPROV

CARGO/FUNÇÃO: FISIOTERAPÊUTA

CLASS	Nº. INSC	NOME	PORT	CONH GERAIS	CONH ESPEC	RESULT. PROVA OBJ	PROVA DE TÍTULOS	RES. FINAL	CLAS. FINAL
1º	106	Lisia Gonzaga Dutra	17,5	10,0	40,0	67,5	2,0	69,5	APROV
2º	215	Olivia Oliveira Serpa	20,0	2,5	35,0	57,5	-	57,5	APROV
3º	035	Thamyrys Nakayra C. Barzotto	10,0	5,0	40,0	55,0	-	55,0	APROV
4º	294	Jaqueline Balbino Fumagali	15,0	5,0	32,5	52,5	2,0	54,5	APROV
5º	302	Luciana Antunes Fernandes	15,0	7,5	30,0	52,5	2,0	54,5	APROV
6º	368	Antonia Lucilene Pereira Pinto	12,5	5,0	35,0	52,5	-	52,5	APROV

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: www.amm.org.bre-mail: jornaloficial@amm.org.br

7º	260	Eduardo Ribeiro da Silva	10,0	7,5	32,5	50,0	2,0	52,0	APROV
8º	314	Ludmila Martins de Oliveira	10,0	5,0	35,0	50,0	-	50,0	APROV
9º	307	Aline Christino de Castro Santos	10,0	5,0	32,5	47,5	-	47,5	REPROV
10º	301	Farley Esteves de Souza	12,5	5,0	30,0	47,5	-	47,5	REPROV
11º	182	George Souza Marca	7,5	7,5	30,0	45,0	-	45,0	REPROV
12º	304	Pollyanne Aparecida R. de Paula	12,5	0,0	30,0	42,5	-	42,5	REPROV

CARGO/FUNÇÃO: FONOAUDIÓLOGO

CLASS	Nº. INSC	NOME	PORT	CONH GERAIS	CONH ESPEC	RESULT. PROVA OBJ	PROVA DE TÍTULOS	RES. FINAL	CLAS. FINAL
1º	469	Juliana Ferraz Creado	10,0	2,5	52,5	65,0	-	65,0	APROV
2º	048	Sabrina Garcia Toledo	15,0	2,5	42,5	60,0	-	60,0	APROV
3º	309	Anna Paula Arruda Ambrozio	12,5	7,5	35,0	55,0	-	55,0	APROV
4º	370	Angela Feldkircher	7,5	5,0	32,5	45,0	-	45,0	REPROV

CARGO/FUNÇÃO: MÉDICO CLÍNICO GERAL

CLASS	Nº. INSC	NOME	PORT	CONH GERAIS	CONH ESPEC	RESULT. PROVA OBJ	PROVA DE TÍTULOS	RES. FINAL	CLAS. FINAL
1º	004	Beatriz de Moura Guimarães	17,5	7,5	32,5	57,5	-	57,5	APROV

CARGO/FUNÇÃO: MÉDICO ORTOPEDISTA

CLASS	Nº. INSC	NOME	PORT	CONH GERAIS	CONH ESPEC	RESULT. PROVA OBJ	PROVA DE TÍTULOS	RES. FINAL	CLAS. FINAL
1º	029	Marcus Vinicius Faria Nunes	22,5	5,0	50,0	77,5	-	77,5	APROV
2º	270	Maximiliano Lopes França	20,0	12,5	42,5	75,0	2,0	77,5	APROV
3º	092	Virgilio Bueno Vilela de Moraes	*	*	*	*	*	*	AUSENTE

CARGO/FUNÇÃO: NUTRICIONISTA

CLASS	Nº. INSC	NOME	PORT	CONH GERAIS	CONH ESPEC	RESULT. PROVA OBJ	PROVA DE TÍTULOS	RES. FINAL	CLAS. FINAL
1º	512	Tassia Cassimiro Vigato	20,0	7,5	30,0	57,5	-	57,5	APROV
2º	151	Tatiane Penteado Rosa	15,0	5,0	27,5	47,5	-	47,5	REPROV
3º	066	Rennad Breno Montemezzo	10,0	2,5	25,0	37,5	-	37,5	REPROV
4º	255	Rubia de Sousa Lima	10,0	7,5	20,0	37,5	-	37,5	REPROV
5º	041	Débora Tizzo Ribeiro	*	*	*	*	*	*	AUSENTE

CARGO/FUNÇÃO: ODONTÓLOGO

CLASS	Nº. INSC	NOME	PORT	CONH GERAIS	CONH ESPEC	RESULT. PROVA OBJ	PROVA DE TÍTULOS	RES. FINAL	CLAS. FINAL
1º	043	Juline Danielli	12,5	7,5	52,5	72,5	-	72,5	APROV
2º	404	Diliege Vieira de Rezende	20,0	7,5	45,0	72,5	--	72,5	APROV
3º	409	Eloya Mendes Neves dos Santos	25,0	10,0	37,5	72,5	-	72,5	APROV

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: www.amm.org.bre-mail: jornaloficial@amm.org.br

4º	426	Marcella de Paiva Rocha	15,0	5,0	50,0	70,0	-	70,0	APROV
5º	177	Ludmila Ohana Neves Ferreira Barros	15,0	7,5	42,5	65,0	-	65,0	APROV
6º	400	Carlos Ferreira Dias Junior	10,0	5,0	45,0	60,0	-	60,0	APROV
7º	164	Rosangela Pereira Zitske	15,0	7,5	37,5	60,0	-	60,0	APROV
8º	189	Monique Dalcin	15,0	5,0	37,5	57,5	2,0	59,5	APROV
9º	039	Francisco Mantovani Ribeiro de Mendonça	12,5	7,5	35,0	55,0	-	55,0	APROV
10º	457	Rosana de Oliveira Konzen	10,0	10,0	30,0	50,0	-	50,0	APROV
11º	265	Josiane Angela de Oliveira	10,0	5,0	32,5	47,5	-	47,5	REPROV
12º	167	Karen Midori Toyama	10,0	5,0	32,5	47,5	-	47,5	REPROV
13º	173	Emiliana Imaculada Volpe	15,0	0,0	30,0	45,0	-	45,0	REPROV

CARGO/FUNÇÃO: PSICÓLOGO

CLASS	Nº. INSC	NOME	PORT	CONH GERAIS	CONH ESPEC	RESULT. PROVA OBJ	PROVA DE TÍTULOS	RES. FINAL	CLAS. FINAL
1º	109	Cicera Rejane Ferreira da Silva	17,5	7,5	52,5	77,5	-	77,5	APROV
2º	340	Geane Pereira dos Santos	12,5	7,5	47,5	67,5	-	67,5	APROV
3º	290	Mariana Kirsten Fernandes	22,5	10,0	35,0	67,5	-	67,5	APROV
4º	435	Rafael José Triches Nunes	15,0	5,0	35,0	55,0	-	55,0	APROV
5º	184	Eucilane Aparecida Fernandes	12,5	5,0	30,0	47,5	-	47,5	REPROV
6º	305	Luana Spegiorin Zamperline	15,0	5,0	27,5	47,5	-	47,5	REPROV
7º	012	Fabricia Pinto Galindo	10,0	5,0	22,5	37,5	-	37,5	REPROV

CARGO/FUNÇÃO: TERAPEUTA OCUPACIONAL

CLASS	Nº. INSC	NOME	PORT	CONH GERAIS	CONH ESPEC	RESULT. PROVA OBJ	PROVA DE TÍTULOS	RES. FINAL	CLAS. FINAL
1º	394	Jessica Passerini	17,5	10,0	42,5	70,0	-	70,0	APROV
2º	125	Liliane Caetano da Silva	15,0	7,5	42,5	65,0	-	65,0	APROV

Nova Xavantina - MT, 23 de junho de 2010

Edivaldo Celestino Barbosa
Presidente da Comissão do Concurso Público

Gercino Caetano Rosa
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Novo Mundo

PRESENCIAL Nº006/2010.

O PREGOEIRO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE NOVO MUNDO, TORNA PÚBLICO para todos os interessados que está instaurado o procedimento licitatório sob a modalidade de **PREGÃO Nº 006/2010, objetivando a contratação de prestação de serviços médicos de 40 horas semanais no PSF Dorico Pereira de Araujo por um período de 06 meses para a secretaria de saúde de Novo Mundo/MT.**

Os interessados poderão retirar a íntegra deste Edital de Pregão na sala CPL na sede do Município de Novo Mundo, sito a Rua Nunes Freire,

nº 13, centro, no horário das 12:00 às 18:00 horas, de segunda a sexta – feira, ou ainda através do site oficial do Município www.novomundo.mt.gov.br

A Sessão Pública para recebimento das propostas ocorrerá às 14:00 horas do dia 06 de julho de 2010.

Sala da CPL, Novo Mundo - MT, 21 de junho de 2010.

Vilmar Bosa
Pregoeiro

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT
Portal: www.amm.org.br e-mail: jornaloficial@amm.org.br

EXTRATO DE CONTRATO Nº 033//2010

Contratante: Prefeitura Municipal de Novo Mundo MT

Contratada: **SVIERK & CIA LTDA - ME**

Objeto: A presente contratação o tem por objetivo a prestação de serviço de Engenheiro Civil para o município de Novo Mundo/MT.

Valor: R\$ 42.000,00 (Quarenta e Dois Mil Reais).

Vigência: 04/06/2010 a 31/12/2010

Dotação Orçamentária:

03.001.04.122.0002.2010.3390.39.00.000

Novo Mundo /MT, 04/06/2010

Aurelino Pereira de Brito Filho**Prefeito****EXTRATO DE CONTRATO Nº 034//2010**

Contratante: Prefeitura Municipal de Novo Mundo MT

Contratada: **DILIMAS COMERCIO GENEROS ALIMENTICIOS LTDA**

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios e material de limpeza para as escolas do município de Novo Mundo/MT.

Valor: R\$ 70.877,25 (Setenta Mil e Oitocentos Setenta e Sete Reais e Vinte Cinco Centavos).

Vigência: 11/06/2010 a 31/12/2010

Dotação Orçamentária:

0080 – 05.001.12.361.0003.2018.3390.30.00.00

Novo Mundo /MT, 12/06/2010

Aurelino Pereira de Brito Filho**Prefeito****RESULTADO DE LICITAÇÃO****Pregão Presencial nº 005/2010**

A Prefeitura Municipal de Novo Mundo/MT, através de seu Pregoeiro Oficial, torna público para conhecimento dos interessados que o PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2010, realizado no dia 22/06/2010 às 13h00min, obteve o seguinte resultado:

A Empresa **FONTOURA & MERNITZKI LTDA ME**, sagrou-se vencedora conforme o edital nos itens 10, 20, 21, 26, 27, 40, 43, 44, 46, 59, 60, 62, 67, 68, 72, 73, 81, 82, 84, 87, totalizando proposta global nos itens valor de R\$ 2.425,99 (Dois Mil e Quatrocentos e Vinte e Cinco Reais e Noventa e Nove Centavos), a empresa **DAIELI F. GARCIA ME**, sagrou-se vencedora conforme o edital nos itens 01, 02, 03, 04, 05, 07, 09, 11, 12, 15, 23, 25, 30, 31, 32, 33, 35, 36, 38, 39, 42, 45, 47, 49, 51, 52, 55, 56, 57, 58, 64, 66, 69, 70, 71, 75, 76, 77, 80, 85, 88, 90 e 91, totalizando proposta global nos itens valor de R\$ 2.202,58 (Dois Mil e Duzentos e Dois Reais e Cinquenta e Oito Centavos), e a empresa **FRIEDRICH & MORANTE LTDA – ME**, sagrou-se vencedora conforme o edital nos itens 06, 08, 13, 14, 16, 17, 18, 19, 22, 24, 28, 29, 34, 37, 41, 48, 50, 53, 54, 61, 63, 65, 74, 78, 79, 83, 86, 89 e 92, totalizando proposta global nos itens valor de R\$ 2.684,56 (Dois Mil e Seiscentos e Oitenta e Quatro Reais e Cinquenta e Seis Centavos). O Processo Administrativo referente à licitação acima, encontra-se a disposição dos interessados na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Novo Mundo/MT, sito na Rua Nunes Freire, nº 13, Alto da Bela Vista, de segunda a sexta-feira no horário de atendimento ao público.

Novo Mundo/MT, 22 de junho de 2010

VILMAR BOSA**Pregoeiro Oficial****Prefeitura Municipal de Paranatinga****Resultado de Licitação/Republicação****Convite 006/2010**

A Prefeitura Municipal de Paranatinga – MT, através da CPL, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar Licitação, pela modalidade **CONVITE Nº 006/2010**, cujo objeto é Aquisição de 1.000 (um mil) sacos de cimento Fórmula 280 – CP 2, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Obras e Infraestrutura, Educação e de Saúde. Não compareceram interessados a Presente Licitação, Sendo declarada licitação deserta. A mesma fica republicada. Data de abertura: 08/07/2010 – quinta-feira às 14h. O Edital e os seus Anexos poderão ser retirados na sede da Prefeitura Municipal de Paranatinga-MT, Sítio Av. Brasil, 1900 – Centro, das 13 às 17h. Informações pelo telefone 66-3573-1329 e e-mail: licitacoesptga@bol.com.br.

Paranatinga – MT, 23 de junho de 2010.

Azélide Ap. Borille Garcia**Presidente CPL****DECRETO Nº 0594/2010. FL. 01/02.**

DISPOE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO E TRANSPOSIÇÃO PARCIAL DE DOTAÇÃO E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Paranatinga – MT, Sr. Vilson Pires, no uso de suas atribuições legais, principalmente as conferidas pela Lei Municipal nº 0648/2009, de 16 de dezembro de 2009, de conformidade com o artigo 41, Inciso II da Lei Federal 4.320/64.

DECRETA:

ARTIGO 1º. – Fica aberto ao Orçamento Programa do Município de Paranatinga – MT, Crédito Adicional Suplementar por anulação e transposição parcial de dotação no valor de **R\$ 3.000,00 (Três Mil Reais)**, no Orçamento do Fundo Municipal Previdência Social Serviços Paranatinga PREV., conforme segue abaixo.:

Parágrafo I – Suplementação.:

12.001.09.271.0003.2103.3390.47.00.00.....R\$ 3.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....R\$ 3.000,00

ARTIGO 2º - Para dar cobertura ao crédito adicional suplementar aberto pelo artigo anterior serão utilizados os recursos provenientes de anulação e transposição parcial de dotação orçamentária.

Parágrafo II – Anulação de :

12.001.09.271.0019.1292.7799.99.00.00.....R\$ 3.000,00

TOTAL DA ANULAÇÃO.....R\$ 3.000,00

ARTIGO 3º. – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paranatinga – MT, 03 de maio de 2010.

Vilson Pires**Prefeito Municipal****PUBLICADO EM****03 / 05 / 2010.****DECRETO Nº 0595/2010. FL. 01/02.**

DISPOE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO E TRANSPOSIÇÃO PARCIAL DE DOTAÇÃO E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: www.amm.org.bre-mail: jornaloficial@amm.org.br

O Prefeito Municipal de Paranatinga – MT, Sr. Vilson Pires, no uso de suas atribuições legais, principalmente as conferidas pela Lei Municipal nº 0648/2009, de 16 de dezembro de 2009, de conformidade com os artigos nº 41, da Lei Federal 4.320/64.

D E C R E T A:

ARTIGO 1º. – Fica aberto ao Orçamento Programa do Município de Paranatinga – MT, Crédito Adicional Suplementar por anulação e transposição parcial de dotação no valor de R\$ 1.000,00 (Um Mil Reais), no Orçamento da Prefeitura Municipal de Paranatinga - MT. conforme segue abaixo.:

Parágrafo I – Credito Adicional Suplementar.:
07.001.27.812.0014.2068.3390.36.00.00.....R\$ 1.000,00
Total da Suplementação.....R\$ 1.000,00

ARTIGO 2º - Para dar cobertura ao crédito suplementar aberto pelo artigo anterior serão utilizados os recursos provenientes da transposição, remanejamento, anulação total ou parcial de dotações orçamentárias, de um órgão para outro e de uma categoria econômica de despesa para outra.

Parágrafo II – Anulação de :
03.002.04.123.0002.1027.3390.91.00.00.....R\$ 1.000,00
Total da Anulação.....R\$ 1.000,00

ARTIGO 3º. – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paranatinga – MT, 03 de maio de 2010.

**Vilson Pires
Prefeito Municipal**

**PUBLICADO EM
03 / 05 / 2010.**

D E C R E T O Nº 0596/2010. FL. 01/02.

DISPOE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO E TRANSPOSIÇÃO PARCIAL DE DOTAÇÃO E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Paranatinga – MT, Sr. Vilson Pires, no uso de suas atribuições legais, principalmente as conferidas pela Lei Municipal nº 0648/2009, de 16 de dezembro de 2009, de conformidade com os artigos nº 41, da Lei Federal 4.320/64.

D E C R E T A:

ARTIGO 1º. – Fica aberto ao Orçamento Programa do Município de Paranatinga – MT, Crédito Adicional Suplementar por anulação e transposição parcial de dotação no valor de R\$ 1.000,00 (Um Mil Reais), no Orçamento da Prefeitura Municipal de Paranatinga - MT. conforme segue abaixo.:

Parágrafo I – Credito Adicional Suplementar.:
08.003.08.241.0015.1137.3390.36.00.00.....R\$ 1.000,00

Total da Suplementação.....R\$ 1.000,00

ARTIGO 2º - Para dar cobertura ao crédito suplementar aberto pelo artigo anterior serão utilizados os recursos provenientes da transposição, remanejamento, anulação total ou parcial de dotações orçamentárias, de um órgão para outro e de uma categoria econômica de despesa para outra.

Parágrafo II – Anulação de :
03.002.04.123.0002.1027.3390.91.00.00.....R\$ 1.000,00
Total da Anulação.....R\$ 1.000,00

ARTIGO 3º. – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paranatinga – MT, 03 de maio de 2010.

**Vilson Pires
Prefeito Municipal**

**PUBLICADO EM
03 / 05 / 2010.**

MUNICÍPIO DE PARANATINGA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2010/BIMESTRE MARÇO-ABRIL.

LRF-Cidadão - 9.10 - 27/05/10

RREO - Anexo VI (LRF, Art. 53, inciso III)

ESPECIFICAÇÃO	SALDO		
	Em 31 Dez 2009 (a)	Em 28 Fev 2010 (b)	Em 30 Abr 2010 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	0,00	1.963.993,10	1.949.008,71
DEDUÇÕES (II)	4.384.445,43	-	-
Ativo Disponível	5.688.063,26	5.960.391,09	5.705.113,73
Haveres Financeiros	0,00	0,00	806.434,20
(-) Restos a Pagar Processados	1.283.617,83	9.231.430,78	8.940.348,41
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	-4.384.445,43	0,00	0,00
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	0,00	580.821,18	580.821,18
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV - V)	-4.384.445,43	-580.821,18	-580.821,18

ESPECIFICAÇÃO	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	No Bimestre (c - b)	Jan a Abr 2010 (c - a)
RESULTADO NOMINAL	0,00	3.803.624,25

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	0,00

REGIME PREVIDENCIÁRIO			
ESPECIFICAÇÃO	SALDO		
	Em 31 Dez 2009 (a)	Em 28 Fev 2010 (b)	Em 30 Abr 2010 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (VIII)	3.549.421,19	3.808.196,57	3.979.245,88
Ativo Disponível	3.550.918,30	3.808.196,57	3.172.811,68
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Haveres Financeiros	0,00	0,00	806.434,20
(-) Restos a Pagar Processados	1.497,11	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (IX) = (VII - VIII)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (X)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (VIII - IX)	0,00	0,00	0,00

FONTE:

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT
Portal: www.amm.org.br e-mail: jornaloficial@amm.org.br

MUNICÍPIO DE PARANATINGA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2010/BIMESTRE MARÇO-ABRIL.

LRF-Cidadão - 9.10 - 27/05/10

RREO - Anexo VII (LRF, Art. 53, inciso III)

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
		No Bimestre	Jan a Abr 2010	Jan a Abr 2009
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	31.283.659,72	5.260.030,17	9.254.052,79	8.894.041,45
Receita Tributária	2.680.495,00	554.144,25	715.387,87	449.281,40
IPTU	435.066,00	25.249,75	25.880,12	19.309,99
ISS	875.795,00	120.200,14	196.901,52	206.805,99
ITBI	523.692,00	322.976,35	329.289,86	47.692,57
IRRF	513.381,00	67.924,44	130.915,15	141.369,34
Taxas	152.435,00	17.793,57	32.401,22	34.103,51
Contribuição de Melhoria	180.126,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Contribuições	1.540.490,92	270.765,57	599.639,19	425.774,56
Receita Previdenciária	1.120.305,00	190.085,15	435.041,65	360.431,35
Outras Contribuições	420.185,92	80.680,42	164.597,54	65.343,21
Receita Patrimonial Líquida	16.012,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	409.402,00	47.725,67	103.142,49	224.687,41
(-) Aplicações Financeiras	393.390,00	47.725,67	103.142,49	224.687,41
Transferências Correntes	24.303.520,80	4.138.665,75	7.346.599,52	7.608.463,69
FPM	6.255.518,40	871.130,48	1.841.563,60	1.825.042,24
ICMS	7.090.335,20	1.226.178,21	2.251.519,95	2.092.851,08
Outras Transferências Correntes	10.957.667,20	2.041.357,06	3.253.515,97	3.690.570,37
Demais Receitas Correntes	2.743.141,00	296.454,60	592.426,21	410.521,80
Dívida Ativa	808.396,00	39.440,30	109.034,26	29.347,99
Receitas Correntes Diversas	1.934.745,00	257.014,30	483.391,95	381.173,81
RECEITAS DE CAPITAL (II)	5.470.165,00	1.137.200,00	1.268.411,00	860.703,42
Operações de Crédito (III)	2.210,00	1.097.200,00	1.097.200,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens (V)	2.200,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	5.465.255,00	40.000,00	171.211,00	860.703,42
Convênios	5.378.670,00	40.000,00	171.211,00	860.703,42
Outras Transferências de Capital	86.585,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	500,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (II - III - IV - V)	5.465.755,00	40.000,00	171.211,00	860.703,42
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I + VI)	36.749.414,72	5.300.030,17	9.425.263,79	9.754.744,87

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
		No Bimestre	Jan a Abr 2010	Jan a Abr 2009
DESPESAS CORRENTES (VIII)	28.499.291,86	4.545.474,80	8.427.278,41	6.873.055,20
Pessoal e Encargos Sociais	12.615.359,00	2.542.963,19	4.875.839,70	4.309.893,01
Juros e Encargos da Dívida (IX)	137.287,00	499,51	2.882,59	10.383,47
Outras Despesas Correntes	15.746.645,86	2.002.012,10	3.548.556,12	2.552.778,72
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)	28.362.004,86	4.544.975,29	8.424.395,82	6.862.671,73
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	13.694.373,91	101.960,97	361.784,57	183.818,04
Investimentos	13.482.836,91	86.976,58	331.825,58	118.756,22
Inversões Financeiras	51.000,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital Já Integralizado (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	51.000,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XIV)	160.537,00	14.984,39	29.958,99	65.061,82
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV) = (XI - XII - XIII - RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI))	13.533.836,91	86.976,58	331.825,58	118.756,22
RESERVA DO RPPS (XVII)	918.073,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII) = (X + XV + XVI + XVII)	42.843.914,77	4.631.951,87	8.756.221,40	6.981.427,95
RESULTADO PRIMÁRIO XIX = (VII - XVIII)	-6.094.500,05	668.078,30	669.042,39	2.773.316,92
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	0,00	-

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	0,00

FONTE:

MUNICÍPIO DE PARANATINGA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2010/BIMESTRE MARÇO-ABRIL.

LRF-Cidadão - 9.10 - 27/05/10

RREO - Anexo X (Lei 9.394/96 Art. 72)

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Jan a Abr 2010 (b)	% (b/a)
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (I)	20.523.387,60	20.523.387,60	3.434.211,83	6.137.618,60	29,91
Receitas de Impostos	2.824.940,00	2.824.940,00	492.744,35	604.977,82	21,42
Impostos	1.834.553,00	1.834.553,00	468.426,24	552.071,50	30,09
Dívida Ativa dos Impostos	493.724,00	493.724,00	22.439,14	50.477,74	10,22
Multas, Juros de Mora e Outros Enc. de Imp. da Div. Ativa de	496.663,00	496.663,00	1.878,97	2.428,58	0,49
Receitas de Transferências Constitucionais e Legais	17.698.447,60	17.698.447,60	2.941.467,48	5.532.640,78	31,26
Cota Parte do Fundo de Participação dos Municípios	6.255.518,40	6.255.518,40	871.130,48	1.841.563,60	29,44
Transferência Financeira do ICMS Desoneração L.C N.º 87 96	-15.574,20	-15.574,20	-2.385,50	-4.771,00	30,63
Cota-Parte ICMS	7.090.335,20	7.090.335,20	1.226.178,21	2.251.519,95	31,75
Cota-Parte do IPI sobre Exportação	99.213,00	99.213,00	9.569,45	20.624,38	20,79
Cota-Parte ITR	359.999,20	359.999,20	142.362,12	160.008,86	44,45
Cota-Parte IPVA	357.660,80	357.660,80	105.847,83	156.521,19	43,76
Parcela das Transferências Destinadas à Formação do FUNDEB (II)	3.551.295,20	3.551.295,20	588.764,89	1.107.173,80	31,18
Cota-Parte IOF-OURO	0,00	0,00	0,00	0,00	0
RECEITAS VINCULADAS AO ENSINO (III)	5.667.309,00	5.667.309,00	1.962.429,30	2.607.280,88	46,01
Transferências Multigovernamentais do FUNDEB (IV)	3.556.778,00	3.556.778,00	685.282,67	1.285.521,09	36,14
Transferências de Recursos do FUNDEB (V)	3.556.778,00	3.556.778,00	685.282,67	1.285.521,09	36,14
Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0
Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento	403.120,00	403.120,00	82.199,77	126.812,93	31,46
Transf. de Convênios Destinadas a Programas de Educação	1.625.036,00	1.625.036,00	97.746,86	97.746,86	6,02
Receita de Operação de Crédito Destinada à Educação	0,00	0,00	1.097.200,00	1.097.200,00	0
Outras Receitas Vinculadas à Educação	82.375,00	82.375,00	0,00	0,00	0
TOTAL DAS RECEITAS (VI) = (I + III - II)	22.639.401,40	22.639.401,40	4.807.876,24	7.637.725,68	33,74

DESPESAS COM ENSINO POR VINCULAÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Jan a Abr 2010 (d)	% (d/c)
VINCULADAS À RECEITAS RESULTANTE DE IMPOSTOS	3.198.397,13	3.210.397,13	280.027,19	375.501,05	11,7
Despesa com Ensino Fundamental (VII)	2.669.443,13	2.701.443,13	268.721,79	348.452,10	12,9
Despesas com Educação Infantil em Creches e Pré-Escolas(VIII)	528.954,00	508.954,00	11.305,40	27.048,95	5,31
Despesas com Outros Níveis de Ensino (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0
DESPESAS VINCULADAS AO FUNDEB - ENSINO BÁSICO(X)	3.556.000,00	3.561.000,00	663.446,91	1.312.387,23	36,85
Pagto dos Profissionais do Ensino Básico(XI)	2.133.600,00	2.133.600,00	451.483,64	847.125,18	39,7
Outras Despesas no Ensino Básico	1.422.400,00	1.427.400,00	211.963,27	465.262,05	32,6
VINCULADAS À CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO EDUCAÇÃO	159.000,00	159.000,00	7.690,00	24.646,00	15,5
FINANCIADAS COM RECURSOS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0
FINANC. COM OUTROS RECURSOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0
TOTAL DAS DESPESAS COM ENSINO (XII)	6.913.397,13	6.930.397,13	951.164,10	1.712.534,28	24,71

[se II > IV] = PERDA NAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (XIII)

[se II < IV] = GANHO NAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB

DEDUÇÕES DA DESPESA

PARCELA DO GANHO/COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB APLICADA NO EXERCÍCIO (XIV)	178.347,29
RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO, SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA VINCULADA DE RECURSOS PRÓPRIOS (XV)	0,00
Despesas com Ensino Fundamental (XVI)	0,00
Despesas com Educação Infantil em Creches e Pré-Escolas	0,00
DESPESAS VINCULADAS AO SUPERÁVIT FINANCEIRO DO GANHO/COMPLEM. DO FUNDEB DO EXERCÍCIO ANTERIOR (XVII)	0,00
TOTAL (XVIII)	178.347,29

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR VINCULADO AO ENSINO INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS PRÓPRIOS VINCULADOS	
	Inscritos em Exercícios Anteriores	Cancelados em
RP de despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	136.506,28	0,00
RP de despesas com Ensino Básico	31.073,60	-

TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS P/ FINS LIMITE CONSTITUCIONAL (XXI) **1.331.193,70**

TABELA DE CUMPRIMENTO DOS LIMITES CONSTITUCIONAIS	%
MÍNIMO DE <25%> DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS NA MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO [(XXI / I) * 100] Caput do artigo 212 da CF/88	21,69
MÍNIMO 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO ENSINO BÁSICO [(XI / IV) * 100] § 5º do artigo 6º do ADCT	65,90

SALDO FINANCEIRO DO FUNDEB	Em 31 de Dezembro de 2009	Jan a Abr 2010
	0,00	324.029,67

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: www.amm.org.br

e-mail: jornaloficial@amm.org.br

MUNICÍPIO DE PARANATINGA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2010/BIMESTRE MARÇO-ABRIL.

LRF-Cidadão - 9.10 - 27/05/10

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO POR SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Jan a Abr 2010 (f)	% (f/e)
ENSINO FUNDAMENTAL	5.513.610,00	5.558.775,13	843.541,99	1.502.799,22	27,03
ENSINO SUPERIOR	32.400,00	88.400,00	18.101,00	20.877,00	23,62
EDUCAÇÃO INFANTIL	1.170.354,00	1.150.354,00	89.521,11	188.858,06	16,42
EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	53.868,00	53.868,00	0,00	0,00	0
EDUCAÇÃO ESPECIAL	83.000,00	79.000,00	0,00	0,00	0
TOTAL DAS DESPESAS	6.853.232,00	6.930.397,13	951.164,10	1.712.534,28	24,71

FONTE:

CIBS4200	SISTEMA INTEGRADO DE ORÇAMENTO E CONTABILIDADE PÚBLICA Prefeitura Municipal de Paranatinga ANEXO II BALANÇETE DE VERIFICAÇÃO DO SISTEMA Financeiro Modelo Ágil Maio /2010	Data: 31/05/2010 Hora: 14:44:03 Pag.: 001
----------	--	---

CODIGOS	CONTAS	SALDOS ANTERIORES		MOVIMENTO A DEBITO		MOVIMENTO A CREDITO		SALDOS ATUAIS	
		DEBITO	CREDITO	NO MES	ATE O MES	NO MES	ATE O MES	DEBITO	CREDITO
2	SISTEMA FINANCEIRO								
2.00	DISPONIVEL								
2.00.000	CAIXA			24.460,34	1.278.974,02	24.460,34	1.278.974,02		
2.00.001	DISPONIVEL EM BANCOS								
2.00.001.001	CONTAS MOVIMENTO								
2.00.001.001.001	B. B. - C/C 12.099-5 - ITR	796,57		5.083,53	205.094,54	4.319,87	203.623,63	1.560,23	
2.00.001.001.002	B. B. - C/C 12.510-5-FEP-F. ESP. FE	7.140,79		7.934,74	37.376,42	7.079,34	29.773,74	7.996,19	
2.00.001.001.003	B. B. - C/C 12.106-1 - IPVA	91,31						91,31	
2.00.001.001.004	B. B. - C/C 12.017-0 - FPM	218.387,72		1.085.708,89	4.193.427,61	1.157.212,21	4.105.164,53	146.884,40	
2.00.001.001.005	B. B. - C/C 12.064-2 - ICMS	231.553,87		646.537,49	4.393.344,82	734.723,58	4.344.208,40	143.367,78	
2.00.001.001.006	B. B. - C/C 283.141-4 - ICMS DES. E	4.186,46		5.063,78	29.818,90	6.135,02	29.975,10	4.015,22	
2.00.001.001.007	B. BRADESCO - C/C 8404-2 - MOVIMENT	2.429,95		27.335,90	113.801,78	9.477,63	140.319,31	20.288,22	
2.00.001.001.008	B. B. - C/C 12.301-3 - DNPM	,35						,35	
2.00.001.001.009	B. B. - C/C 12.859-7	230,96						230,96	
2.00.001.001.010	B. B. - C/C 15.502-0 - PMP BENS INS	73,09						73,09	
2.00.001.001.011	B. B. - C/C 58.064-3 - SAC	,15						,15	
2.00.001.001.012	B. B. - C/C 12.025-1 - MOVIMENTO	19.647,40		132.905,01	781.703,01	123.189,41	767.433,11	29.363,00	
2.00.001.001.013	B. B. - C/C 11.480-4 CONT MELHORIA	302,10						302,10	
2.00.001.001.014	B. B. - C/C 6692-3 - PMP FUNS	114.517,06		222.456,49	1.118.108,30	235.445,25	1.140.036,30	101.528,30	
2.00.001.001.030	B. BRADESCO - C/C 12045-5 - IPVA	,04						,04	
2.00.001.001.035	B. B. - C/C 7.638-6 PMP FEX	102,75		,42	1,82			103,17	
2.00.001.001.036	B. B. - C/C 8.179-5- PMP CID	248,71			50.355,99		50.253,55	248,71	
2.00.001.001.037	B.B.-C/C 18023-8 PMP ISS	33.658,51		55.121,84	207.872,20	41.575,00	188.185,00	47.205,35	
2.00.001.001.039	CEF.C/C 021-0 PMP - MOV ARRECADAC	1.665,80		15.519,74	44.958,13	202,50	48.254,40	16.983,04	
2.00.001.001.040	BB. C/C 11574-6 PMP PTGA-S.NACIONAL	11.836,78		6.979,23	40.093,35	12.300,00	48.950,00	6.516,01	
2.00.001.001.041	BB-C/C 13246-2 PMP AP. FIN. MUNICIP	57,33			42.503,02		42.725,03	57,33	
2.00.001.001.042	BB-C/C 13404-X PMP CONDECON	1.146,00					600,00	1.146,00	
2.00.001.001.043	B. B. - C/C 13551-8 - IPVA	25.365,81		85.877,86	281.529,06	75.675,51	254.405,52	35.568,16	
2.00.001.002	CONTAS VINCULADAS								
2.00.001.002.001	B. B. - C/C 58.042-2 - PAB/SIA/SUS	71.589,59		436.241,00	1.630.311,21	354.261,47	1.498.998,44	153.569,12	
2.00.001.002.002	B. B. - C/C 12.016-2 - F. NAC SAUDE	31,58		12.541,38	33.287,40	12.500,00	48.105,72	72,96	
2.00.001.002.003	B. B. - C/C 5.007-5 - ENDE/EDUC.	147,20						147,20	
2.00.001.002.004	B. B. - C/C 12.889-9 - TRANS. ESC.	49.280,16		115,89	114.979,04	48.967,15	114.621,56	428,90	
2.00.001.002.005	B. B. - C/C 12.891-0 - FMS/PSF	304,21		24.000,00	72.000,00		48.000,00	24.304,21	
2.00.001.002.006	B. B. - C/C 12.867-8 - SALARIO EDUC	77,94						77,94	
2.00.001.002.007	B. B. - C/C 5.094-6 - PNAE	,66						,66	
2.00.001.002.009	B. B. - C/C 5.775-4 - ECD FMS MS	18.096,94		7.785,14	86.078,17	16.029,07	78.237,31	9.853,01	
2.00.001.002.011	B. B. - C/C 5.512-3 - PAC	30,11						30,11	
2.00.001.002.012	B. B. - C/C 5.202-7 - PDDE	4.325,70						4.325,70	
2.00.001.002.013	B. B. - C/C 58.043-0 - FMS	73,25						73,25	
2.00.001.002.015	B. B. - C/C 12.896-1 - FMS PASCAR	2.056,51		2.790,00	6.510,00	2.000,00	4.500,00	2.846,51	
2.00.001.002.016	C.E.F. - C/C 3.006-0	8,02						8,02	
2.00.001.002.017	C.E.F. - C/C 600.533-5	72,71						72,71	
2.00.001.002.019	C.E.F. - C/C 60.142-7	2.089,89						2.089,89	
2.00.001.002.020	C.E.F. - C/C 60.141-9	3,31						3,31	
2.00.001.002.021	B. B. - C/C 11.477-9 - FDO MUN CRIA	2,84						2,84	
2.00.001.002.022	B. B. - C/C 12.895-3 - PMP MT MICRO	24.794,56		11.500,00	46.000,00	10.000,00	42.537,84	26.294,56	
2.00.001.002.023	B. B. - C/C 11.481-2 - PMP CV IDOSO	,20						,20	
2.00.001.002.024	B. B. - C/C 7.027-0 - PNAE/CRECHE	151,40						151,40	
2.00.001.002.025	C.E.F. - C/C 60.150-8 P.ASF.V.CONCO	1.489,94						1.489,94	
2.00.001.002.026	B. B. - C/C 7409-8 - PM PTGA - PNAI	192,69						192,69	
2.00.001.002.028	B. B. - C/C 7603-1 - PMP SALARIO ED	133.483,81		17.982,54	97.132,02	30.000,00	39.929,33	121.466,35	
2.00.001.002.029	B. B. - C/C 8080-2 - PM PTGA - PNAT	14,75		14.602,30	29.204,60	14.500,00	29.100,85	117,05	
2.00.001.002.030	B. B. - C/C 17017-8- PMP TP06/2004	2.523,96						2.523,96	
2.00.001.002.031	B. B. - C/C 17018-6- PMP TP07/2004	841,80						841,80	
2.00.001.002.033	B. B. - C/C 17005-4- PMP PS CENTRA	13,80						13,80	
2.00.001.002.038	B. B. - C/C 17.022-4- PMP S P ASFA	62,86		,26	1,12			63,12	
2.00.001.002.040	C.E.F. - C/C 60.157-5 - QDA ESPORTE	,05						,05	
2.00.001.002.044	B. B. - C/C 8.649-5 BINE-CRECHE INF	,25						,25	
2.00.001.002.045	B. B. - C/C 8.750-5 EMPE-PETI BOLSA	600,00						600,00	
2.00.001.002.046	B. B.- C/C 8.757-2 EMPJ-PETI JORNAD	440,08						440,08	
2.00.001.002.047	B. B.- C/C 8.794-7 PMP - PAIF	110,08						110,08	
2.00.001.002.048	B.B.-C/C 18.002-5 PMP - PACIS	58,50						58,50	
2.00.001.002.049	B.B.-C/C 18.001-7 PMP - SAUDE BUCAL	3.462,58		3.400,00	6.200,00	5.223,97	9.844,29	1.638,61	
2.00.001.002.050	B.B.-C/C 18.004-1 PMP - FMAS	50,00						50,00	
2.00.001.002.051	B.B.-C/C 9380-7-PMP-C.BOLSA FAMILIA	66,18						66,18	
2.00.001.002.052	B.B.-C/C 18014-9 PMP-REF CADEIA PUB	,02						,02	
2.00.001.002.053	B.B.-C/C 9700-4 PMP-FMASPBF-PAIF	20.313,67		6.066,01	36.366,23	9.192,97	36.246,15	17.186,71	
2.00.001.002.054	B.B.-C/C 9698-9 PMP-FMASC-PETI JORN	127,30						127,30	
2.00.001.002.055	B.B.-C/C 9699-7 PMP-FMASC-PETI BOLS	275,00						275,00	
2.00.001.002.056	B.B.-C/C 9701-2 PMP-FMAS PET ASEF	9.424,84			6.006,75		12.070,40	9.424,84	
2.00.001.002.057	B.B.-C/C 18020-3 PMP APOLONIO	407,52		,99	4,25			408,51	
2.00.001.002.058	B.B.-C/C 9750-0 PMP ESGOTO	1,08						1,08	
2.00.001.002.059	B.B.-C/C 18021-1 PMP HOSPITAL	182,38		,75	3,23			183,13	
2.00.001.002.060	B.B.-C/C 9801-9 PMP SIST.ARAST.AGUA	5.822,29		23,83	102,42			5.846,12	
2.00.001.002.061	B.B.-C/C 9802-7 PMP SIST.ARAST.AGUA	433,27		1,79	7,68			435,06	
2.00.001.002.065	B.B.-C/C 18034-3 PMP P.FARMA.BASICA	29.153,24			9.145,57	25.001,30	25.001,30	4.151,94	
2.00.001.002.067	B.B.-C/C 9770-5 Med.Hip.Diabete A.R	32.182,17		9.105,20	59.339,66	63.174,76	14.397,57	14.397,57	
2.00.001.002.068	B.B.-C/C 9831-0 PMP FMAS B. FAMILIA	4.547,86		2.930,40	14.779,13	5.539,83	13.464,67	1.938,43	
2.00.001.002.069	CEF - 600000001-6 PMP ESTADIO	460,10						460,10	
2.00.001.002.070	BB.C/C 10163-X PMP-ESGOTO	29,70		,12	,53			29,82	

Av. Brasil, 1900 - Centro - Cep: 78.870.000

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: www.amm.org.bre-mail: jornaloficial@amm.org.br

CTBS4200

SISTEMA INTEGRADO DE ORÇAMENTO E CONTABILIDADE PÚBLICA
Prefeitura Municipal de Paranatinga
ANEXO II
BALANÇETE DE VERIFICAÇÃO DO SISTEMA Financeiro
Modelo Agili
Maio /2010

Data: 31/05/2010
Hora: 14:44:03
Pag.: 002

CODIGOS	CONTAS	SALDOS ANTERIORES		MOVIMENTO A DEBITO		MOVIMENTO A CREDITO		SALDOS ATUAIS	
		DEBITO	CREDITO	NO MES	ATE O MES	NO MES	ATE O MES	DEBITO	CREDITO
2.00.001.002.071	BB/C/C 10225-3 PMP-A.B.VIG.SANIT/MS	1.485,87					575,00	1.485,87	
2.00.001.002.072	BB. C/C 10.474-4 PMP - FUNDEB	324.029,67		333.667,93	1.625.583,44	307.734,69	1.322.262,29	349.962,91	
2.00.001.002.076	BB. C/C 11554-1 PMP PTGA - FEAS						123,80		
2.00.001.002.077	BB. C/C 11769-2 PMP FNAS	2,13		,01	,04			2,14	
2.00.001.002.078	BB. C/C 11757-9 PMP PTA-AP.F. EDUC	,66						,66	
2.00.001.002.079	BB. C/C 11802-8 PMP - FUMIS	1.408,97		1.571,27	14.703,23	2.501,57	17.275,94	478,67	
2.00.001.002.080	BB. C/C 10240-7 PMP-FMD CRIAN ADOL	200,00						200,00	
2.00.001.002.081	CEF-C/C 647014-6 PMP-REC.D.CAUS DES	255.326,47		7.264,19	7.264,19	42.818,34	141.540,95	219.772,32	
2.00.001.002.082	CEF-C/C 647013-8 PMP-REC.D.CAUS DES	61.596,74						61.596,74	
2.00.001.002.083	BB.C/C 11580-0 PMP CONST/EQ LATICIN	16.736,13		66,43	881,11	1.300,00	91.784,20	15.502,56	
2.00.001.002.084	BB.C/C 11838-9 PMP CIP MANU ESTRADA	34.745,16		143,22	919,48			34.888,38	
2.00.001.002.086	BB.C/C 11987-3 PMP TP 005/2008	1,77						1,77	
2.00.001.002.087	BB.C/C 11882-6 PMP REF ESC OSVALDO	1.405,41		5,80	24,89			1.411,21	
2.00.001.002.088	BB.C/C 11879-6 PMP QUAD.ESP 29 JUNH	670,38		2,76	11,87			673,14	
2.00.001.002.090	BB.C/C 11881-8 PMP SED KUKA BACAIRI	211,34		,87	3,74			212,21	
2.00.001.002.096	BB.C/C 12524-5 PMP FMS	323.710,66		1.290,27	7.778,19	226.702,04	620.557,90	98.298,89	
2.00.001.002.098	CEF-C/C 647027-8 PMP PREV. DESASTRE	11.278,39						11.278,39	
2.00.001.002.099	BB-C/C 12528-8 PMPFMS PROJOMEM	11.790,95		7.537,50	39.943,75	4.024,13	24.806,08	15.304,32	
2.00.001.002.100	BB-C/C 12535-0 PMP C. CONV IDOSO	3.721,50		15,38	65,92			3.736,88	
2.00.001.002.101	BB-C/C 12451-6 PMP DIABETES MELLIT	9.050,83		2.678,01	2.678,01	10.402,50	10.402,50	1.326,34	
2.00.001.002.102	BB-C/C 11989-X PMP MEREN PRE-ESCOLA	1.878,80						1.878,80	
2.00.001.002.103	BB-C/C 12940-2 PMP FNASPVMC - PETI	4.531,98		2.500,00	16.500,00	3.487,47	13.391,46	3.544,51	
2.00.001.002.104	BB-C/C 12948-8 PMP FNAS - EPC	300,00						300,00	
2.00.001.002.105	BB-C/C 13102-4 PMP FNAS-ALI ESCOLAR	3.191,75		14.118,00	42.354,00	8.977,68	44.130,94	8.332,07	
2.00.001.002.106	BB-C/C 13101-6 PMP FNAI- INDIGENA	7.780,15		3.276,00	9.828,00		3.695,07	11.056,15	
2.00.001.002.107	BB-C/C 12424-9 PMP EST.B.VISTA/COLO	7.512,73		31,04	486,28			7.543,77	
2.00.001.002.108	BB-C/C 13413-9 PMP EMULSAO ASFALTIC	158,85		,66	2,81			159,51	
2.00.001.002.109	CEF-C/C 31-8 PMP RESID COLINA VERDE	2.440,13			31.847,77		35.300,23	2.440,13	
2.00.001.002.110	BB-C/C 13476-7 PMP PTGA AMBULANCIA	34,40		,14	,61			34,54	
2.00.001.002.111	BB-C/C 13379-5 PMP VAC ANTI-RABICA	199,19						199,19	
2.00.001.002.112	BB-C/C 13414-7 PMP SEC. EST. ESP	20,20				20,20	20,20		
2.00.001.002.113	BB-C/C 13487-2 PMP SEC. EST. ESP	29,50						29,50	
2.00.001.002.114	BB-C/C 13505-4 PMP CV AQ GRAMA	35.456,70		146,50	803,20		5.400,50	35.603,20	
2.00.001.002.115	BB-C/C 12235-1 PTGA FNS E DENGUE	26.500,27			30.000,00	135,00	3.634,73	26.365,27	
2.00.001.002.116	BB-C/C 13623-9 PMP AQ OLEO DIESEL	100.817,41		416,55	101.233,96			101.233,96	
2.00.001.002.117	BB-C/C 13970-X SAUDE INDIO	21.493,44		20.000,00	124.800,00	31.048,00	114.354,56	10.445,44	
2.00.001.002.118	BB-C/C 13616-6 PMP AQU OLEO DIESEL	40.100,00			40.100,00			40.100,00	
	TOTAL DO GRUPO	2.403.186,59		3.265.705,39	17.164.686,47	3.631.052,84	17.185.970,61	2.037.839,14	
	SALDO DO GRUPO	2.403.186,59		3.265.705,39	17.164.686,47	3.631.052,84	17.185.970,61	2.037.839,14	
2.07	MOVIMENTO EXTRA-ORÇAMENTARIO								
2.07.001	DEPOSITOS								
2.07.001.001	Depositos - I.N.S.S	17.785,58		20.272,67	96.430,96	20.976,48	85.270,95	18.489,39	
2.07.001.002	Depositos - P. PREV	41.641,75		9.364,19	27.351,87	10.139,23	39.895,82	42.416,79	
2.07.001.003	Depositos - FUNBEP	,23						,23	
2.07.001.004	Contribuicao Sindical	845,37		2.930,24	11.335,07	2.939,37	11.344,20	854,50	
2.07.001.005	Salario Familia Paranatinga PREV			3.230,18	11.693,13	3.230,18	11.693,13		
2.07.001.006	Salario Familia I.N.S.S			3.088,16	10.452,65	3.088,16	10.452,65		
2.07.001.007	Despesas de Convenios - SINDICATO	,30		26.919,03	130.865,97	26.919,03	107.281,38	,30	
2.07.001.008	Pensao Alimenticia	178,32		1.088,09	4.709,16	1.088,09	4.709,16	178,32	
2.07.001.009	Contribuicao Sindical - CSPB	47.844,85		6.494,69	6.494,69		22.400,78	41.350,16	
2.07.001.010	Depositos - I.N.S.S EDUCACAO 25%	128,13		1.904,35	7.381,26	1.904,35	6.225,09	128,13	
2.07.001.011	Depositos - I.N.S.S SAUDE	673,27		5.481,67	26.535,33	5.966,01	22.523,51	1.157,61	
2.07.001.012	Depositos - I.N.S.S FUNDEB 40%	120,89		2.020,31	5.889,02	2.104,32	5.226,99	204,90	
2.07.001.013	Depositos - I.N.S.S FUNDEB 60%	459,21		3.956,63	13.877,50	4.176,95	11.275,30	679,53	
2.07.001.014	Depositos - P. PREV EDUCACAO 25%	5.331,18		1.847,23	4.074,68	1.084,18	5.560,52	4.568,13	
2.07.001.015	Depositos - P. PREV SAUDE	46.011,41		18.843,14	54.800,16	23.146,83	80.789,04	50.315,10	
2.07.001.016	Depositos - P. PREV FUNDEB 40%	5.941,69			17.435,35	5.022,54	22.771,73	10.964,23	
2.07.001.017	Depositos - P. PREV FUNDEB 60%	26.715,35			44.645,14	14.944,96	59.947,57	41.660,31	
2.07.001.018	Despesa - BANCO DO BRASIL			15.905,30	61.152,37	15.905,30	53.832,15		
2.07.001.019	Despesa Consignacao Caixa			53.667,22	225.137,58	53.667,22	186.014,77		
2.07.001.020	Tomada de Precos 05/2008		1,77						1,77
2.07.001.021	Despesa - Banco BV			7.796,01	41.587,59	7.796,01	33.019,46		
2.07.002	DEBITOS DE TESOURARIA								
2.07.002.003	Despesa - Banco Paulista			6.817,09	47.101,78	6.817,09	34.022,20		
2.07.002.004	Despesa - Salario Maternidade			1.971,68	12.757,49	1.971,68	12.757,49		
2.07.002.005	DESPESA - CONVENIO UNIMED			4.195,12	21.438,49	4.195,12	17.094,98		
2.07.002.006	DESPESA FOLHA INSPECAO	2.009,78		75.081,90	359.214,89	72.564,81	358.707,58	507,31	
2.07.003	CAUCOES								
2.07.003.001	Tomada de Precos 06/2004 - Caucao	2.523,96						2.523,96	
2.07.003.002	Tomada de Precos 07/2004 - Caucao	841,80						841,80	
2.07.004	RESTOS A PAGAR								
2.07.004.001	RESTOS A PAGAR - PROCESSADOS								
2.07.004.001.001	RESTOS A PAGAR 2009 - PROCESSADOS	158.503,45		225.922,04	1.332.162,54			67.418,59	
2.07.004.001.002	RESTOS A PAGAR 2008 - PROCESSADOS	638.233,16			159.883,50			638.233,16	
2.07.004.001.003	RESTOS A PAGAR 2006 - PROCESSADOS	119.467,58			3.164,75			119.467,58	
2.07.004.001.004	RESTOS A PAGAR 2004 - PROCESSADOS	1.043.039,24						1.043.039,24	
2.07.004.001.005	RESTOS A PAGAR 2007 - PROCESSADOS	214.675,07						214.675,07	
2.07.004.001.006	RESTOS A PAGAR 2005 - PROCESSADOS	116.064,87						116.064,87	
2.07.004.002	RESTOS A PAGAR - NAO PROCESSADOS - A LIQUIDAR								
2.07.004.002.001	RESTOS A PAGAR 2009 - NAO PROCESSADOS - A LIQUIDAR	703.367,26		20.043,84	1.776.151,75			683.323,42	
2.07.004.002.002	RESTOS A PAGAR 2008 - NAO PROCESSADOS - A LIQUIDAR	2.137.025,94		42.818,34	190.776,95			2.094.207,60	
2.07.004.002.003	RESTOS A PAGAR 2006 - NAO PROCESSADOS - A LIQUIDAR	1.366.437,12						1.366.437,12	

Av. Brasil, 1900 - Centro - Cep: 78.870.000

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: www.amm.org.br

e-mail: jornaloficial@amm.org.br

CTB54200

SISTEMA INTEGRADO DE ORÇAMENTO E CONTABILIDADE PÚBLICA

Data: 31/05/2010

Prefeitura Municipal de Paranatinga

Hora: 14:44:03

ANEXO II

Pag.: 003

BALANÇETE DE VERIFICAÇÃO DO SISTEMA Financeiro

Modelo Agili

Maio /2010

CÓDIGOS	CONTAS	SALDOS ANTERIORES		MOVIMENTO A DÉBITO		MOVIMENTO A CRÉDITO		SALDOS ATUAIS	
		DÉBITO	CRÉDITO	NO MES	ATE O MES	NO MES	ATE O MES	DÉBITO	CRÉDITO
2.07.004.002.005	RESTOS A PAGAR 2007 - NÃO PROCESSADOS - A LIQUIDAR		2.275.952,77						2.275.952,77
2.07.004.002.006	RESTOS A PAGAR 2005 - NÃO PROCESSADOS - A LIQUIDAR		396.030,29						396.030,29
2.07.004.003	RESTOS A PAGAR - NÃO PROCESSADOS - LIQUIDADOS								
2.07.004.003.002	RESTOS A PAGAR 2009 - NÃO PROCESSADOS - LIQUIDADOS		340.739,95	85.064,18	1.500.432,14	20.043,84	1.776.151,75		275.719,61
2.07.004.003.003	RESTOS A PAGAR 2008 - NÃO PROCESSADOS - LIQUIDADOS		98.723,63	42.818,34	92.053,32	42.818,34	190.776,95		98.723,63
	TOTAL DO GRUPO		9.807.315,17	689.541,64	6.296.987,08	352.510,09	3.169.745,15	67.925,90	9.538.209,52
	SALDO DO GRUPO		9.807.315,17	689.541,64	6.296.987,08	352.510,09	3.169.745,15		9.470.283,62
2.11	DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS DO EXERCÍCIO A PAGAR								
2.11.001	DESPESAS A PAGAR - PROCESSADAS		1.871.917,30	2.104.980,78	8.022.636,90	2.320.919,24	10.110.492,66		2.087.855,76
2.11.002	DESPESAS A PAGAR - NÃO PROCESSADAS		1.770.682,70	2.337.919,24	10.127.492,66	2.320.926,16	11.881.182,28		1.753.689,62
	TOTAL DO GRUPO		3.642.600,00	4.442.900,02	18.150.129,56	4.641.845,40	21.991.674,94		3.841.545,38
	SALDO DO GRUPO		3.642.600,00	4.442.900,02	18.150.129,56	4.641.845,40	21.991.674,94		3.841.545,38
2.15	RECEITA REALIZADA								
2.15.011	RECEITA TRIBUTÁRIA		715.387,87			180.180,75	895.568,62		895.568,62
2.15.012	RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES		164.597,54			24.105,02	188.702,56		188.702,56
2.15.013	RECEITA PATRIMONIAL		18.619,89			3.818,44	22.438,33		22.438,33
2.15.016	RECEITA DE SERVIÇOS		195,50			150,00	345,50		345,50
2.15.017	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		8.358.691,35		15.949,81	2.160.340,62	10.534.981,78		10.519.031,97
2.15.019	OUTRAS RECEITAS CORRENTES		84.857,86			7.033,35	91.891,21		91.891,21
2.15.021	OPERACIONES DE CRÉDITO		1.097.200,00				1.097.200,00		1.097.200,00
2.15.024	TRANSFERÊNCIA DE CAPITAL		171.211,00				171.211,00		171.211,00
2.15.097	DEDUÇÕES DE RECEITA PARA FORMAÇÃO DO FUNDEF	1.107.173,80		287.117,55	1.394.291,35			1.394.291,35	
	TOTAL DO GRUPO	1.107.173,80	10.610.761,01	287.117,55	1.410.241,16	2.375.628,18	13.002.339,00	1.394.291,35	12.986.389,19
	SALDO DO GRUPO		9.503.587,21	287.117,55	1.410.241,16	2.375.628,18	13.002.339,00		11.592.097,84
2.16	DESPESA EMPENHADA								
2.16.004	ADMINISTRAÇÃO	3.010.562,66		961.181,95	3.971.744,61	50.534,30	50.534,30	3.921.210,31	
2.16.008	ASSISTÊNCIA SOCIAL	557.600,41		65.103,28	622.703,69			622.703,69	
2.16.009	PREVIDÊNCIA SOCIAL	95.992,59		30.563,86	126.556,45			126.556,45	
2.16.010	SAÚDE	3.047.855,29		726.116,21	3.773.971,50	17.000,00	17.000,00	3.756.971,50	
2.16.012	EDUCAÇÃO	2.456.312,51		450.861,93	2.907.174,44			2.907.174,44	
2.16.013	CULTURA	76.510,90		7.912,00	84.422,90			84.422,90	
2.16.025	ENERGIA	25.980,80		2.848,65	28.829,45			28.829,45	
2.16.026	TRANSPORTE	151.665,33			151.665,33			151.665,33	
2.16.027	DESPORTO E LAZER	134.920,47		23.472,06	158.392,53			158.392,53	
2.16.028	ENCARGOS ESPECIAIS	2.855,16		2.331,92	5.187,08			5.187,08	
	TOTAL DO GRUPO	9.560.256,12		2.270.391,86	11.830.647,98	67.534,30	67.534,30	11.763.113,68	
	SALDO DO GRUPO	9.560.256,12		2.270.391,86	11.830.647,98	67.534,30	67.534,30	11.763.113,68	
2.17	INTERFERÊNCIAS FINANCEIRAS								
2.17.002	TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS - CONCEDIDAS								
2.17.002.001	Transferências ao Poder Legislativo	451.657,40		112.914,35	564.571,75			564.571,75	
	TOTAL DO GRUPO	451.657,40		112.914,35	564.571,75			564.571,75	
	SALDO DO GRUPO	451.657,40		112.914,35	564.571,75			564.571,75	
2.18	SALDOS DE EXERCÍCIO ANTERIOR								
2.18.001	SALDO ANTERIOR - CONTAS MOVIMENTO E VINCULADAS		2.059.123,28						2.059.123,28
	TOTAL DO GRUPO		2.059.123,28						2.059.123,28
	SALDO DO GRUPO		2.059.123,28						2.059.123,28
2.19	SALDOS EXTRA-ORÇAMENTÁRIO DE EXERCÍCIO ANTERIOR								
2.19.999	SALDO ANTERIOR - CONTAS EXTRA-ORÇAMENTÁRIAS	12.597.525,55						12.597.525,55	
	TOTAL DO GRUPO	12.597.525,55						12.597.525,55	
	SALDO DO GRUPO	12.597.525,55						12.597.525,55	
	TOTAL GERAL	26.119.799,46	26.119.799,46	11.068.570,81	55.417.264,00	11.068.570,81	55.417.264,00	28.425.267,37	28.425.267,37

VILSON PIRES
Prefeito MunicipalEDSON PAULO DOS SANTOS
Secretário de FinançasSIVALDO PEREIRA DOS SANTOS
Contador - CRC - 006413/0 - 0 MT

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: www.amm.org.bre-mail: jornaloficial@amm.org.br

CTBS4200

SISTEMA INTEGRADO DE ORÇAMENTO E CONTABILIDADE PÚBLICA
Prefeitura Municipal de Paranatinga
ANEXO II
BALANÇETE DE VERIFICAÇÃO DO SISTEMA Financeiro
Modelo Ágile
Maio /2010

Data: 31/05/2010
Hora: 14:44:03
Pag.: 003

CÓDIGOS	CONTAS	SALDOS ANTERIORES		MOVIMENTO A DÉBITO		MOVIMENTO A CRÉDITO		SALDOS ATUAIS	
		DÉBITO	CRÉDITO	NO MES	ATE O MES	NO MES	ATE O MES	DÉBITO	CRÉDITO
2.07.004.002.005	RESTOS A PAGAR 2007 - NÃO PROCESSADOS - A LIQUIDAR		2.275.952,77						2.275.952,77
2.07.004.002.006	RESTOS A PAGAR 2005 - NÃO PROCESSADOS - A LIQUIDAR		396.030,29						396.030,29
2.07.004.003	RESTOS A PAGAR - NÃO PROCESSADOS - LIQUIDADOS								
2.07.004.003.002	RESTOS A PAGAR 2009 - NÃO PROCESSADOS - LIQUIDADOS		340.739,95	85.064,18	1.500.432,14	20.043,84	1.776.151,75		275.719,61
2.07.004.003.003	RESTOS A PAGAR 2008 - NÃO PROCESSADOS - LIQUIDADOS		98.723,63	42.818,34	92.053,32	42.818,34	190.776,95		98.723,63
	TOTAL DO GRUPO		9.807.315,17	689.541,64	6.296.987,08	352.510,09	3.169.745,15	67.925,90	9.538.209,52
	SALDO DO GRUPO		9.807.315,17	689.541,64	6.296.987,08	352.510,09	3.169.745,15		9.470.283,62
2.11	DESPESAS ORÇAMENTARIAS DO EXERCÍCIO A PAGAR								
2.11.001	DESPESAS A PAGAR - PROCESSADAS		1.871.917,30	2.104.980,78	8.022.636,90	2.320.919,24	10.110.492,66		2.087.855,76
2.11.002	DESPESAS A PAGAR - NÃO PROCESSADAS		1.770.682,70	2.337.919,24	10.127.492,66	2.320.926,16	11.881.182,28		1.753.689,62
	TOTAL DO GRUPO		3.642.600,00	4.442.900,02	18.150.129,56	4.641.845,40	21.991.674,94		3.841.545,38
	SALDO DO GRUPO		3.642.600,00	4.442.900,02	18.150.129,56	4.641.845,40	21.991.674,94		3.841.545,38
2.15	RECEITA REALIZADA								
2.15.011	RECEITA TRIBUTÁRIA		715.387,87			180.180,75	895.568,62		895.568,62
2.15.012	RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES		164.597,54			24.105,02	188.702,56		188.702,56
2.15.013	RECEITA PATRIMONIAL		18.619,89			3.818,44	22.438,33		22.438,33
2.15.016	RECEITA DE SERVIÇOS		195,50			150,00	345,50		345,50
2.15.017	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		8.358.691,35		15.949,81	2.160.340,62	10.534.981,78		10.519.031,97
2.15.019	OUTRAS RECEITAS CORRENTES		84.857,86			7.033,35	91.891,21		91.891,21
2.15.021	OPERACIONES DE CRÉDITO		1.097.200,00				1.097.200,00		1.097.200,00
2.15.024	TRANSFERÊNCIA DE CAPITAL		171.211,00				171.211,00		171.211,00
2.15.097	DEDUÇÕES DE RECEITA PARA FORMAÇÃO DO FUNDEF	1.107.173,80		287.117,55	1.394.291,35			1.394.291,35	
	TOTAL DO GRUPO	1.107.173,80	10.610.761,01	287.117,55	1.410.241,16	2.375.628,18	13.002.339,00	1.394.291,35	12.986.389,19
	SALDO DO GRUPO		9.503.587,21	287.117,55	1.410.241,16	2.375.628,18	13.002.339,00		11.592.097,84
2.16	DESPESA EMPENHADA								
2.16.004	ADMINISTRAÇÃO	3.010.562,66		961.181,95	3.971.744,61	50.534,30	50.534,30	3.921.210,31	
2.16.008	ASSISTÊNCIA SOCIAL	557.600,41		65.103,28	622.703,69			622.703,69	
2.16.009	PREVIDÊNCIA SOCIAL	95.992,59		30.563,86	126.556,45			126.556,45	
2.16.010	SAÚDE	3.047.855,29		726.116,21	3.773.971,50	17.000,00	17.000,00	3.756.971,50	
2.16.012	EDUCAÇÃO	2.456.312,51		450.861,93	2.907.174,44			2.907.174,44	
2.16.013	CULTURA	76.510,90		7.912,00	84.422,90			84.422,90	
2.16.025	ENERGIA	25.980,80		2.848,65	28.829,45			28.829,45	
2.16.026	TRANSPORTE	151.665,33			151.665,33			151.665,33	
2.16.027	DESPORTO E LAZER	134.920,47		23.472,06	158.392,53			158.392,53	
2.16.028	ENCARGOS ESPECIAIS	2.855,16		2.331,92	5.187,08			5.187,08	
	TOTAL DO GRUPO	9.560.256,12		2.270.391,86	11.830.647,98	67.534,30	67.534,30	11.763.113,68	
	SALDO DO GRUPO	9.560.256,12		2.270.391,86	11.830.647,98	67.534,30	67.534,30	11.763.113,68	
2.17	INTERFERÊNCIAS FINANCEIRAS								
2.17.002	TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS - CONCEDIDAS								
2.17.002.001	Transferências ao Poder Legislativo	451.657,40		112.914,35	564.571,75			564.571,75	
	TOTAL DO GRUPO	451.657,40		112.914,35	564.571,75			564.571,75	
	SALDO DO GRUPO	451.657,40		112.914,35	564.571,75			564.571,75	
2.18	SALDOS DE EXERCÍCIO ANTERIOR								
2.18.001	SALDO ANTERIOR - CONTAS MOVIMENTO E VINCULADAS		2.059.123,28						2.059.123,28
	TOTAL DO GRUPO		2.059.123,28						2,059.123,28
	SALDO DO GRUPO		2,059.123,28						2,059.123,28
2.19	SALDOS EXTRA-ORÇAMENTÁRIO DE EXERCÍCIO ANTERIOR								
2.19.999	SALDO ANTERIOR - CONTAS EXTRA-ORÇAMENTÁRIAS	12.597.525,55						12.597.525,55	
	TOTAL DO GRUPO	12.597.525,55						12.597.525,55	
	SALDO DO GRUPO	12.597.525,55						12.597.525,55	
	TOTAL GERAL	26.119.799,46	26.119.799,46	11.068.570,81	55.417.264,00	11.068.570,81	55.417.264,00	28.425.267,37	28.425.267,37

VILSON PIRES
Prefeito Municipal

EDSON PAULO DOS SANTOS
Secretário de Finanças

SIVALDO PEREIRA DOS SANTOS
Contador - CRC - 006413/0 - 0 MT

CTBS4200

SISTEMA INTEGRADO DE ORÇAMENTO E CONTABILIDADE PÚBLICA
 Prefeitura Municipal de Paranatinga
 ANEXO III
 BALANÇETE DE VERIFICAÇÃO DO SISTEMA ORÇAMENTÁRIO
 Modelo Agili
 Maio /2010

Data: 31/05/2010
 Hora: 14:44:03
 Pag.: 001

CODIGOS	CONTAS	SALDOS ANTERIORES		MOVIMENTO A DEBITO		MOVIMENTO A CREDITO		SALDOS ATUAIS	
		DEBITO	CREDITO	NO MES	ATE O MES	NO MES	ATE O MES	DEBITO	CREDITO
1	SISTEMA ORÇAMENTARIO								
1.00	RECEITA PREVISTA								
1.00.011	RECEITA TRIBUTARIA	2.680.495,00			2.680.495,00			2.680.495,00	
1.00.012	RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	420.185,92			420.185,92			420.185,92	
1.00.013	RECEITA PATRIMONIAL	215.540,00			215.540,00			215.540,00	
1.00.014	RECEITA AGROPECUARIA	6.740,00			6.740,00			6.740,00	
1.00.016	RECEITA DE SERVIÇOS	39.965,00			39.965,00			39.965,00	
1.00.017	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	27.854.816,00			27.854.816,00			27.854.816,00	
1.00.019	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.276.250,00			1.276.250,00			1.276.250,00	
1.00.021	OPERAÇÕES DE CREDITO	2.210,00			2.210,00			2.210,00	
1.00.022	ALIENACAO DE BENS	2.200,00			2.200,00			2.200,00	
1.00.024	TRANSFERENCIA DE CAPITAL	5.465.255,00			5.465.255,00			5.465.255,00	
1.00.025	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	500,00			500,00			500,00	
1.00.097	DEDUÇÕES DE RECEITA PARA FORMACAO DO FUNDEF		3.551.295,20				3.551.295,20		3.551.295,20
	TOTAL DO GRUPO	37.964.156,92	3.551.295,20		37.964.156,92		3.551.295,20	37.964.156,92	3.551.295,20
	SALDO DO GRUPO	34.412.861,72			37.964.156,92		3.551.295,20	34.412.861,72	
1.01	DESPESA PREVISTA								
1.01.001	LEGISLATIVO		1.549.666,00				1.549.666,00		1.549.666,00
1.01.004	ADMINISTRACAO		10.689.185,72	1.162.000,00	2.135.000,00	1.020.000,00	12.682.185,72		10.547.185,72
1.01.008	ASSISTENCIA SOCIAL		1.858.548,00	305.000,00	327.000,00	451.000,00	2.331.548,00		2.004.548,00
1.01.009	PREVIDENCIA SOCIAL		338.570,00				338.570,00		338.570,00
1.01.010	SAUDE		7.878.647,00	410.000,00	465.000,00	1.100.000,00	9.033.647,00		8.568.647,00
1.01.012	EDUCACAO		6.930.397,13	260.000,00	408.500,00	110.000,00	7.188.897,13		6.780.397,13
1.01.013	CULTURA		147.905,00			110.000,00	257.905,00		257.905,00
1.01.015	URBANISMO		4.202.030,00	305.000,00	761.000,00		4.733.504,00		3.972.504,00
1.01.016	HABITACAO		2.271.100,00				2.271.100,00		2.271.100,00
1.01.017	SANEAMENTO		246.132,00		153.000,00		399.132,00		246.132,00
1.01.018	GESTAO AMBIENTAL		136.000,00	40.000,00	40.000,00		136.000,00		96.000,00
1.01.020	AGRICULTURA		287.062,00	170.000,00	195.000,00		312.062,00		117.062,00
1.01.022	INDUSTRIA		235.100,00	30.000,00	55.000,00		260.100,00		205.100,00
1.01.023	COMERCIO E SERVIÇOS		1.300.000,00				1.300.000,00		1.300.000,00
1.01.025	ENERGIA		288.800,00	100.000,00	130.000,00	30.000,00	348.800,00		218.800,00
1.01.026	TRANSPORTE		748.617,92	120.000,00	316.000,00	100.000,00	1.044.617,92		728.617,92
1.01.027	DESPORTO E LAZER		1.175.338,00	50.000,00	138.000,00	51.000,00	1.314.338,00		1.176.338,00
1.01.028	ENCARGOS ESPECIAIS		124.287,00	20.000,00	20.000,00		124.287,00		104.287,00
	TOTAL DO GRUPO	40.407.385,77	2.972.000,00	2.972.000,00	5.143.500,00	3.047.474,00	45.626.359,77	40.482.859,77	
	SALDO DO GRUPO	40.407.385,77		2.972.000,00	5.143.500,00	3.047.474,00	45.626.359,77	40.482.859,77	
1.02	CREDITOS ADICIONAIS								
1.02.000	CREDITOS SUPLEMENTARES	5.823.500,00		2.972.000,00	8.795.500,00			8.795.500,00	
1.02.001	CREDITOS ESPECIAIS	2.898.488,05		75.474,00	2.973.962,05			2.973.962,05	
	TOTAL DO GRUPO	8.721.988,05		3.047.474,00	11.769.462,05			11.769.462,05	
	SALDO DO GRUPO	8.721.988,05		3.047.474,00	11.769.462,05			11.769.462,05	
1.03	DESPESA EMPENHADA								
1.03.004	ADMINISTRACAO	3.010.562,66		961.181,95	3.971.744,61	50.534,30	50.534,30	3.921.210,31	
1.03.008	ASSISTENCIA SOCIAL	557.600,41		65.103,28	622.703,69			622.703,69	
1.03.009	PREVIDENCIA SOCIAL	95.992,59		30.563,86	126.556,45			126.556,45	
1.03.010	SAUDE	3.047.855,29		726.116,21	3.773.971,50	17.000,00	17.000,00	3.756.971,50	
1.03.012	EDUCACAO	2.456.312,51		450.861,93	2.907.174,44			2.907.174,44	
1.03.013	CULTURA	76.510,90		7.912,00	84.422,90			84.422,90	
1.03.025	ENERGIA	25.980,80		2.848,65	28.829,45			28.829,45	
1.03.026	TRANSPORTE	151.665,33			151.665,33			151.665,33	
1.03.027	DESPORTO E LAZER	134.920,47		23.472,06	158.392,53			158.392,53	
1.03.028	ENCARGOS ESPECIAIS	2.855,16		2.331,92	5.187,08			5.187,08	
	TOTAL DO GRUPO	9.560.256,12		2.270.391,86	11.830.647,98	67.534,30	67.534,30	11.763.113,68	
	SALDO DO GRUPO	9.560.256,12		2.270.391,86	11.830.647,98	67.534,30	67.534,30	11.763.113,68	
1.05	DESPESA LIQUIDADA								
1.05.004	ADMINISTRACAO	2.564.672,53		849.901,09	3.414.573,62	50.534,30	50.534,30	3.364.039,32	
1.05.008	ASSISTENCIA SOCIAL	295.957,56		83.702,27	379.659,83			379.659,83	
1.05.009	PREVIDENCIA SOCIAL	92.049,17		23.345,45	115.394,62			115.394,62	
1.05.010	SAUDE	2.732.427,22		736.093,05	3.468.520,27			3.468.520,27	
1.05.012	EDUCACAO	1.712.534,28		540.778,45	2.253.312,73			2.253.312,73	
1.05.013	CULTURA	76.510,90		7.912,00	84.422,90			84.422,90	
1.05.025	ENERGIA	25.980,80		2.848,65	28.829,45			28.829,45	
1.05.026	TRANSPORTE	151.665,33			151.665,33			151.665,33	
1.05.027	DESPORTO E LAZER	134.920,47		23.472,06	158.392,53			158.392,53	
1.05.028	ENCARGOS ESPECIAIS	2.855,16		2.331,92	5.187,08			5.187,08	
	TOTAL DO GRUPO	7.789.573,42		2.270.384,94	10.059.958,36	50.534,30	50.534,30	10.009.424,06	
	SALDO DO GRUPO	7.789.573,42		2.270.384,94	10.059.958,36	50.534,30	50.534,30	10.009.424,06	
1.06	RECEITA REALIZADA								
1.06.011	RECEITA TRIBUTARIA		715.387,87			180.180,75	895.568,62		895.568,62
1.06.012	RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES		164.597,54			24.105,02	188.702,56		188.702,56
1.06.013	RECEITA PATRIMONIAL		18.619,89			3.818,44	22.438,33		22.438,33
1.06.016	RECEITA DE SERVIÇOS		195,50			150,00	345,50		345,50

Av. Brasil, 1900 - Centro - Cep: 78.870.000

CTBS4200

SISTEMA INTEGRADO DE ORÇAMENTO E CONTABILIDADE PÚBLICA

Data: 31/05/2010

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: www.amm.org.bre-mail: jornaloficial@amm.org.br

Prefeitura Municipal de Paranatinga
ANEXO III
BALANÇETE DE VERIFICAÇÃO DO SISTEMA ORÇAMENTÁRIO
Modelo Agili
Maio /2010

Hora: 14:44:03
Pag.: 002

CÓDIGOS	CONTAS	SALDOS ANTERIORES		MOVIMENTO A DÉBITO		MOVIMENTO A CRÉDITO		SALDOS ATUAIS	
		DÉBITO	CRÉDITO	NO MES	ATE O MES	NO MES	ATE O MES	DÉBITO	CRÉDITO
1.06.017	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		8.358.691,35		15.949,81	2.160.340,62	10.534.981,78		10.519.031,97
1.06.019	OUTRAS RECEITAS CORRENTES		84.857,86			7.033,35	91.891,21		91.891,21
1.06.021	OPERACÕES DE CRÉDITO		1.097.200,00				1.097.200,00		1.097.200,00
1.06.024	TRANSFERÊNCIA DE CAPITAL		171.211,00				171.211,00		171.211,00
1.06.097	DEDUÇÕES DE RECEITA PARA FORMAÇÃO DO FUNDEF	1.107.173,80		287.117,55	1.394.291,35			1.394.291,35	
	TOTAL DO GRUPO	1.107.173,80	10.610.761,01	287.117,55	1.410.241,16	2.375.628,18	13.002.339,00	1.394.291,35	12.986.389,19
	SALDO DO GRUPO		9.503.587,21	287.117,55	1.410.241,16	2.375.628,18	13.002.339,00		11.592.097,84
1.07	DESPESA REALIZADA								
1.07.004	ADMINISTRAÇÃO	1.978.617,62		683.443,78	2.662.061,40	50.534,30	50.534,30	2.611.527,10	
1.07.008	ASSISTÊNCIA SOCIAL	221.926,20		88.963,00	310.889,20			310.889,20	
1.07.009	PREVIDÊNCIA SOCIAL	71.391,42		28.439,34	99.830,76			99.830,76	
1.07.010	SAÚDE	2.120.392,17		752.716,99	2.873.109,16			2.873.109,16	
1.07.012	EDUCAÇÃO	1.184.926,65		451.211,07	1.636.137,72			1.636.137,72	
1.07.013	CULTURA	68.856,90		7.654,00	76.510,90			76.510,90	
1.07.025	ENERGIA	23.696,68		1.525,12	25.221,80			25.221,80	
1.07.026	TRANSPORTE	151.665,33			151.665,33			151.665,33	
1.07.027	DESPORTO E LAZER	93.327,99		38.244,85	131.572,84			131.572,84	
1.07.028	ENCARGOS ESPECIAIS	2.855,16		2.248,33	5.103,49			5.103,49	
	TOTAL DO GRUPO	5.917.656,12		2.054.446,48	7.972.102,60	50.534,30	50.534,30	7.921.568,30	
	SALDO DO GRUPO		5.917.656,12	2.054.446,48	7.972.102,60	50.534,30	50.534,30		7.921.568,30
1.08	CONTRAPARTIDAS SINTÉTICAS								
1.08.000	PREVISÃO ORÇAMENTARIA		555.964,00		37.408.192,92		37.964.156,92		555.964,00
1.08.001	REDUÇÃO ORÇAMENTARIA		2.171.500,00			2.972.000,00	5.143.500,00		5.143.500,00
1.08.002	EMPENHO DA DESPESA		9.560.256,12	67.534,30	67.534,30	2.270.391,86	11.830.647,98		11.763.113,68
1.08.004	EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA	3.585.931,09		2.426.162,48	13.052.873,30	2.341.564,03	9.382.343,76	3.670.529,54	
1.08.006	LIQUIDACÃO DE EMPENHOS		7.789.573,42	50.534,30	50.534,30	2.270.384,94	10.059.958,36		10.009.424,06
	TOTAL DO GRUPO	3.585.931,09	20.077.293,54	2.544.231,08	50.579.134,82	9.854.340,83	74.380.607,02	3.670.529,54	27.472.001,74
	SALDO DO GRUPO		16.491.362,45	2.544.231,08	50.579.134,82	9.854.340,83	74.380.607,02		23.801.472,20
	TOTAL GERAL	74.646.735,52	74.646.735,52	15.446.045,91	136.729.203,89	15.446.045,91	136.729.203,89	84.492.545,90	84.492.545,90

VILSON PIRES
Prefeito Municipal

EDSON PAULO DOS SANTOS
Secretário de Finanças

SIVALDO PEREIRA DOS SANTOS
Contador - CRC - 006413/0 - 0 MT

ROSEMAR ANTONIO ROCHA
AG. ADM

Prefeitura Municipal de Poconé

AVISO DE PRORROGAÇÃO LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 018/2010

O Município de Poconé-Mt por intermédio da Secretaria Municipal de Administração mediante Pregoeira designado pela Portaria nº 023/2010 de 01/02/2010, torna Publico a Prorrogação de Licitação na Modalidade de Pregão Presencial para **COMPRA DE MATERIAIS PERMANENTES**, que seria dia 24/06/2010, passará para dia 08/07/2010, às 8:00 horas, na forma da Lei Federal Nº 10.520/02 e subsidiariamente da Lei 8.666/93 Lei de Licitação e Contratos Administrativos e Alterações posteriores.

O Edital e seus anexos estão a disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Poconé-Mt, no endereço, Praça da Matriz S/N, Poconé – Mt de Segunda a Sexta-feira das 0700 às 1300 horas, onde poderão ser consultados gratuitamente. Informações pelo telefone 0**65 3345 1952

Objeto da Licitação:

COMPRA DE MATERIAIS PERMANENTES

Poconé – Mt, 23 de Junho de 2010.

**LUCINEY NATIVIDADES ALVES DOS SANTOS
PREGOEIRA**

AVISO DE ANULAÇÃO DE REUNIÃO DO PREGÃO PRESENCIAL 018/2010

O Município de Poconé-Mt por intermédio da Secretaria Municipal de Administração mediante Pregoeira designada pela Portaria nº 023/2010 de 01/02/2010, informa que torna sem efeito a reunião do Pregão Presencial nº 018/2010, realizado no dia 21 de junho de 2010, tendo em vista o equívoco quanto a data de realização do referido procedimento licitatório em desacordo com a data publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, Edição nº 2537 de 14/06/2010 e Jornal Oficial dos Municípios, Edição nº 991 de 11/06/2010, no qual estabelecia a data de abertura para o dia 24/06/2010 às 08:00 horas.

Poconé – Mt, 23 de Junho de 2010.

**LUCINEY NATIVIDADES ALVES DOS SANTOS
PREGOEIRA**

Prefeitura Municipal de Pontes e Lacerda

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N.º 110/2010 – CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTES E LACERDA

CONTRATADA: EMPRESA RANCHO FUNDO TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA - OBJETO: EXECUTARÁ OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: www.amm.org.br

e-mail: jornaloficial@amm.org.br

ASFÁLTICA E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS NAS SEGUINTE RUAS: RUA GOIÁS; RUA 02 (TRECHO 1); RUA CEARÁ; RUA 02 (TRECHO 2); RUA ÂNGELO GAJARDONI E RUA VERA LÚCIA, LOCALIZADAS NO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO PREVISTO NO RESPECTIVO PROJETO, MEMORIAL DESCRITIVO E PLANILHAS, QUE PASSAM A INTEGRAR O PRESENTE CONTRATO, COMO SE NELE ESTIVESSEM TRANSCRITOS, VALOR: R\$ 307.762,70 (TREZENTOS E SETE MIL, SETECENTOS E SESSENTA E DOIS REAIS E SETENTA CENTAVOS)) - DATA: 24/06/2010 - VIGÊNCIA: 31/12/2010, DISP.: TOMADA DE PREÇOS Nº. 003/2010. NOS TERMOS DO CONTRATO DE REPASSE N.º 0312750-76/2009/ MINISTÉRIO DA CIDADES/CAIXA, CELEBRADO COM A UNIÃO FEDERAL, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DAS CIDADES, REPRESENTADA PELA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL E A PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTES E LACERDA, OBJETIVANDO A EXECUÇÃO DE AÇÕES RELATIVAS AO PRÓ-MUNICÍPIO PEQUENO PORTE- DOTAÇÃO: 04.00 – 04.07.1064. -4.4.90.51.00, FICHA 146.

Prefeitura Municipal de Porto dos Gaúchos

PORTARIA Nº. 273/2010
De: 22 de junho de 2010

“Exonera **Diego Artur Constantino** do cargo de Encarregado da Unidade Municipal de Identificação e dá outras providências”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS/MT, CARMEN LIMA DUARTE; no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei, resolve:

Art. 1º - Exonerar **Diego Artur Constantino**, a partir do dia 30 de junho de 2010, do cargo de **Encarregado da Unidade Municipal de Identificação**, vinculado ao Gabinete da Prefeitura Municipal.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Porto dos Gaúchos/MT, em 22 de junho de 2010.

CARMEN LIMA DUARTE
Prefeita Municipal

RESPOSTA DO RECURSO

CANDIDATA: ROSELAINE NOVAIS
CARGO: APOIO ADMINISTRATIVO B – BIBLIOTECA MUNICIPAL
CONTEÚDO DO RECURSO: QUESTÃO Nº 18.
CONCLUSÃO DO RECURSO: DEFERIDO

Justificativas Referente ao Requerimento

Pedido do Requerimento: Revisão da questão 18 do GABARITO de respostas.

Na questão 18 – O profissional que elaborou a questão reconhece erro no gabarito fornecido.

Assim sendo, o recurso é DEFERIDO, favorável ao candidato. A resposta correta é letra “D”.

RESPOSTA DO RECURSO

CANDIDATA: ROSANA BARBOSA DA SILVA
CARGO: APOIO ADMINISTRATIVO B – BIBLIOTECA MUNICIPAL
CONTEÚDO DO RECURSO: REVISÃO GABARITO DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS
CONCLUSÃO DO RECURSO: DEFERIDO

Justificativas Referente ao Requerimento

Pedido do Requerimento: Revisão de todas as questões de conhecimentos específicos do GABARITO de respostas.

Na questão 15 e 18 – O profissional que elaborou as questões reconhece erro no gabarito fornecido.

Assim sendo, o recurso é DEFERIDO, favorável ao candidato. A resposta correta é: Questão 15 = E e questão 18 = D, as demais questões ficam inalteradas.

RESPOSTA DO RECURSO

CANDIDATA: ARIANE BRUNA DOS SANTOS
CARGO: MONITOR ESPORTIVO
CONTEÚDO DO RECURSO: QUESTÃO Nº 08.
CONCLUSÃO DO RECURSO: DEFERIDO

Justificativas Referente ao Requerimento

Pedido do Requerimento: Revisão da questão 08 do GABARITO de respostas.

Na questão 08 – O profissional que elaborou a questão reconhece erro no gabarito fornecido.

Assim sendo, o recurso é DEFERIDO, favorável ao candidato. A resposta correta é letra “D”.

RESPOSTA DO RECURSO

CANDIDATA: RODOLFO BARROS ORTEGOZA
CARGO: FARMACÊUTICO
CONTEÚDO DO RECURSO: QUESTÃO Nº 08.
CONCLUSÃO DO RECURSO: DEFERIDO

Justificativas Referente ao Requerimento

Pedido do Requerimento: Revisão da questão 08 do GABARITO de respostas.

Na questão 08 – O profissional que elaborou a questão reconhece erro no gabarito fornecido.

Assim sendo, o recurso é DEFERIDO, favorável ao candidato. A resposta correta é letra “D”.

EDITAL DE PUBLICAÇÃO

De Candidatos (as) Aprovados (as) e Classificados (as) na Prova Objetiva de Múltipla Escolha Ao Processo Seletivo Simplificado nº 001/2010, realizado em 20/06/2010.

A Comissão de Processo Seletivo Simplificado da Prefeitura Municipal de Porto dos Gaúchos/MT, no uso de suas atribuições em conformidade com o anexo II – Cronograma do Processo Seletivo Público nº 001/2010, torna público a relação de candidatos (as) APROVADOS (as) e CLASSIFICADOS (as):

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – POSTO SAÚDE RIO ENGANO

CARGO: TÉCNICO DE ENFERMAGEM

Classificação	Candidato(a)	Inscrição	Port.	Mat.	Conh. Esp.	Total
1º.Aprovado	Divanildo A. Grossklaus	004	08	20	54	82
2º.Classificado	Carlito Januário da Silva	001	12	08	30	50

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – PSF RURAL – SÃO JOÃO E NOVO PARANÁ

CARGO: DENTISTA

Classificação	Candidato(a)	Inscrição	Port.	Mat.	Conh. Esp.	Total
1º.Aprovado	Robson Basso Colabelo	113	12	00	18	30

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – NASF

CARGO: FARMACÊUTICO

Classificação	Candidato(a)	Inscrição	Port.	Mat.	Conh. Esp.	Total
1º.Aprovado	Elton Juliano Bündchen	012	12	20	42	74
2º.Classificada	Michelli Bárbara V. Zanol	088	12	20	42	74
3º.Classificada	Paula Taynara Albertini Silva	024	12	16	42	70
4º.Classificado	Rodolfo Barros Ortegoza	072	16	16	30	62

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: www.amm.org.br

e-mail: jornaloficial@amm.org.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – POSTO DE SAÚDE DE SÃO JOÃO

CARGO: ENFERMEIRO

Classificação	Candidato(a)	Inscrição	Port.	Mat.	Conh. Esp.	Total
1º.Aprovada	Rivânia P M Grossklaus	003	12	16	42	70
2º.Classificada	Hellen Florentina B Santos	051	08	08	48	64
3º Classificado	Lincoln Diogo da Silva	114	08	12	42	62
4º Ausente	Juliana Marra Sepulveda	106				

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – NOVO PARANÁ

CARGO: ZELADORA

Classificação	Candidato(a)	Inscrição	Port.	Mat.	Conh. Esp.	Total
1º.Aprovada	Alexia Poliana Rezer	117	16	08	60	84
2º Classificada	Rosilene Raimondi Bianhezzi	049	04	04	60	68
3º.Classificada	Sônia Maria Nunes Almeida	009	12	08	48	68
4º Classificada	Raquel de Oliveira Santos	068	12	08	48	68
5º Classificada	Inocência R dos Santos	073	04	08	48	60
6º.Classificado	Otávio Soares Barrozo	119	04	08	30	42
7º Classificada	Célia Silva Gomes	023	08	00	18	26
8º Classificada	Luzia da Silva R Carvalho	076	04	08	00	12

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ESCOLA MUNICIPAL CORGÃO

CARGO: MOTORISTA

Classificação	Candidato(a)	Inscrição	Port.	Mat.	Conh. Esp.	Total
1º.Aprovado	Vanderlei Marcos Ferreira	054	16	04	48	68
2º Classificado	Ademir Teixeira de Miranda	008	12	16	36	64
3º Classificado	Claudinei Bobbo	098	00	04	30	36

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ESCOLA MUNICIPAL CORGÃO

CARGO: APOIO ADMINISTRATIVO E

Classificação	Candidato(a)	Inscrição	Port.	Mat.	Conh. Esp.	Total
1º.Aprovada	Gleice Juliana Bobbi	010	08	12	60	80
2º.Classificada	Maria Silvana Gonçalves	100	12	08	36	56
3º Classificada	Denise de Almeida Ribeiro	060	12	04	36	52
4º Classificada	Alenir Miranda Fray	014	08	00	42	50
5º Ausente	Geane Ferreira da Silva					

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ESCOLA MUNICIPAL VALSIR ANDRÉ FERRARINI

CARGO: APOIO ADMINISTRATIVO B

Classificação	Candidato(a)	Inscrição	Port.	Mat.	Conh. Esp.	Total
1º.Aprovada	Márcia Moreira Paulino	121	16	12	30	58
2º.Classificada	Claudete do Nascimento Brito	032	12	00	18	30

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ESCOLA MUNICIPAL VALSIR ANDRÉ FERRARINI

CARGO: APOIO ADMINISTRATIVO E

Classificação	Candidato(a)	Inscrição	Port.	Mat.	Conh. Esp.	Total
Ausente	Geneide Aparecida Monteiro	033				

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

DEPARTAMENTO DE ESPORTES

CARGO: MONITOR ESPORTIVO

Classificação	Candidato(a)	Inscrição	Port.	Mat.	Conh. Esp.	Total
1º.Aprovado	Vanderlino Jesus Ferreira	053	16	20	36	72
2º.Aprovada	Ariane Bruna dos Santos	035	20	08	42	70
3º Classificado	Marques Rogério F Amorim	102	12	04	42	58

3

4º Classificado	Luciano dos Santos	026	20	12	24	56
5º Classificado	Marcelo Giovanni Leite Vieira	103	12	20	24	56
6º.Classificado	Jean Erlich da Silva	091	04	00	42	46
7º Classificado	Fernando da Silva	105	08	00	36	44
8º Classificada	Juliana Gutierrez Acosta	034	00	04	36	40
9º Classificado	Laércio Batista da Silva	029	04	04	18	26
10º Ausente	Oswaldo Felipe dos Santos	083				

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ESCOLA MUNICIPAL GUSTAVO ADOLFO WILKE

CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO

Classificação	Candidato(a)	Inscrição	Port.	Mat.	Conh. Esp.	Total
1º.Aprovada	Alexandra S Almeida	086	12	20	42	74
2º.Classificada	Vânea Aparecida Cupaioli	016	12	16	42	70
3º Classificada	Matilde Silveira	047	12	00	54	66
4º Classificada	Maria Eduarda F da Silva	002	16	08	42	66
5º Classificada	Kellin Renant R Santoni	115	08	08	42	58
6º.Classificado	Half Bronner Rodrigues	015	12	08	30	50
7º Classificada	Maristela Walter Isemhagen	043	12	12	24	48
8º Classificada	Lucilene Rodrigues Carvalho	075	08	04	30	42
9º Classificada	Franciele do Nascimento	071	12	04	24	40
10º Classificada	Elidiane Karine Trevisan	017	04	04	18	26

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ESCOLA MUNICIPAL GUSTAVO ADOLFO WILKE

CARGO: APOIO ADMINISTRATIVO B

Classificação	Candidato(a)	Inscrição	Port.	Mat.	Conh. Esp.	Total
1º.Aprovada	Aparecida Lourdes Rocha	027	20	04	36	60
2º.Aprovado	Leonardo Medeiros Carlos	013	08	04	42	54
3º Classificada	Vilma da Conceição Ribeiro	080	12	04	36	52

4º Classificada	Eunice Ramires Nascimento	037	08	08	30	46
5º Classificada	Erenita Gomes de Moraes	095	12	04	18	34
6º.Classificada	Cleide Rodrigues Ribeiro	118	08	04	18	30
7º Classificada	Vanderleia Bianhezzi Santos	059	04	00	24	28

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ESCOLA MUNICIPAL GUSTAVO ADOLFO WILKE

CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO

Classificação	Candidato(a)	Inscrição	Port.	Mat.	Conh. Esp.	Total
1º.Aprovado	Eduardo Erharter Gabriel	057	16	20	42	78
2º.Classificado	Ricardo Kozerski	112	12	20	30	62
3º Classificada	Veridiane Bonfim Boasek	093	12	04	36	52
4º Classificado	Christian Nogueira dos Santos	094	16	12	24	52
5º Classificado	Éster dos Santos Bernardes	109	08	08	18	34
6º.Classificada	Alessandra Gonçalves Silva	097	08	04	18	30
7º Classificado	Robson Prieve	087	00	04	18	22
8º Ausente	Adrieli Gonçalves de Oliveira	048				

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

BIBLIOTECA MUNICIPAL ABRIGO DA LEITURA

CARGO: APOIO ADMINISTRATIVO B

Classificação	Candidato(a)	Inscrição	Port.	Mat.	Conh. Esp.	Total
1º.Aprovada	Roselaine Novais	006	20	04	54	78
2º.Classificada	Marinalva Gomes Martins	074	12	04	54	70
3º Classificada	Márcia Gomes Martins	092	08	04	54	66
4º Classificada	Rosana Barbosa da Silva	028	12	00	48	60
5º Classificada	Silvia Ferreira dos Santos	021	04	00	42	46
6º.Classificada	Silvane Pereira de Oliveira	050	16	00	30	46
7º Classificada	Luzinete Aparecida Rodrigues	064	12	04	30	46
8º Classificada	Sandra Lima do Nascimento	110	00	00	42	42

9ª Classificada	Lourdes Gonçalves da Costa	022	00	04	36	40
10ª Ausente	Jacqueliney Chaves de Souza	077				
11ª Ausente	Alessandra Cristina S Oliveira	089				

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CRECHE MUNICIPAL PEQUENO PRINCEPE

CARGO: APOIO ADMINISTRATIVO B

Classificação	Candidato(a)	Inscrição	Port.	Mat.	Conh. Esp.	Total
1ª.Aprovada	Paula Fernanda C Campinas	066	12	16	42	70
2ª.Aprovada	Silene Lopes de Souza	108	12	08	42	62
3ª Classificada	Ana Cristina de Oliveira	019	08	12	42	62
4ª Classificada	Thaise Pinheiro Santos	062	12	12	36	60
5ª Classificada	Rosilene Souza Moraes	069	12	00	42	54
6ª Classificada	Rose Tineu Nunes	056	04	08	42	54
7ª Classificada	Madaleni Rezer	067	16	00	36	52
8ª Classificada	Eliane Magalhães	018	12	04	36	48
9ª Classificada	Patrícia de Souza	046	00	04	42	46
10ª Classificada	Eliana João de Macedo	052	08	04	30	42
11ª Classificada	Rosângela P do Nascimento	020	12	04	24	40
12ª Classificada	Sueli Souza Campos	070	08	08	24	40
13ª Classificada	Ruth Amélia do Nascimento	007	04	04	30	38
14ª Classificada	Sueli Lima do Nascimento	111	08	04	24	36
15ª Classificada	Josiane de Souza Stainer	063	12	04	18	34
16ª Classificada	Vanilde Aparecida Ninow	038	00	04	24	28
17ª Classificada	Enir do Amaral	101	04	04	18	26
18ª Classificada	Maria Izabel Barbosa Alves	044	04	00	18	22
19ª Classificada	Maria Auxiliadora de Lima	011	00	00	12	12
20ª Ausente	Neusa Nunes da Silva	058				

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CRECHE MUNICIPAL PEQUENO PRINCEPE

CARGO: APOIO ADMINISTRATIVO A

Classificação	Candidato(a)	Inscrição	Port.	Mat.	Conh. Esp.	Total
1ª.Aprovada	Solange Kelli A Pereira	099	04	00	30	34
2ª Classificada	Nilva Divina de Jesus	085	08	04	06	18

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

GLEBA SÃO JOÃO

CARGO: SERVIÇOS GERAIS

Classificação	Candidato(a)	Inscrição	Port.	Mat.	Conh. Esp.	Total
1ª.Aprovada	Selma Mussolin Pereira	045	12	08	54	74
2ª Classificada	Rosani Ferreira de Souza	120	08	08	42	58
3ª Classificada	Marcos Carlos Dolla	096	08	08	30	46
4ª Classificada	Luiz Inocêncio Sales	079	04	00	24	28

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CRECHE MUNICIPAL PEQUENO PRINCEPE

CARGO: PROFESSOR

Classificação	Candidato(a)	Inscrição	Pontuação
1ª.Aprovada	Mariluce dos Santos	005	30 pontos

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ESCOLA MUNICIPAL GUSTAVO ADOLFO WILKE

CARGO: PROFESSOR

Classificação	Candidato(a)	Inscrição	Pontuação
1ª.Aprovada	Diva Cordeiro Pereira	039	92 pontos
2ª.Aprovada	Reginaldo César G Martins	030	82 pontos
3ª.Aprovada	Marcilene Souza Heinen	055	70,8 pontos
4ª.Aprovada	Lenir dos Santos	104	69,25 pontos

5ª.Aprovada	Rosângela Camargo Lopes	090	64 pontos
6ª Classificada	Cristiane de Jesus Melo	116	58,65 pontos
7ª Classificada	Aécio da Cruz Silva	081	57,3 pontos
8ª Classificada	Juliana Tineu Nunes	084	55,775 pontos
9ª Classificada	Katt Lucy Carvalho Cunha	041	50 pontos
10ª Classificada	Marinez Rezer da Rosa	025	25,875 pontos
11ª Classificada	Fátima Zelinda Boasek	107	24 pontos
12ª Classificada	Leandro Medeiros Carlos	042	23,5 pontos
13ª Classificada	Claudia Seraphin Mano Bogo	040	21 pontos
14ª Classificada	Lílian Meire Leite Vieira	036	20,625 pontos

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ESCOLA MUNICIPAL VALSIR ANDRÉ FERRARINI

CARGO: PROFESSOR

Classificação	Candidato(a)	Inscrição	Pontuação
1ª.Aprovada	Marinéia da Silva	031	50 pontos

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PRESÍDIO

CARGO: PROFESSOR

Classificação	Candidato(a)	Inscrição	Pontuação
1ª.Aprovada	Márcia dos Santos	078	58,175 pontos

Cumpra-se observar que a ordem classificatória foi feita pela soma dos pontos obtidos na Prova Objetiva de Múltipla Escolha. Apurado o total de pontos e no caso de empate entre os candidatos para efeito de classificação foi dado preferência para quem obteve maior pontuação na prova de conhecimentos específicos, permanecendo o empate foi considerada a maior nota na prova de português e ainda permanecendo o empate o candidato que for mais velho, conforme consta no item X – Da Classificação Final e Desempate do Edital nº.

001/2010. Para o cargo de professor foi efetuada a contagem de pontos de acordo com os critérios constantes no Anexo III do Edital 001/2010.

Não houve inscrição de candidatos (as) portador (es) de necessidades especiais.

Porto dos Gaúchos/MT, 23 de junho de 2010.

Elizabete Marta Krebs Lopes

Presidente da Comissão Municipal de Teste Seletivo Simplificado

Carmen Lima Duarte

Prefeita Municipal

GABARITOS DE RESPOSTAS DE CARGOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

GABARITO TÉCNICO DE ENFERMAGEM – PSF RIO ENGANO

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
A	A	D	C	C	C	A	D	A	B
11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
D	D	E	B	A	E	D	A	D	B

GABARITO ZELADORA – PSF NOVO PARANÁ

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
B	D	B	A	B	D	A	A	C	D
11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
C	D	B	E	C	B	C	B	C	D

GABARITO DENTISTA – PSF RURAL

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
A	A	D	C	C	C	A	D	A	B
11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
B	E	D	C	C	A	C	D	E	D

GABARITO ENFERMEIRO – PSF SÃO JOÃO

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
A	A	D	C	C	C	A	D	A	B
11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
C	A	C	C	A	D	C	E	C	D

GABARITO FARMACÊUTICO/BIOQUÍMICO - NASF

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
A	A	D	C	C	C	A	D	A	B
11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
D	B	B	C	D	E	D	A	C	10

ESCOLA MUNICIPAL “VALSIR ANDRÉ FERRARINI”

GABARITO APOIO ADMINISTRATIVO B

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
B	D	B	A	B	D	A	A	C	D
11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
E	B	E	B	C	A	C	D	D	A

GABARITO APOIO ADMINISTRATIVO E

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
A	A	D	C	C	C	A	D	A	B
11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
C	D	E	B	E	D	E	A	A	B

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA GLEBA SÃO JOÃO

GABARITO SERVIÇOS GERAIS – SÃO JOÃO

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
B	D	B	A	B	D	A	A	C	D
11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
C	A	E	A	B	A	B	D	A	D

BIBLIOTECA MUNICIPAL “ABRIGO DA LEITURA”

GABARITO APOIO ADMINISTRATIVO B

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
A	A	D	C	C	C	A	D	A	B
11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
A	D	E	D	E	D	A	D	C	B

ESCOLA MUNICIPAL “GUSTAVO ADOLFO WILKE”

GABARITO AGENTE ADMINISTRATIVO

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
A	A	D	C	C	C	A	D	A	B
11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
C	D	B	A	D	E	E	A	D	C

GABARITO APOIO ADMINISTRATIVO B

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
A	A	D	C	C	C	A	D	A	B
11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
A	D	E	D	A	D	A	E	C	B

GABARITO AUXILIAR ADMINISTRATIVO

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
A	A	D	C	C	C	A	D	A	B
11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
D	C	C	A	D	A	D	C	A	E

DEPARTAMENTO DE ESPORTES

GABARITO MONITOR ESPORTIVO

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
A	A	D	C	C	C	A	D	A	B
11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
A	A	C	B	D	B	B	C	E	B

CRECHE MUNICIPAL “PEQUENO PRINCEPE”

GABARITO APOIO ADMINISTRATIVO A

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
A	A	D	C	C	C	A	D	A	B
11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
E	B	C	A	C	C	B	B	C	D

GABARITO APOIO ADMINISTRATIVO B – AUXILIAR DE SALA

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
A	A	D	C	C	C	A	D	A	B
11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
C	D	E	B	E	D	E	A	A	B

ESCOLA MUNICIPAL “CORÇÃO”

GABARITO APOIO ADMINISTRATIVO E

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
A	A	D	C	C	C	A	D	A	B
11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
C	D	E	B	E	D	E	A	A	B

GABARITO MOTORISTA

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
A	A	D	C	C	C	A	D	A	B
11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
C	A	D	D	B	A	B	D	A	C

Prefeitura Municipal de Poxoréu

Lei nº 1.367/ 2010
Poxoréu-MT, 11 de junho de 2010.

Dá denominação a Praça Pública do Distrito de Aparecida do Leste – Poxoréu Mato Grosso.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE POXORÉU, MT, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 56, caput e § 3º, inciso III, da Lei Orgânica de Poxoréu, MT, faz saber que a Câmara Municipal de Poxoréu, MT aprovou e ele sanciona a seguinte

L E I :

Art. 1º. Fica a Praça Pública situada no Distrito de Aparecida do Leste, Poxoréu – Mato Grosso, denominada **PRAÇA ALCEBIÁDES VIEIRA DOS ANJOS**.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Dr. Joaquim Nunes Rocha, em Poxoréu, MT, 02 de junho de 2010.

Ronan Figueiredo Rocha
Prefeito Municipal

Esta Lei foi publicada por afixação no saguão da Prefeitura de Poxoréu, em 02 de junho de 2010, no Jornal Oficial dos Municípios e no site oficial do município, de conformidade com o art. 108 da Lei Orgânica de Poxoréu e Lei nº 1.041/2006.

PROF. GAUDÊNCIO FILHO ROSA DE AMORIM
Secretário de Planejamento

Lei nº 1.368/ 2010
Poxoréu-MT, 23 de junho de 2010.

Dispõe sobre a concessão, construção e funcionamento de postos de gasolina, diesel e álcool hidratado para fins carburantes, no Município de Poxoréu e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE POXORÉU, MT, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 56, Art. 10, IV, Art. 12, VI, Art. 15, caput e Art. 235, §1º, III e IV e §2º, todos da Lei Orgânica de Poxoréu, MT e ainda o disposto na Lei Federal nº 10.165, de 27 de dezembro de 2000,

faz saber que a Câmara Municipal de Poxoréu, MT aprovou e ele sanciona a seguinte

LEI:

Art. 1º A concessão, construção e funcionamento de postos de gasolina, diesel e álcool hidratado para fins carburantes, dependem de licença municipal, observadas as condições estabelecidas nesta lei, bem como legislação específica sobre comercialização de derivados de petróleo e álcool hidratados para fins carburantes.

Art. 2º Considera-se posto de gasolina, diesel e álcool hidratado para fins carburantes, o estabelecimento comercial destinado preponderantemente à venda de combustíveis e lubrificantes para veículos automotores.

§ 1º Constitui atividade exclusiva dos postos, a venda a varejo, de derivados de petróleo e álcool hidratado para fins carburantes.

§ 2º São atividades permitidas aos Postos:

- a) lavagem e lubrificação de veículos;
- b) suprimento de água e ar;
- c) comércio de peças e acessórios para veículos e de artigos relacionados com a higiene, conservação, aparência e segurança de veículos;
- d) comércio de bar, restaurante, café, mercearia e correlatos.

Art. 3º São condições indispensáveis para autorização da construção de Postos de gasolina, diesel e álcool hidratados para fins carburantes:

- a) Suprimido;
- b) Suprimido;
- c) distância mínima de 50 (cinquenta) metros dos limites de escolas, clubes sociais e de serviços e quartéis, e 100 (cem) metros dos limites de asilos, hospitais e casas de saúdes;
- d) apresentação de plantas arquitetônicas que respeitem, além das exigências previstas na legislação urbanística vigente, os seguintes requisitos:

- 1 - Cobertura adequado no pátio destinado ao estabelecimento de veículos;
- 2 - pátio com piso revestido de material adequado ao tráfego de veículos;
- 3 - Instalação sanitária para uso público com indicação para tal.

Parágrafo único No exame dos pedidos de alvarás de construção, a Prefeitura levará em consideração outros elementos, podendo indeferir àqueles que não se ajustam ao interesse público ou que afetem a segurança dos automobilistas e pedestres, bem como os que firmam direitos de terceiros.

Art. 4º Os Postos de gasolina, diesel e álcool hidratados para fins carburantes, são obrigados a manter:

- a) compressor e balanços de ar em perfeito funcionamento;
- b) medida oficial padrão, aferida pelo órgão metrológico competente, para comprovação da exatidão de quantidade de produtos fornecidos quando solicitada pelo consumidor ou pela fiscalização;
- c) extintores e demais equipamentos de prevenção de incêndio, em quantidade suficiente e convenientemente localizados, sempre em perfeitas condições de funcionamento, observadas as prescrições do Corpo de Bombeiros, para cada caso em particular;
- d) perfeitas condições de funcionamento, higiene e limpeza do estabelecimento, atendendo convenientemente o público consumidor;
- e) atualizado seguro contra incêndio para cobertura de terceiros;
- f) telefone público para uso durante seu período de funcionamento ou comprovante de solicitação para obtê-lo.

Parágrafo único. Os postos de gasolina, diesel e álcool hidratados para fins carburantes, são obrigados a divulgar, incentivar a distribuir prospectos que contenham informações turísticas do Município e de interesse da Administração Municipal e Estadual, desde que fornecidos pelos serviços especializados.

Art. 5º Nenhuma licença poderá ser concedida para a construção de postos de gasolina, diesel e álcool hidratados para fins carburantes, sem que o pretendente faça prova de estar legalmente constituído, com declaração de firma individual ou atos constitutivos de sociedade devidamente arquivados na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso e que esteja quite com a Fazenda Municipal.

Art. 6º Os dispostos nos artigos 3º e 5º, não se aplicam aos Postos de Gasolina, diesel e álcool hidratados já existentes, sendo concedidos a estes após a aprovação e publicação, o prazo improrrogável de 06 (seis) meses para o enquadramento às outras exigências da presente Lei.

Art. 7º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Dr. Joaquim Nunes Rocha, em Poxoréu, MT, 23 de junho de 2010.

Ronan Figueiredo Rocha
Prefeito Municipal

Esta Lei foi publicada por afixação no saguão da Prefeitura de Poxoréu, em 23 de junho de 2010, no Jornal Oficial dos Municípios e no site oficial do município, de conformidade com o art. 108 da Lei Orgânica de Poxoréu e Lei nº 1.041/2006.

PROF. GAUDÊNCIO FILHO ROSA DE AMORIM
Secretário de Planejamento

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 197/2010

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE POXORÉU-MT

CONTRATADA: RÁDIO SULMATOGROSSENSE LTDA

OBJETO: LOCAÇÃO DE 02 (DUAS) HORAS SEMANAIS PARA VEICULAÇÃO DE PROGRAMA E CHAMADAS INSTITUCIONAIS, DE CARÁTER EDUCATIVO, INFORMATIVO OU DE ORIENTAÇÃO SOCIAL DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.

VALOR: R\$ 7.500,00 (SETE MILE E QUIENHENTOS REAIS)

VIGÊNCIA: 21/11/2010

DATA: 21/06/2010

IDELBRANDE ALVES BARCELOS
PREGOEIRO OFICIAL

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 198/2010

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE POXORÉU-MT

CONTRATADO: GERSON JANUÁRIO DE AMORIM

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL PARA EXECUTAR OS SERVIÇOS EM ASSESSORIA TÉCNICA CONTÁBEIS E ADMINISTRATIVA À PREFEITURA DE POXORÉU.

VALOR: R\$ 26.400,00 (VINTE E SEIS MIL E QUATROCENTOS REAIS).

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES

DATA: 21/06/2010

ILDEBRANDE ALVES BARCELOS
PRESIDENTE DA CPL

Prefeitura Municipal de Rodolândia

EDITAL DE CHAMADA DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 019/2010.

O PREGOEIRO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE RONDOLÂNDIA, nomeado através do Decreto nº 460 / GAB / PMR / 2010, de 06 de Janeiro de 2010, **TORNA PÚBLICO** para todos os interessados que está instaurado o procedimento licitatório sob a modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2010, Objeto: “Aquisição de Gêneros Alimentícios Diversos (Merenda Escolar) 30%”,** processado nos autos dos Processos Administrativos Apensos de nº. 441/2010 – SEMEC, 442/2010 – SEMEC, 443/2010 – SEMEC, 444/2010 – SEMEC e 445/2010 – SEMEC.

Os interessados poderão retirar a íntegra deste Edital de Pregão Presencial na sala da CPL na sede do Município de Rondolândia, Rua Mathilde Klemz s/nº., Centro, no horário das 07:30 às 11:30 e 13:30 às 17:30 horas, de segunda a sexta – feira.

A Sessão Pública para recebimento das propostas ocorrerá às 09:00 horas do dia 08 de Julho de 2010.

Sala da CPLMS, Rondolândia - MT, 23 de Junho de 2010.

Edimar Ricarte
Pregoeiro

LEI Nº 226, DE 22 DE JUNHO DE 2010. **AUTORIA DO PODER LEGISLATIVO**

Institui campanhas educativas de prevenção e denúncia à violência contra mulheres, crianças, adolescentes e idosos.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RONDOLÂNDIA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei: Art. 1º. O Poder Executivo Municipal fica autorizado a utilizar espaços das escolas, creches, asilos, unidades de atendimento à saúde, centros comunitários, pontos de ônibus e abrigos de espera e demais espaços públicos que julgar conveniente na Cidade de Rondolândia para campanhas educativas de Prevenção e denúncia de atos de violência praticados contra as mulheres, crianças, adolescentes e idosos. Art. 2º A Campanha educativa deverá ser feita através de cartazes, panfletos, cartilhas, outdoor e ou divulgação em órgãos de imprensa. Art. 3º O Executivo Municipal regulamentará a presente Lei no prazo de 60 (sessenta) dias a contar da data da sua publicação. Art. 4º. As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias suplementadas se necessário. Art. 5º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Paço Municipal, aos 22 dias do mês de Junho de 2010.

Bertilio Buss
Prefeito Municipal

...
LEI Nº 226, DE 22 DE JUNHO DE 2010.

AUTORIA DO PODER LEGISLATIVO

Dispõe sobre a obrigatoriedade do procedimento de Notificação Compulsória da Violência Contra Mulher, atendida em serviço de urgência e emergência.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA, Estado de Mato Grosso no exercício de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei: Art. 1º. Fica autorizado o Prefeito Municipal a instituir no Município de Rondolândia o procedimento de Notificação Compulsória da Violência Contra Mulher, atendida em serviços de urgência e emergência. Art. 2º. Os serviços de saúde público e privado, que prestam atendimentos de urgência e emergência, serão obrigados a notificar, em formulário oficial, todos os casos atendidos e diagnosticados de violência contra a mulher, tipificados como violência física, sexual ou doméstica. Parágrafo Único – No serviço de saúde, uma mulher que sofreu violência deve ter o seu “motivo de atendimento” classificado, segundo os critérios de:

A) Violência física: para a versão física sofrida fora do âmbito doméstico, por exemplo: violência sofrida por trabalhadores do sexo e por outras mulheres, não enquadrado como violência doméstica; B) Violência sexual: estupro ou abuso sexual em âmbito doméstico ou público que resulte ou não em lesões corporais, DST's (doenças sexualmente transmissíveis), gravidez indesejadas ou transtornos mentais; C) Violência doméstica: agressão praticada por um familiar contra o outro, ou por pessoas que habitam o mesmo teto sem relação de parentesco. Art. 3º. O preenchimento da Notificação Compulsória da Violência Contra a Mulher será feito pelo (a) profissional de saúde que realizou o atendimento. §1º- Os serviços de saúde devem obedecer à classificação desta lei para tipificar a violência contra a mulher desde o formulário (ficha ou prontuário) do primeiro atendimento, conforme disposto no Artigo 2º. §2º- qualquer profissional de saúde que detectar que a mulher atendida tenha sofrido violência, sem que o fato tenha sido devidamente registrado, deverá comunicar o fato ao profissional responsável pela condução do caso e solicitar a correção do “Motivo de Atendimento” no prontuário e o preenchimento da notificação compulsória da Violência Contra a Mulher. Art. 4º. A Notificação Compulsória da Violência Contra a Mulher deverá conter os seguintes dados: A) nome; B) idade; C) cor; D) profissão; E) endereço; II – Motivo de atendimento (tipo de violência: física, sexual ou doméstica); III – Diagnóstico; IV – Descrição detalhada dos sintomas e das lesões; V – Conduta, incluindo tratamento ministrado e encaminhamentos realizados (serviços, médicos especializados; serviços de apoio – social, jurídico, psicológico; orientações para denúncia policial; e busca de apoio em serviços jurídicos). Parágrafo Único. A Notificação Compulsória da Violência Contra a Mulher deverá ser preenchida em três vias: uma ficará em um arquivo especial de Violência Contra a Mulher da Instituição de saúde que prestou o atendimento, outra será entregue à mulher por ocasião da alta e a terceira será encaminhada a casa de Abrigo de Mulheres Vítima de Violência do Município quando existente ou à Delegacia da Mulher, quando houver uma, e na falta destas duas, à Delegacia de mulheres mais próxima do município onde a mulher sofreu a agressão. Art. 5º. A disponibilização de dados do Arquivo de Violência Contra a Mulher, de cada serviço de saúde da Secretaria Municipal de Saúde e da Casa Abrigo de Mulheres Vítima de Violência deverá obedecer rigorosamente a confidencialidade dos dados. Portanto, esses dados só serão disponibilizados para: I – A pessoa que sofreu a violência devidamente identificada; II – Autoridades policiais e judiciárias, mediante solicitação oficial; III – Pesquisadores (as) que pretendam realizar investigações cujo protocolo de Pesquisa esteja devidamente autorizados por um Comitê de Ética em Pesquisa, conforme disposto nas Normas de Ética das pesquisas vigentes no Brasil (Resolução 196/96 do Conselho Nacional de Saúde), mediante solicitação por escrito e um documento e

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: www.amm.org.br

e-mail: jornaloficial@amm.org.br

no qual conste que sob nenhuma hipótese serão divulgados que permitam a identificação da pessoa violentada. Art. 6º. A secretaria Municipal de saúde deverá elaborar semestralmente, em um prazo de até 15 (quinze) dias findados o semestre, um relatório contendo: I – O número de casos atendidos de violência contra mulher; II – O tipo de violência atendida em cada caso; III – A data do atendimento; IV – A idade de cada vítima; V – A unidade em que foi feito o atendimento, ou qualquer dado que possibilite sua identificação. Os demais dados da Notificação Compulsória da Violência Contra a Mulher deverão constar do Boletim, inclusive o bairro onde a vítima reside. Art. 7º. A Secretaria Municipal de saúde divulgará anualmente estatísticas relativas ao ano anterior. Art. 8º. Os serviços de saúde deverão providenciar a habilitação e formação de seus recursos humanos para a prestação de atendimento à violência contra a mulher de maneira adequada e digna, no que contarão com o apoio técnico e político da secretaria municipal de saúde. Art. 9º. As despesas com a execução desta lei correrão a conta de dotações próprias, consignadas no orçamento vigente e suplementadas se necessário, devendo as previsões futuras destinar recursos específicos para o seu fiel cumprimento. Art. 10. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Paço Municipal, aos 22 dias do mês de junho de 2010.

Bertilho Buss

Prefeito Municipal

...

RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

(Art. 26 da Lei nº 8.666/93)

- Processo Administrativo nº 479/2010-SEMUSA

- Dispensa de licitação (Inc. X, do Art. 24, da Lei nº 8.666/93)

OBJETO: *Locação do imóvel: destinado a reservar (150) cento e cinquenta vagas mensais na forma de diárias, em casa de apoio para pacientes em tratamento fora do domicílio na cidade de Cuiabá-MT sob a responsabilidade da SEMUSA.*

INTERESSADO: SEMUSA.

BERTILHO BUSS, Prefeito do Município de Rondolândia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, em especial ao disposto no inc. XXX do Art. 70 da Lei Orgânica do Município: RATIFICA, a dispensa de licitação com fundamento no Art. 26 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, realizada com fundamento no inc. X, do Art. 24 da mesma lei, cujo objetivo é promover a contratação direta de *Locação do imóvel: Locação do imóvel: destinado a reservar (150) cento e cinquenta vagas mensais na forma de diárias, em casa de apoio para pacientes em tratamento fora do domicílio na cidade de Cuiabá-MT sob a responsabilidade da SEMUSA*, pelo prazo de (07) sete meses. - Valor médio mensal de R\$ 3.000,00 (três mil reais), perfazendo o valor global de R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais). CONTRATADO: CASA DE APOIO DOCE LAR, CNPL nº 10.670.076/0001-88, endereço na Avenida Don Bosco, 468, Bairro Don Aquino, Cuiabá/MT, Cep: 78.015-180.

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

(inc. IV, do Art. 43, da Lei nº 8.666/93 c/c inc. XXX, da LOM)

- Processo Administrativo nº 479/2010-SEMUSA

- Dispensa de licitação (Inc. X, do Art. 24, da Lei nº 8.666/93)

OBJETO: *Locação do imóvel: destinado a reservar (150) cento e cinquenta vagas mensais na forma de diárias, em casa de apoio para pacientes em tratamento fora do domicílio na cidade de Cuiabá-MT sob a responsabilidade da SEMUSA.*

Em conformidade com o inciso VI, do Artigo 43 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações ADJUDICO a dispensa de licitação realizada com fulcro no inc. X do Art. 24 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações em favor CASA DE APOIO DOCE LAR, CNPL nº 10.670.076/0001-88, endereço na Avenida Don Bosco, 468, Bairro Don Aquino, Cuiabá/MT, Cep: 78.015-180, com o fim de

HOMOLOGAR em seu favor o valor de R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais)

Para: Secretaria de Fazenda e Desenvolvimento.

Empenhe a despesa.

Encaminhe a PGM para manifestação e contrato.

Dê-se ciência a Secretaria de origem.

Comunique a Controladoria.

Rondolândia – MT, 23 de junho de 2010.

BERTILHO BUSS

Prefeito Municipal

...

RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

(Art. 26 da Lei nº 8.666/93)

- Processo Administrativo nº 438/2010-SEMUSA

- Dispensa de licitação (Inc. X, do Art. 24, da Lei nº 8.666/93)

OBJETO: *Locação de (01) um imóvel destinado ao funcionamento da Casa de Apoio aos pacientes que realizam hemodiálise no Centro de Diálise na cidade de Ji-Paraná/RO e outros pacientes em tratamentos fora do município.*

INTERESSADO: SEMUSA

BERTILHO BUSS, Prefeito do Município de Rondolândia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, em especial ao disposto no inc. XXX do Art. 70 da Lei Orgânica do Município: RATIFICA, a dispensa de licitação com fulcro no Art. 26 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações realizada com fundamento no inc. X, do Art. 24 da mesma lei, cujo objetivo é promover a contratação direta da *Locação de (01) um imóvel destinado ao funcionamento da Casa de Apoio aos pacientes que realizam hemodiálise no Centro de Diálise na cidade de Ji-Paraná/RO e outros pacientes em tratamentos fora do município*, conforme Relatório às fl. 07 e localizado na Av. Francisco Pereira Santos, 1991, Bairro Nova Brasília, (T25), entre Av. Maringá e Av. Curitiba na cidade de Ji-paraná/RO. Especificações do imóvel conforme Relatório da Comissão de fl. 07. Área construída: 77 m². Prazo: (07) sete meses. Valor mensal de R\$ 470,00 (quatrocentos e setenta reais). Total Geral do Empenho: R\$ 3.290,00 (três mil duzentos e noventa reais). CONTRATADO/LOCADOR: C.G.M DE SOUZA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS - IMOBILIARIA NOVA OPÇÃO, CNPJ nº 09.417.082/0001-49, endereço na Avenida Maringá, nº 1970, eq. Com T-16, Bairro Nova Brasília, Ji-Paraná/RO.

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

(inc. IV, do Art. 43, da Lei nº 8.666/93 c/c inc. XXX, da LOM)

- Processo Administrativo nº 438/2010-SEMUSA

- Dispensa de licitação (Inc. X, do Art. 24, da Lei nº 8.666/93)

OBJETO: *Locação de (01) um imóvel destinado ao funcionamento da Casa de Apoio aos pacientes que realizam hemodiálise no Centro de Diálise na cidade de Ji-Paraná/RO e outros pacientes em tratamentos fora do município.*

Em conformidade com o inciso VI, do Artigo 43 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações ADJUDICO a dispensa de licitação com fulcro no inc. X do Art. 24 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações em favor de C.G.M DE SOUZA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS - IMOBILIARIA NOVA OPÇÃO, CNPJ nº 09.417.082/0001-49, endereço na Avenida Maringá, nº 1970, eq. Com T-16, Bairro Nova Brasília, Ji-Paraná/RO, com o fim de HOMOLOGAR em seu favor o valor global R\$ 3.290,00 (três mil duzentos e noventa reais).

Para: Secretaria de Fazenda e Desenvolvimento.

Empenhe a despesa.

Envie a PGM para manifestação e contrato.

Dê-se ciência a Secretaria de origem.

Comunique a Controladoria.

Rondolândia – MT, 23 de junho de 2010.

BERTILHO BUSS
Prefeito Municipal

...

Prefeitura Municipal de Santa Carmem

AVISO DE RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL 03-2010

A Prefeitura Municipal de SANTA CARMEM, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados, que na licitação modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 00003/2010**, destinada à AQUISIÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS DE UMA ACADEMIA AO AR LIVRE, com abertura marcada para o dia 23/06/2010, teve como vencedor **Lote 01 - PAULO ZIOBER - EQUIPAMENTOS METARLUGICOS LTDA**, com valor total de **R\$ 21.500,00 (vinte e um mil e quinhentos reais)**; **Lote 02 - PHYSICUS COMÉRCIO E ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA**, com valor total de **R\$ 5.876,50 (cinco mil, oitocentos e setenta e seis reais e cinquenta centavos)**.

SANTA CARMEM - MT, 23 de junho de 2010.

Marceli Tafarel
Presidente CPL

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE SANTA CARMEM - MT, por sua Presidente, FAZ SABER que se encontram abertas as inscrições para o preenchimento das 05 (cinco) vagas de membros do Conselho Tutelar do Município, nos termos da Lei Federal nº 8069/1990 e da Lei Municipal nº 395/2009.

1. A Comissão de Organização para dirigir o certame será composta por Emy Gracieli Henkes e Lídia Inês Baron Saran representantes governamentais do CMDCA; Solange Aline Schmidt representante da sociedade civil organizada perante o CMDCA.

2. Compete à Comissão a estrita observância ao que dispõem as Leis Municipais que regem o assunto e a Lei Federal nº. 8069/1990, além do presente edital.

3. As decisões da Comissão serão por maioria simples com a presença da maioria absoluta de seus membros.

4. São documentos necessários para comprovação dos requisitos para a inscrição no certame:

- a) Fotocópia de documento de identidade expedido por órgão oficial;
- b) Fotocópia de certificado de conclusão do ensino fundamental completo expedido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC;
- c) Fotocópia de documento que comprove a quitação com o Serviço Militar, se do sexo masculino;
- d) Atestado de regularidade com a Justiça Eleitoral (deve ter votado nas últimas eleições, ter justificado a ausência ou pago a multa);
- e) Certidão do Cartório Distribuidor do Fórum de Sinop (MT) e da Delegacia de Polícia que ateste que o candidato não responde a processos criminais e não está indiciado em nenhum inquérito policial, visando à análise do requisito de idoneidade moral;
- f) Atestado médico comprovando boa saúde física e mental para exercer as atribuições da função;
- g) Declaração padronizada de que é residente no município há mais de 03 (três) anos;
- h) Declaração padronizada de que não exerce cargo político (eleito ou nomeado em comissão);
- i) Declaração padronizada de que não pertence ao quadro de segurança pública em qualquer esfera governamental;

j) Declaração padronizada de que não responde e nem foi condenado em nenhum processo criminal de qualquer lugar deste país, bem como de que nunca foi indiciado em inquérito policial;

k) Uma foto 3x4.

5. As inscrições serão realizadas no período de 24 de junho a 06 de julho de 2010, das 07:00h às 11:00h e das 13:00h às 17:00h, no CRAS – Centro de Referência de Assistência Social, situado na Rua Carlos Gomes S/N, Santa Carmem (MT).

6. No ato da inscrição, o candidato deverá preencher requerimento padronizado devidamente assinado e dirigido à Comissão do certame acompanhado dos documentos descritos no item “4” deste Edital.

7. Verificada irregularidade em documento que instrui o requerimento, a Comissão notificará o requerente, abrindo-lhe prazo de 48 (quarenta e oito) horas para regularização, sob pena de indeferimento.

8. A inscrição será ou não deferida pela Comissão do certame e a **relação dos inscritos será divulgada no dia 08 de julho de 2010 no CRAS – Centro de Referência de Assistência Social** e encaminhado ao membro do Ministério Público que atua perante a Curadoria da Infância e Juventude.

9. A partir da divulgação do nome dos inscritos, o representante do Ministério Público que atua perante a Curadoria da Infância e Juventude e qualquer pessoa do povo poderá impugnar a candidatura, oferecendo suas razões e juntando documentos.

10. Oferecida a impugnação, o candidato impugnado terá o prazo de 3 (três) dias para se manifestar a respeito, devendo a comissão decidir no mesmo prazo ou, se for o caso, determinar a realização de diligências com urgência.

11. Contra a decisão da Comissão não caberá recurso administrativo.

12. Não será aceita inscrição por via postal ou fora do período estabelecido por este edital.

13. Será admitida inscrição por procuração.

14. Nenhum documento poderá ser anexado ao processo após o encerramento das inscrições.

15. O certame se subdividirá em duas partes, devendo o candidato ser aprovado em prova e eleito pela comunidade para se consagrar membro do Conselho Tutelar.

16. A Banca Examinadora da prova será composta pela Comissão de Organização descrita no item “1”, podendo seus membros solicitarem ajuda técnica de terceiros por intermédio do Juiz de Direito ou do Promotor de Justiça da Infância e Adolescência.

17. A prova será dividida em duas partes, uma prática e outra escrita, e será realizada no dia 10 de julho de 2010, às 13:00h, na Escola Municipal Selvino Damian Preve, localizada na Rua Tamandaré, S/N, Santa Carmem (MT). Não será permitida a entrada de candidatos após às 13:00h.

18. A prova prática visa analisar se o candidato possui conhecimentos básicos de informática e consistirá em o candidato ligar o computador, clicar no editor de texto utilizado pelo Conselho Tutelar e

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: www.amm.org.br

e-mail: jornaloficial@amm.org.br

digitar um texto fornecido pela Banca Examinadora de no máximo 10 (dez) linhas no período máximo de 10 (dez) minutos, a contar do momento em que a máquina estiver pronta para digitação.

19. O texto será idêntico para todos e os candidatos deverão observar a formatação proposta pela Banca Examinadora.

20. Será aprovado o candidato que obtiver nota igual ou superior a 05 (cinco) de acordo com a análise da Banca Examinadora.

21. A prova escrita será objetiva e conterá 04 (quatro) opções de respostas, bem como terá o seguinte conteúdo:

- a) 20 questões que versem sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente;
- b) 10 questões que versem sobre a realidade do Município.

22. Cada questão valerá um ponto e serão considerados aprovados na prova escrita os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 15 (quinze) pontos.

23. Na eventualidade de inexistirem mais de trinta (30) candidatos aprovados com nota igual ou superior a 15 (quinze) pontos, considerar-se-ão aprovados os candidatos classificados até a trigésima (30ª) colocação de acordo com as maiores notas obtidas.

24. Somente será permitido o ingresso na sala de prova do candidato que comprovar sua identidade mediante original de um dos documentos de identidade a seguir: Cédula de Identidade (RG), Carteira de Trabalho e Previdência Social, Carteira de Órgão ou Conselho de Classe, Carteira Nacional de Habilitação com foto, Certificado Militar, devendo o referido documento estar em perfeitas condições, de forma a permitir a identificação do candidato com clareza.

25. Durante a realização das provas não será admitida qualquer espécie de consulta, comunicação entre os candidatos, nem utilização de máquina calculadora, relógio de pulso com calculadora, agendas eletrônicas ou similares, telefone celular, BIP ou qualquer outro aparelho telefônico.

26. Será eliminado do Processo Seletivo Público o candidato que, durante a realização da prova, for surpreendido em comunicação com outro candidato ou terceiros, verbalmente, por escrito ou por qualquer outro meio de comunicação, sobre a prova que estiver sendo realizada.

27. As salas de prova e os corredores serão fiscalizados por pessoas devidamente credenciadas, sendo vedado o ingresso de pessoas estranhas.

28. O candidato não poderá se ausentar da sala sem o acompanhamento do fiscal.

29. Em hipótese alguma haverá segunda chamada para a prova e a ausência do candidato acarretará sua eliminação do processo seletivo público.

30. A divulgação dos aprovados na prova ocorrerá no dia 13 de julho de 2010, no CRAS – Centro de Referência de Assistência Social e na Prefeitura Municipal.

31. Os candidatos aprovados na prova estarão aptos a disputarem eleição para escolha dos membros do Conselho Tutelar.

32. Os candidatos aprovados na prova deverão realizar o registro de sua candidatura no período de 20 a 23 de julho de 2010, das 07:00h às 11:00h e das 13:00h às 17:00h, no CRAS – Centro de Referência de Assistência Social, situado na Rua Carlos Gomes S/N, Santa Carmem (MT).

34. A propaganda eleitoral será permitida após a publicação da lista dos candidatos registrados no Diário Oficial do Município.

35. É vedada a propaganda eleitoral nos veículos de comunicação social, admitidos somente a realização de debates e entrevistas afim de que os eleitores conheçam as ideias dos candidatos a respeito do papel do Conselheiro Tutelar.

36. As regras dos debates serão acordadas entre a Comissão de Organização e os candidatos.

37. É proibida a propaganda por meio de anúncios luminosos, faixas, cartazes, ou inscrições em qualquer local público ou particular.

38. Não será permitida propaganda que implique em grave perturbação à ordem, aliciamento de eleitores por meios insidiosos e propaganda enganosa.

39. Considera-se grave perturbação à ordem propaganda que perturbe o sossego público ou que prejudique a higiene e a estética urbana.

40. Considera-se aliciamento de eleitores por meios insidiosos o oferecimento ou a promessa de dinheiro, dádivas, benefícios ou vantagens de qualquer natureza, mediante o apoio para candidaturas.

41. Considera-se propaganda enganosa a promessa de resolver eventuais demandas que não são das atribuições do Conselho Tutelar, a criação de expectativas na população que sabidamente não poderão ser equacionadas pelo Conselho Tutelar, bem como qualquer outra prática que induza o eleitor a erro, auferindo, com isso, vantagem à determinada candidatura.

42. Compete à Comissão de Organização processar e decidir sobre as denúncias referentes à propaganda eleitoral, podendo, inclusive, determinar a retirada ou a suspensão da propaganda, o recolhimento do material e a cassação de candidaturas.

43. Qualquer cidadão, fundamentadamente, poderá dirigir denúncia à Comissão de Organização sobre a existência de propaganda irregular.

44. As candidaturas serão individuais, não existindo a modalidade “chapa”, contudo, os candidatos poderão fazer campanha em conjunto.

45. É irregular a propaganda que veicule a obrigatoriedade do voto em “chapa”, gerando a cassação das candidaturas individuais.

46. Será proibida a propaganda do tipo “boca de urna” quando realizada dentro das dependências do local de votação, incluindo-se aí, filas e pátios internos, bem como a condução de eleitores, sob pena de cassação da candidatura.

47. Não será permitido o uso de camisetas, adesivos, bonés ou qualquer outro material de campanha pelos fiscais de candidatos que atuarem junto às mesas receptoras de votos ou locais de votação.

48. É vedado aos atuais Conselheiros Tutelares em condição de candidato, utilizar-se de bens móveis e equipamentos do Poder Público, em benefício próprio ou de terceiros na campanha para escolha dos membros do Conselho Tutelar, bem como para fazer campanha em horário de serviço, sob pena de indeferimento de inscrição do candidato e nulidade de todos os atos dela decorrentes.

49. Estende-se a mesma vedação e punição ao candidato que se utilizar de equipamentos, veículos e coisas de gênero público através de parentes ou amigos que exerçam cargos no Poder Público, sem prejuízo de comunicação ao Ministério Público para apuração de eventuais sanções administrativas, cíveis e criminais.

50. A Comissão agirá por iniciativa própria, por denúncia de qualquer cidadão, do Ministério Público e do Conselho Municipal dos Direitos da

Criança e do Adolescente, nos casos de propaganda eleitoral que implique eventual quebra às normas que regem o processo de eleição dos membros do Conselho Tutelar.

51. Cada candidato poderá indicar até 02 (dois) fiscais de eleição para fiscalizarem em todas as urnas da cidade que deverão se inscrever no CRAS de Santa Carmem até 48:00h antes do início do certame.

52. O crachá deverá conter o nome completo do candidato, seu número de inscrição e a indicação **FISCAL DE VOTAÇÃO**.

53. O Candidato é fiscal nato, desde que se identifique.

54. A relação dos candidatos aptos a participarem do pleito eleitoral estará afixada em diversos locais públicos da cidade e será divulgada através da imprensa local.

55. A eleição ocorrerá no dia 22 de agosto de 2010, no período das 08:00h às 16:00h, no edifício da Escola Municipal Selvino Damian Prevê, localizada na Rua Tamandaré, S/N, Centro, Santa Carmem.

56. Poderão votar maiores de 16 (dezesseis) anos, inscritos como eleitores no Município de Santa Carmem/MT, mediante a apresentação do título eleitoral.

57. Cada eleitor poderá votar em até 05 (cinco) nomes.

58. A apuração dos votos será feita imediatamente após a votação e em seguida serão divulgados os nomes dos 05 (cinco) candidatos mais votados, que serão os Conselheiros Tutelares, e dos 10 (dez) subsequentes, que serão os suplentes.

59. Será também divulgado o resultado completo do pleito, com o nome de todos os candidatos e sufrágios recebidos, obedecendo sempre a ordem dos mais votados.

60. O desempate entre candidatos com o mesmo número de votos obedecerá aos seguintes critérios:

a) 1º critério: candidato com maior número de acertos na prova escrita;

b) 2º critério: candidato mais idoso.

c) 3º critério: permanecendo o empate, o desempate será por sorteio.

61. Os Conselheiros eleitos tomarão posse no dia 01 de setembro de 2010.

62. São impedidos de servir no mesmo Conselho, marido e mulher, descendentes e ascendentes, sogro, genro ou nora, irmãos, cunhados durante o cunhadio, tio e sobrinho, padrasto ou madrasta e enteado.

63. Estende-se a este impedimento os vínculos em relação à autoridade judiciária e ao representante do Ministério Público com atuação na Justiça da Infância e da Juventude, em exercício na Comarca de Sinop.

64. O valor da remuneração do membro do Conselho Tutelar é o equivalente a 118% (cento e dezoito por cento) do valor do salário mínimo, garantidos todos os direitos sociais, como décimo terceiro salário e férias.

65. Sendo Servidor Público, fica-lhe facultado, em caso de remuneração, optar pelos vencimentos e vantagens de seu cargo, vedada a acumulação de vencimentos.

66. A declaração falsa ou inexata de dados constantes da ficha de inscrição, bem como a apresentação de documentos falsos determinará

o cancelamento da inscrição, mesmo que verificados posteriormente, anulando-se todos os atos dela decorrentes, sem prejuízo do respectivo ajuizamento de ação criminal.

67. A inscrição do candidato importará no conhecimento e aceitação das condições impostas no presente Edital.

68. Todas as convocações, avisos e resultados serão publicados e afixados no mural da Prefeitura Municipal e no CRAS – Centro de Referência de Assistência Social.

69. Todas as denúncias, manifestações ou recursos serão dirigidos à Comissão de Organização e protocolados no CRAS – Centro de Referência de Assistência Social, situado na Rua Carlos Gomes S/N, Santa Carmem (MT).

70. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Organização.

71. Ficam convalidadas as inscrições realizadas de acordo com o edital nº 01/2010 nos moldes em que publicadas no dia 23 de junho de 2010 no CRAS – Centro de Referência de Assistência Social, situado na Rua Carlos Gomes S/N, Santa Carmem (MT).

72. Fica estabelecido o cronograma das etapas do processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar:

DATAS EVENTOS

23/06/2010 Divulgação do edital

24/06 a 06/07 de 2010 Inscrições

08/07/2010 Publicação das inscrições deferidas e indeferidas

10/07/2010 Prova escrita

13/07/2010 Publicação dos habilitados na prova escrita

16/07/2010 Prazo para recurso

19/07/2010 Publicação dos habilitados na prova escrita após julgamento dos recursos

20/07 a 23/07/2010 Registros das candidaturas pelos habilitados

27/07/2010 Publicação da lista dos candidatos registrados no Diário Oficial do Município

30/07/2010 Impugnações das candidaturas registradas

04/08/2010 CMDCA analisar as impugnações e publicar deliberações acerca da análise das impugnações

12/08/2010 Candidato oferece contestação à impugnação

16/08/2010 Julgamento das impugnações

17/08/2010 Publicação de edital com a relação dos candidatos habilitados ao pleito eleitoral

22/08/2010 Eleição

22/08/2010 Contagem dos votos, apuração do resultado e divulgação dos eleitos através da afixação de boletim

48 horas contados da afixação de boletim com os eleitos

Recurso do resultado da eleição

01/09/2010 Posse

Santa Carmem (MT), 23 de junho de 2010.

Emy Gracieli Henkes
Presidente do CMDCA

REQUERIMENTO

Eu, _____, brasileiro(a),
_____, residente e domiciliado na Av/Rua
_____, nº _____ -

Bairro _____, nesta cidade de Santa Carmem (MT), telefones _____, portador(a) da Cédula de Identidade nº _____/SSP-_____ e do CPF nº _____ - _____ - _____, venho respeitosamente à presença de V. S.^a requerer seja registrada e deferida a minha candidatura à função de Conselheiro(a) Tutelar para o certame de 2010, de acordo com o Edital nº 02/2010, expedido pelo CMDCA.

Para tanto, junto em anexo as documentações exigidas e declaro que tenho pleno conhecimento das regras contidas no Edital nº 02/2010.

N. Termos,
P. Deferimento.

Santa Carmem (MT), ____ de _____ de 2010.

Candidato:

DECLARAÇÃO

DECLARO, para a finalidade específica de inscrição no certame para membro do Conselho Tutelar de Santa Carmem, que:

1. Não respondo e nem já fui condenado em nenhum processo criminal de qualquer lugar deste país, bem como nunca fui indiciado em nenhum inquérito policial;

2. Resido em Santa Carmem há ____ anos;

3. Não exerço cargo político (eleito ou nomeado em comissão);

4. Não pertenço ao quadro de segurança pública em qualquer esfera governamental;

Santa Carmem (MT), ____ de _____ de 2010.

Candidato:

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Trivelato

RELAÇÃO DOS CANDIDATOS INSCRITOS E APTOS PARA PARTICIPAREM DA PROVA REFERENTE AO PROCESSO SELETIVO Nº. 002/2010.

AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS

NAIARA CRISTINA DE ALMEIDA SILVA BOERER
JOSE LESSO RODRIGUES DA SILVA
RENATO ROQUE ALVES

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

ROMILDA DOS SANTOS GOMIERO
CLAUDINA SANTANA DA SILVA
APARECIDA AABADIA DA SILVA
SEBASTIÃO DA SILVA
ROSALINA DE SOUZA
ROSE CLÉA CAMARGO DE OLIVEIRA
MARCELO HENRIQUE ALVES DALUZ

SECRETÁRIO (A) ESCOLA – CIDADE

VIVIANE MICHELLE ROSA
MICHEL MAZIERO
ROSA MARIA VAREIRO DE SOUZA
VALNICE CORREA SILVA DA CONCEIÇÃO SANTOS
APARECIDA SILVA DE ARAÚJO
ENEIDE LEMES E SILVA

SECRETÁRIO (A) ESCOLA – PACOVAL

FABIANA CARPANEZI

ODONTÓLOGO

MARA REGINA FERNANDES

PSICÓLOGO (A)

ANDREA ELIZABETE PEREIRA

PROFESSOR (A) – MAGISTÉRIO OU CURSANDO NÍVEL SUPERIOR EM PEDAGOGIA

SANDRA REGINA HAUBRICKT

Os candidatos acima relacionados deverão apresentar-se na **Escola Municipal "TRÊS DE NOVEMBRO"**, no dia **26 de Junho de 2010 às 07:30 horas** para participarem da realização das provas.

O Candidato que não comparecer ou chegar depois do horário acima mencionado estará automaticamente desclassificado.

Santa Rita do Trivelato - MT, 23 de Junho de 2010.

Roberto José Morandini
Prefeito Municipal

RELAÇÃO DOS CANDIDATOS INSCRITOS E APTOS PARA PARTICIPAREM DA PROVA REFERENTE AO PROCESSO SELETIVO Nº. 002/2010.

AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS

NAIARA CRISTINA DE ALMEIDA SILVA BOERER
JOSE LESSO RODRIGUES DA SILVA
RENATO ROQUE ALVES

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

ROMILDA DOS SANTOS GOMIERO
CLAUDINA SANTANA DA SILVA
APARECIDA AABADIA DA SILVA
SEBASTIÃO DA SILVA
ROSALINA DE SOUZA
ROSE CLÉA CAMARGO DE OLIVEIRA
MARCELO HENRIQUE ALVES DALUZ

SECRETÁRIO (A) ESCOLA – CIDADE

VIVIANE MICHELLE ROSA
MICHEL MAZIERO
ROSA MARIA VAREIRO DE SOUZA

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: www.amm.org.br

e-mail: jornaloficial@amm.org.br

VALNICE CORREA SILVA DA CONCEIÇÃO SANTOS
APARECIDA SILVA DE ARAÚJO
ENEIDE LEMES E SILVA

SECRETÁRIO (A) ESCOLA – PACOVAL

FABIANA CARPANEZI

ODONTÓLOGO

MARA REGINA FERNANDES

PSICÓLOGO (A)

ANDREA ELIZABETE PEREIRA

PROFESSOR (A) – MAGISTÉRIO OU CURSANDO NÍVEL SUPERIOR EM
PEDAGOGIA

SANDRA REGINA HAUBRICKT

Os candidatos acima relacionados deverão apresentar-se na **Escola Municipal “TRÊS DE NOVEMBRO**, no dia **26 de Junho de 2010 às 07:30 horas** para participarem da realização das provas.

O Candidato que não comparecer ou chegar depois do horário acima mencionado estará automaticamente desclassificado.

Santa Rita do Trivelato - MT, 23 de Junho de 2010.

Roberto José Morandini
Prefeito Municipal

LEI MUNICIPAL Nº 355/2010
DE 23 DE JUNHO DE 2010

SÚMULA: “CONCEDE REPOSIÇÃO SALARIAL AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica do Município faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a presente Lei Municipal:

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal, objetivando a concessão da reposição salarial a conceder aos servidores públicos municipais uma reposição salarial de 4,11% (quatro vírgula onze por cento), sobre os vencimentos básicos dos Servidores Públicos Municipais, inclusive Cargos em Comissão, Funções Gratificadas e Funções de Confiança, com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor-INPC.

Art. 2º A despesa decorrente desta Lei, correrá por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação. Santa Rita do Trivelato, 23 de junho 2010.

ROBERTO JOSÉ MORANDINI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Na data supra

Oficial de Gabinete

Prefeitura Municipal de Santa Terezinha

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: Tomada de Preço nº 02/10.
Tipo: Menor Preço Global

Encontra-se aberta, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Santa Terezinha – MT, localizada na rua 25 s/nº a **LICITAÇÃO MODALIDADE TOMADA DE PREÇO**, Tipo Menor Preço Global, com a finalidade de selecionar propostas para **Construção de um Centro de Múltiplo uso no município de Santa Terezinha, estado de Mato Grosso**, cujas especificações detalhadas encontram-se em anexo acompanhando o edital da licitação.

A licitação será regida pelas Leis Federais nº 8.666/1993, nº 10.520 e demais legislação pertinente.

A abertura desta licitação ocorrerá no dia 09/07/2010 às 14:00 horas, na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação.

O Edital completo poderá ser obtido pelos interessados na CPL, de segunda a sexta-feira no horário de 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 18:00 horas.

Santa Terezinha – MT, em 24 de Junho de 2010

REGINA FRANCISCA F. TRINDADE
Pres. da Com. P. de Licitação

Prefeitura Municipal de Santo Afonso

EDITAL DE PREGÃO Nº 007/2010

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MUDAS DE BANANA, URÉIA, FUNGICIDAS, ADUBOS, CALCÁRIO E COMBUSTÍVEIS (GASOLINA), PARA ATENDER O CONVENIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE CIENCIA E TECNOLOGIA- SECITEC E O MUNICIPIO DE SANTO AFONSO – MT

Dia: 08/07/2010. Entrega dos Envelopes: Até as 10:00 horas, do dia 08/07/2010.

Edital Completo: Afixado no endereço acima e na Internet, site www.santoafonso.mt.gov.br.

Abertura do envelope Nº 01: Às 10: 30 horas, do dia 08 de julho de 2010, no endereço acima.

Fundamento Legal: Regida pela Lei nº 10.520, de 17/07/1362 e subsidiariamente pela Lei 8.666 de 21/06/93 (com alterações da Lei 8883/94 e da Lei nº 9.648/98)

SANTO AFONSO- MT, 23 de junho de 2010.

FAGNER MOREIRA DA CUNHA-
pregoeiro

Prefeitura Municipal de São José dos Quatro Marcos

AVISO N.º 05– EDITAL DO RESULTADO FINAL DO SELETIVO N.º 003/2010

O Prefeito do Município de São José dos Quatro Marcos, no uso de suas atribuições inerentes ao cargo, faz saber a quem possa interessar a publicação do resultado final da avaliação dos Títulos, Prova Escrita e Prova Prática (para os cargos de Técnico de Enfermagem, Médico, Fisioterapeuta, Fonoaudiólogo, Monitor, Agente Comunitário de Saúde, Operador de Máquina I e Operador de Máquina II), do Teste Seletivo n.º 003/2010.

O Resultado Final do Seletivo 003/2010 está publicado nesta data, dia 24/06/2010, no jornal local e no site da PREFEITURA MUNICIPAL DE

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT
Portal: www.amm.org.br e-mail: jornaloficial@amm.org.br

SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS,
www.saojosedosquatromarcos.mt.gov.br.

São José dos Quatro Marcos, 24 de Junho de 2010.

João Roberto Ferlin
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº.145, CONTRATANTE: PMSJQM/MT, CONTRATADA: **CONSTRUMANÁ CONSTRUÇÕES LTDA**, OBJETO: **PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA**. Valor: **R\$ 918.369,30**. Início do Contrato **24/06/2010**; Término **22/10/2010**.

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº.144, CONTRATANTE: PMSJQM/MT, CONTRATADA: **CONSTRUMANÁ CONSTRUÇÕES LTDA**, OBJETO: **CONSTRUÇÃO DA SEDE DA CREDITAG**. Valor: **R\$ 111.355,06**. Início do Contrato **24/06/2010**; Término **22/10/2010**.

EXTRATO DE CONTRATO Nº.146, CONTRATANTE: PMSJQM/MT, CONTRATADA: **MONTES CLAROS CONSTRUÇÕES TERRAPLANAGEM, URBANIZAÇÃO E REFORESTAMENTO LTDA**, OBJETO: **CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL**. Valor: **R\$ 1.224.000,00**. Início do Contrato **24/06/2010**; Término **20/03/2011**.

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS

TESTE SELETIVO EDITAL 003/2010

RESULTADO APÓS PROVAS PRÁTICAS E DE TÍTULOS

CARGO/MICROAREA 09	Nº Inscrição	CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO	C. ESPEC.	ENTREVISTA	PORTUGUÊS	MATEMÁTICA	FINAL
Agente Comunitário	35	Cleonice Mazete Carvalho	1º	11	5	3	0	19
Agente Comunitário	52	Daiane Zocal Oliveira	2º	10	4	2	2	18
Agente Comunitário	80	Vanessa Teixeira Zapeline	3º	11	2	1	2	16
Agente Comunitário	82	Eva Maria do Espírito Santo de Oliveira	4º	10	2,5	1	2	15,5
Agente Comunitário	37	Ana Paula Macedo dos Santos	5º	9	2	1	3	15
Agente Comunitário	13	Pábula Cristina da Silva	6º	6	2	2	2	12
Agente Comunitário	86	Maria Zilda Ferreira de Oliveira Gregório	7º	6	2	3	1	12
Agente Comunitário	42	Evandro Cézar da Costa	8º	8	2	0	1	11
Agente Comunitário	26	Daniel de Jesus	9º	6	2	2	0	10
Agente Comunitário	66	Maria Aparecida de Oliveira	10º	7	2	0	0	9
Agente Comunitário	67	Rogério Martins dos Santos	11º	3	2	1	0	6
CARGO/MICROAREA 10	Nº Inscrição	CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO	C. ESPEC.	ENTREVISTA	PORTUGUÊS	MATEMÁTICA	FINAL
Agente Comunitário	84	Douglas Guilherme Girato Perez	1º	13	5	3	4	25
Agente Comunitário	68	Marcela Inês Bergamasco	2º	10	3	4	3	20
Agente Comunitário	7	Solimar Aparecida dos Santos	3º	12	4	2	2	20
Agente Comunitário	38	Janne Marques Santana	4º	12	3	3	1	19
Agente Comunitário	41	Elda Pereira Moura	5º	8	2,5	2	2	14,5
Agente Comunitário	57	Márcia Cristina Santana Muler	6º	8	2,5	1	3	14,5
Agente Comunitário	72	Alex Nascimento de Mello	7º	9	2	1	1	13
Agente Comunitário	77	Daniela Reis de Sousa	8º	7	2	1	3	13
Agente Comunitário	48	Lucimar Prieto Peres	9º	8	2	1	1	12
Agente Comunitário	45	Jeiziane Mendonça da Silva	10º	7	2	1	1	11
Agente Comunitário	9	Josefa Salete Tenório da Silva	11º	6	2	2	1	11
Agente Comunitário	46	Katiane Ferreira dos Santos	12º	5	2	2	1	10
Agente Comunitário	39	Maria Aparecida Andrade da Silva	13º	5	2	1	2	10
Agente Comunitário	74	Edmara Ribeiro de Almeida de Oliveira	14º	5	2	0	2	9
CARGO/MICROAREA 12	Nº Inscrição	CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO	C. ESPEC.	ENTREVISTA	PORTUGUÊS	MATEMÁTICA	FINAL
Agente Comunitário	2	Elizabeti de Souza Oliveira	1º	9	5	3	2	19
Agente Comunitário	5	Diego Pereira dos Santos	2º	9	3	2	3	17
Agente Comunitário	51	Iracema Berdoni Barteli	3º	9	3,5	1	3	16,5
Agente Comunitário	17	Ana Paula de Cândio Alves	4º	9	3	2	1	15

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: www.amm.org.br

e-mail: jornaloficial@amm.org.br

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS

TESTE SELETIVO EDITAL 003/2010

RESULTADO APÓS PROVAS PRÁTICAS E DE TÍTULOS

Agente Comunitário	43	Márcia Pereira de Chagas	5°	10	3	1	1	15
Agente Comunitário	30	Jakeline Severino Teixeira	6°	7	2,5	2	1	12,5
Agente Comunitário	18	Eva Cristina Marques dos Santos	7°	9	2,5	0	1	12,5
Agente Comunitário	20	Vaneci Garcia Lopes	8°	10	2,5	0	0	12,5
Agente Comunitário	65	Valquíria de Moura Medeiros	9°	6	3	2	1	12
Agente Comunitário	22	Maria Marcolina Costa Florêncio	10°	7	3	2	0	12
Agente Comunitário	73	Renata Rodrigues Oliveira	11°	5	2,5	1	1	9,5
CARGO/MICROAREA 22	Nº Inscrição	CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO	C. ESPEC.	ENTREVISTA	PORTUGUÊS	MATEMÁTICA	FINAL
Agente Comunitário	71	Regiane Fátima Pazeto	1°	9	2,5	3	1	15,5
Agente Comunitário	55	Maria José de Souza Santos	2°	7	4	1	3	15
Agente Comunitário	32	Vanessa da Silva dos Santos	3°	7	3	2	2	14
Agente Comunitário	31	Fátima Xavier de Sene	4°	6	2,5	1	3	12,5
Agente Comunitário	15	Luciana de Jesus Cebalho	5°	6	2	1	2	11
Agente Comunitário	4	Andréia Garcia da Silva Alves	6°	6	2	2	1	11
Agente Comunitário	59	Elenilza Silva dos Santos	7°	6	2	1	1	10
Agente Comunitário	25	Glaciane do Socorro Gonçalves	8°	3	2	0	1	6
CARGO/MICROAREA 28	Nº Inscrição	CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO	C. ESPEC.	ENTREVISTA	PORTUGUÊS	MATEMÁTICA	FINAL
Agente Comunitário	19	Claudiana Alves Ferreira	1°	10	5	1	2	18
Agente Comunitário	69	Nei Braga Caldeira	2°	8	5	2	1	16
Agente Comunitário	91	Renato Gonçalves Obara	3°	6	5	1	2	14
CARGO/MICROAREA 40	Nº Inscrição	CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO	C. ESPEC.	ENTREVISTA	PORTUGUÊS	MATEMÁTICA	FINAL
Agente Comunitário	44	Geraldo de Oliveira Barbosa	1°	9	2,5	1	2	14,5
Agente Comunitário	61	Cleonice Almisse Mariano	2°	9	3	1	1	14
Agente Comunitário	47	Elíana Vieira da Silva	3°	5	2	2	1	10
Agente Comunitário	62	Ronaldo Pereira Palermo	4°	4	2	1	1	8
CARGO	Nº Inscrição	CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO	C. ESPEC.	ENTREVISTA	PORTUGUÊS	MATEMÁTICA	FINAL
Agente Comunitário	12	Antônio Marcos Santana	Ausente					
Agente Comunitário	23	Aparecida Nogueira	Ausente					
Agente Comunitário	83	Fernanda Cristina da Cunha	Ausente					
Agente Comunitário	76	Marilza Alves de Souza	Ausente					
Agente Comunitário	33	Patrícia Santiago de Brito	Ausente					
Agente Comunitário	29	Renato Paiva	Ausente					
Agente Comunitário	36	Rosimeire Ferreira da Silva	Ausente					

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS

TESTE SELETIVO EDITAL 003/2010

RESULTADO APÓS PROVAS PRÁTICAS E DE TÍTULOS

CARGO	Nº Inscrição	CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO	PORTUGUES	MATEMATICA	C. ESPEC.	CURRÍCULO	FINAL
Fisioterapeuta	27	Ivana Suellem Torres Primon	1º	4	2	9	25	40
Fisioterapeuta	10	Irving Michell Martins Ferreira	2º	2	2	9	7	20
Fonoaudióloga	94	Aline Thantiele Sanches Rodrigues	Ausente					
CARGO	Nº Inscrição	CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO	PORTUGUES	MATEMATICA	ESPECIFICO	CURRÍCULO	FINAL
Médico	28	Casto Nery Suarez Castedo	1º	5	1	5	30	41,00
Médico	54	Renata Theresa Monforte Baldo	2º	9	8	9	10	36,00
CARGO	Nº Inscrição	CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO	PORTUGUES	MATEMATICA	C. GERAIS	C.ESPEC.	FINAL
Monitor	88	José Aparecido Alves de Oliveira	1º	7	7	4	4	22
Monitor	11	Mara Gleicer Neves	2º	7	5	4	4	20
Monitor	93	Claudiani Correa Viana	4º	6	5	4	3	18
Monitor	78	Jeferson Renato Uliana	3º	4	6	4	4	18
Monitor	58	Alexandra Maurícia Valero Caires	5º	5	3	3	4	15
Monitor	8	Daniel João da Silva	6º	4	4	5	2	15
Monitor	90	Abraão do Carmo de Oliveira	7º	4	5	3	2	14
Monitor	87	Veronica Soares de Oliveira	8º	5	2	2	3	12
Monitor	92	Laiz Ferreira Valério	9º	4	3	2	2	11
Monitor	70	Patrícia Chaves de Oliveira	Ausente					
CARGO	Nº Inscrição	CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO	PORTUGUES	MATEMATICA	C. GERAIS	PRÁTICA	FINAL
Operador de Maquina I	14	Leandro Santos de Souza		2	5	7	Ausente	14,00
CARGO	Nº Inscrição	CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO	PORTUGUES	MATEMATICA	C. GERAIS	PRÁTICA	FINAL
Operador de Maquina II	1	Waldir Marcos de Souza	1º	4	5	5	17,50	31,5
Operador de Maquina II	50	Gedivaldo Oliveira da Silva	2º	4	8	5	12,50	29,5
Operador de Maquina II	63	Jose Carlos Xavier de Sene	3º	1	5	1	17,50	24,5
Operador de Maquina II	21	Eber Ilídio da Silva	Ausente					
CARGO	Nº Inscrição	CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO	PORTUGUES	MATEMATICA	C. ESPEC.	CURRÍCULO	FINAL
Técnico de Enfermagem	56	Rutlene Silva de Oliveira	1º	4	1	5	17,5	27,5
Técnico de Enfermagem	3	Marcia Santa de Almeida	2º	4	1	5	15	25
Técnico de Enfermagem	60	Francisca Cordeiro da Silva	3º	2	3	2	17,5	24,5
Técnico de Enfermagem	49	Célia Bertolin	4º	3	2	3	15	23
Técnico de Enfermagem	85	Marcia da Silva Carvalho	5º	3	0	3	12	18
Técnico de Enfermagem	79	Maria Lima da Silva	6º	5	3	4	0	12

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: www.amm.org.bre-mail: jornaloficial@amm.org.br

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS
TESTE SELETIVO EDITAL 003/2010
RESULTADO APÓS PROVAS PRÁTICAS E DE TÍTULOS

Técnico de Enfermagem	6	Jaini Viana dos Santos	7º	0	3	2	5	10
Técnico de Enfermagem	89	Divino Rosário Alves	8º	3	3	1	2,5	9,5
Técnico de Enfermagem	53	Walquiria Peres Gregório	9º	2	2	3	2,5	9,5
Técnico de Enfermagem	16	Alice do Espírito Santos Rodrigues	10º	3	3	1	0	7
Técnico de Enfermagem	40	Maricirleone Costa da Silva	11º	1	1	1	0	3
Técnico de Enfermagem	24	Maria Aparecida Bortolozzo Pina	Ausente					
Técnico de Enfermagem	75	Tercio Garcia de Miranda	Ausente					

Prefeitura Municipal de Sinop

DECRETO Nº. 090/2010

DATA: 21 de junho de 2010

SUMULA: Altera o art. 1º do Decreto nº044/2010, de 12 de abril de 2010.

JUAREZ COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

DECRETA:

Art. 1º. O Artigo 1º do Decreto nº 044/2010, de 12 de abril de 2010, passa a vigorar com os seguintes membros:

I – Representantes do Poder Executivo:

a) Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação;

Titular: Nivia Cilenne de Souza Ramos

Suplente: Ângela Maria Algayer dos Santos

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO,
EM, 21 de junho de 2010.

JUAREZ COSTA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Cumpra-se

IVONE LATANZI DA COSTA
Secretária Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação

DECRETO LEGISLATIVO Nº 001/2010

Concede Título de Cidadão Sinopense Honorário ao Exmo. Sr. ALEXANDER TORRES MAIA – Secretário de Estado do Meio Ambiente.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP – ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais aprovou e eu, Presidente, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Sinopense Honorário ao Exmo. Sr. **ALEXANDER TORRES MAIA – Secretário de Estado do Meio Ambiente**, como reconhecimento do Poder Legislativo Municipal pelos relevantes serviços prestados à comunidade sinopense.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO
Em, 22 de junho de 2010

Mauro Garcia
Vereador
MAURO GARCIA e VEREADORES

MENSAGEM AO PROJETO

Alexander Torres Maia é Coronel da PMMT, natural de Niterói - Rio de Janeiro, casado. Formando em Pedagogia – Licenciatura, com habilitações Pedagogia na Empresa pelo Centro Universitário de Várzea Grande – UNIVAG/MT.

No Centro de Preparação de Oficiais da reserva do Exército Brasileiro no Rio de Janeiro participou do Curso de Material Bélico e na Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Curso de Habilitação de Oficiais da Polícia Militar na Academia Costa Verde.

Durante o período de 1995 a 1996, exerceu as funções de Oficial de Ligação, no contingente brasileiro enviado à Angola em Missão de Paz da ONU, a UNAVEM III (United Nations Angola Verification Mission III) – Terceira Missão de Verificação das Nações Unidas em Angola.

Comandou os Pelotões da PM em Colíder e Sinop, oportunidade em que prestou um excelente trabalho em prol de nosso município; foi ainda sub comandante do 3º Batalhão da PM e comandante da 1ª Companhia de Policiamento Comunitário, no Bairro Pedra 90, em Cuiabá.

Em sua passagem por Sinop, atuou intensamente junto ao comando geral da Polícia Militar para transformar o antigo 3º Pelotão da PM de Sinop em Comando Regional, o que garantiu a presença de oficiais superiores na região Norte do Mato Grosso, com autonomia para decisões operacionais e administrativas, multiplicando o efetivo da Polícia Militar, aumentando a sensação de segurança não só do município mas de toda a região. Proporcionou parcerias entre Governo do Estado e Prefeitura

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT
Portal: www.amm.org.br e-mail: jornaloficial@amm.org.br

MAURO GARCIA e VEREADORES

Municipal de Sinop para reforma das instalações do Comando Regional, sem contar que atuou de maneira constante para garantir as condições mínimas de trabalho dos nossos policiais militares, principalmente no momento que o Estado atravessou dificuldades como falta de combustível e manutenção precária de viaturas. Lançou as bases do policiamento comunitário aproximando a Polícia Militar do cidadão sinopense.

Foi Chefe de Gabinete e Ajudante de Ordens do Governador Blairo Borges Maggi. A Chefia de Gabinete é responsável pela assessoria direta do Governador, sua agenda de compromissos oficiais, e pela tramitação de documentos e processos de interesse do governador. O Ajudante de ordens é responsável pelo acompanhamento do Governador, pelo cumprimento da agenda e atendimento aos assuntos pessoais do governador e família, além de auxílio na segurança pessoal.

No período de 17 de dezembro de 2008 a 31 de março de 2010, exerceu o cargo de Secretário-Chefe da Casa Militar, onde compete assistir direta e imediatamente ao Governador do Estado no desempenho de suas atribuições, prevenir a ocorrência e articular o gerenciamento de crises, em caso de grave e iminente ameaça à estabilidade institucional, realizar o assessoramento pessoal em assuntos militares e de segurança, coordenar as atividades institucionais de inteligência e contra inteligência, coordenar o cerimonial militar, zelar, assegurando o exercício do poder de polícia, pela segurança pessoal do Governador, do Vice-Governador e respectivos familiares, do titulares dos órgãos essenciais do Governo do Estado e de outras autoridades ou personalidades quando determinado pelo Governador, bem como pela segurança do Palácio Governamental, das residências do Governador e Vice-Governador do Estado, do Transporte Aéreo e Viário da Governadoria e ainda outras atribuições que lhe forem confiadas.

A partir de 31 de março de 2010, é nomeado para o cargo de Secretário de Estado do Meio Ambiente – SEMA, onde exerce suas funções atualmente.

Títulos recebidos:

Recebe em 13 de maio de 2005, da Câmara Municipal de Várzea Grande o “Título de Cidadão Várzea-grandense”;

MAURO GARCIA e VEREADORES

Recebe em 23 de novembro de 2005, da Assembléia Legislativa do Estado de Mato Grosso o “Título de Cidadão Mato-grossense”;

Recebe em 09 de dezembro de 2005, da Câmara Municipal de Rondonópolis, o “Título de Cidadão Rondonopolitano”;

Recebe em 06 de abril de 2006, da Câmara Municipal de Cuiabá, o “Título de Cidadão Cuiabano”.

Recebe em 25 de Maio de 2006, Ordem do Mérito Mato Grosso, no grau de “Comendador” da mesma ordem;

Recebe em 06 de abril de 2009, da Câmara Municipal de Alta Floresta o Título de Cidadão Honorário, através do Decreto Legislativo nº 248/2008;

RESOLUÇÃO Nº 002/2010

Altera a Resolução nº 003/2008, que Dispõe sobre a organização administrativa da Câmara Municipal de Sinop, Estado de Mato Grosso e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais aprovou e eu, Presidente, promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica adicionado o inciso VIII, e as alíneas “a” e “b”, ao art. 4º, da Resolução nº 003/2008, de 25 de fevereiro de 2008, conforme segue:

“Art. 4º

VIII - Coordenadoria de Compras e Licitações - CCL.

a) Divisão de Compras e Licitações – DICOM

b) Divisão de Almoxarifado – DIVAL”

Art. 2º Ficam revogados a alínea “c”, do inciso VI, do art. 4º, o inciso IX, do art. 21 e o Art. 24, da Resolução nº 003/2008, de 25 de fevereiro de 2008.

Art. 3º O capítulo III, da Resolução nº 003/2008, de 25 de fevereiro de 2008, passa a vigorar acrescido dos seguintes arts. 25-A, 25-B e 25-C, compondo a Seção VIII:

“SEÇÃO VIII

Art. 25-A A Coordenadoria de Compras e Licitações: é responsável pela coordenação de todas as atividades inerentes às Compras da Câmara Municipal, compete a esta Coordenadoria:

I – coordenar e orientar as atividades de aquisição, guarda e distribuição de material permanente e de consumo da Câmara Municipal;

II – supervisionar a realização de licitações para compra de materiais, obras e serviços necessários às atividades da Câmara Municipal;

III – orientar a padronização e a especificação de materiais, visando uniformizar a linguagem em todas as unidades de serviço;

IV – elaborar programação de compras para toda a Câmara Municipal;

V – declarar a inidoneidade dos fornecedores cujo procedimento justifique essa medida;

VI – supervisiona a elaboração dos editais de concorrência e de tomada de preços, bem como a expedição das cartas-convite relativas à aquisição de material pela modalidade de convite;

VII – coordenar os serviços de estoque e guarda de material em perfeita ordem de armazenamento e conservação;

VIII – supervisiona a escrituração referente ao movimento de entrada e saída de materiais do estoque existente;

IX – supervisionar o recebimento de notas de entrega e as faturas dos fornecedores com as declarações de recebimento e aceitação do material;

X – supervisionar o fornecimento dos materiais requisitados para os diversos serviços da Câmara Municipal, bem como o seu consumo, para efeito de previsão e controle de gastos;

XI – coordenar-se com setor competente com vistas a manter atualizado o saldo das dotações destinadas à aquisição de material;

XII – exercer outras atividades correlatas.

Art. 25-B Compete à Divisão de Compras e Licitações, unidade subordinada da Coordenadoria de Compras e Licitações:

I – controlar as atividades de aquisição de material permanente e de consumo da Câmara Municipal;

II – elaborar programação de compras para toda a Câmara Municipal;

III – organizar e manter atualizado o cadastro de fornecedores e orientar a organização do catálogo de materiais da Câmara Municipal;

IV – homologar produtos ou materiais, realizar a sua inclusão no catálogo de materiais e a inscrição dos fornecedores no cadastro respectivo;

V – providenciar a organização e a manutenção atualizada do cadastro dos materiais de uso mais freqüente na Câmara Municipal;

VI – promover a elaboração dos editais de concorrência e de tomada de preços, bem como providenciar a expedição das cartas-convite relativas à aquisição de material pela modalidade de convite;

VII – solicitar, através do Coordenador, dispensa de licitação, quando for o caso;

VIII – exercer outras atividades correlatas.

Art. 25-C Compete à Divisão de Almoxarifado, unidade subordinada da Coordenadoria de Finanças e Patrimônio:

I – controlar as atividades de guarda e distribuição de material permanente e de consumo da Câmara Municipal;

II – controlar os prazos de entregar de material, fazendo observar o seu cumprimento;

III – promover a manutenção do estoque e guarda de material em perfeita ordem de armazenamento e conservação;

IV – promover e acompanhar as atividades de registros dos materiais de consumo da Câmara Municipal;

V – manter atualizada a escrituração referente ao movimento de entrada e saída de materiais do estoque existente;

VI – receber as notas de entrega e as faturas dos fornecedores com as declarações de recebimento e aceitação do material;

VII – promover o fornecimento dos materiais requisitados para os diversos serviços da Câmara Municipal, bem como supervisionar o seu consumo, para efeito de previsão e controle de gastos;

VIII – providenciar a revisão das requisições, solicitando aos órgãos requisitantes os dados e esclarecimentos necessários;

IX – exercer outras atividades correlatas.”

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Em, 22 de junho de 2010

Mauro Garcia
Presidente

RESOLUÇÃO Nº 003/2010

Extingue do Quadro de Cargos e Salários da Câmara Municipal de Sinop, Estado de Mato Grosso o cargo em comissão de Chefe de Divisão de Compras e Almoxarifado e cria os cargos de Coordenador de Compras e Licitações, Chefe de Divisão de Compras e Licitações e Chefe de Divisão de Almoxarifado, alterando dispositivos da Resolução n 004/2008, de 25 de fevereiro de 2008, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais aprovou e eu, Presidente, promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica extinto do Quadro de Cargos e Salários da Câmara Municipal de Sinop, Estado de Mato Grosso, o cargo em comissão de Chefe de Divisão de Compras e Almoxarifado, referência CC-04.

Art. 2º Fica criado no Quadro de Cargos e Salários da Câmara Municipal de Sinop, Estado de Mato Grosso, um cargo em comissão de Coordenador de Compras e Licitações, referência CC-09, um cargo em comissão de Chefe de Divisão de Compras e Licitações, referência CC-04 e um cargo em comissão de Chefe de Divisão de Almoxarifado, referência CC-04.

Art. 3º Os anexos I e II da Resolução nº 004/2008, de 25 de fevereiro de 2008, passam a vigorar conforme estabelecido no Anexo I da presente Resolução.

Art. 4º As despesas decorrentes da presente Resolução correrão por conta do orçamento vigente.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO
Em, 22 de junho de 2010

Mauro Garcia
Presidente

ANEXO I

QUADRO EFETIVO

I - ADMINISTRAÇÃO

VAGAS	FUNÇÕES	HORAS	REQUISITOS	REFERÊNCIA
02	Auxiliar de Serviços Gerais I	44	Alfabetização	CE-01
10	Auxiliar de Serviços Gerais II	44	Alfabetização	CE-02
08	Vigilante	44	Alfabetização	CE-02
04	Auxiliar Legislativo	44	Ensino Fundamental Completo / CNH A	CE-02
04	Operador de Central Telefônica	44	Ensino Fundamental Completo	CE-03
04	Atendente de Recepção e Cerimonial	44	Ensino Médio Completo	CE-04
02	Garçom	44	Ensino Fundamental Completo	CE-04
01	Operador de Áudio	44	Ensino Fundamental Completo	CE-06
10	Assistente Legislativo	44	Ensino Médio Completo	CE-07
03	Técnico de Informática	44	Ensino Médio Completo	CE-07
01	Repórter Fotocinematográfico	44	Ensino Fundamental Completo	CE-07
05	Oficial Legislativo	44	Ensino Superior Completo	CE-10
01	Jornalista	44	Ensino Superior Completo/ Jornalismo	CE-10
02	Contador	44	Ensino Superior Completo/ Ciências Contábeis/CRC	CE-11
01	Advogado	44	Ensino Superior Completo / Direito / OAB	CE-11
02	Auditor Público Interno	44	Ensino Superior Completo/ Ciências Contábeis - Administração/ CRC - CRA	CE-12

QUADRO COMISSONADO

GRUPO DE CHEFIA

VAGAS	FUNÇÕES	HORAS	REQUISITOS	REF.
01	Motorista da Presidência	44	L/N - Ensino Fund. Incompleto / CNH B	CC-02
16	Assistente Parlamentar I	44	Livre Nomeação	CC-02
11	Assistente Parlamentar II	44	L/N - Ensino Médio Completo	CC-04
01	Chefe de Divisão de Atendimento	44	Livre Nomeação	CC-04
01	Chefe de Divisão de Operação e Manutenção de Programas	44	Livre Nomeação	CC-04
01	Chefe de Divisão de Serviços Gerais	44	Livre Nomeação	CC-04
01	Chefe de Divisão Legislativa Mirim	44	Livre Nomeação	CC-04
01	Chefe de Divisão de Assuntos Legislativos	44	Livre Nomeação	CC-04
01	Chefe de Divisão de Informação e Documentação	44	Livre Nomeação	CC-04
01	Chefe de Divisão de Recursos Humanos	44	Livre Nomeação	CC-04
01	Chefe de Divisão de Tesouraria e Patrimônio	44	Livre Nomeação	CC-04
01	Chefe de Divisão de Compras e Licitações	44	Livre Nomeação	CC-04
01	Chefe de Divisão de Almoxarifado	44	Livre Nomeação	CC-04
01	Assistente da 1ª Secretária	44	L/N - Ensino Médio Completo	CC-05
01	Comunicador Parlamentar	44	L/N - Ensino Médio Completo	CC-06
01	Chefe do Departamento de Comunicação	44	Livre Nomeação	CC-07
01	Assistente Jurídico	44	L/N - Ensino Superior Completo/ Direito / OAB	CC-08
01	Coordenador de Consultoria Jurídica	44	Livre Nomeação	CC-09
01	Coordenador do Gabinete da Presidência	44	Livre Nomeação	CC-09
01	Coordenador de Administração	44	Livre Nomeação	CC-09
01	Coordenador de Finanças e Patrimônio	44	Livre Nomeação	CC-09
01	Coordenador Legislativo	44	Livre Nomeação	CC-09
01	Coordenador de Controle Interno	44	Nomeação de um dos auditores públicos internos	CC-09
01	Coordenador de Comunicação	44	L/N - Ensino Médio Completo	CC-09
01	Coordenador de Compras e Licitações	44	L/N - Ensino Médio Completo	CC-09

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: www.amm.org.bre-mail: jornaloficial@amm.org.br

ANEXO – II

LOTACIONOGRAMA GERAL

CARGO	EFETIVO	COMISSÃO	TOTAL
Advogado	01		01
Assistente Legislativo	10		10
Atendente de Recepção e Cerimonial	04		04
Auditor Público Interno	02		02
Auxiliar de Serviços Gerais I	02		02
Auxiliar de Serviços Gerais II	10		10
Auxiliar Legislativo	04		04
Contador	02		02
Garçom	02		02
Jornalista	01		01
Oficial Legislativo	05		05
Operador de Áudio	01		01
Operador de Central Telefônica	04		04
Repórter Fotocinematográfico	01		01
Técnico de Informática	03		03
Vigilante	08		08
Assistente da 1ª Secretaria		01	01
Assistente Jurídico		01	01
Assistente Parlamentar I		16	16
Assistente Parlamentar II		11	11
Assistente Parlamentar III		11	11
Chefe de Divisão de Almoxarifado		01	01
Chefe de Divisão de Assuntos Legislativos		01	01
Chefe de Divisão de Atendimento		01	01
Chefe de Divisão de Compras e Licitações		01	01
Chefe de Divisão de Informação e Documentação		01	01
Chefe de Divisão de Operação e Manutenção de Programas		01	01
Chefe de Divisão de Recursos Humanos		01	01
Chefe de Divisão de Serviços Gerais		01	01
Chefe de Divisão de Tesouraria e Patrimônio		01	01
Chefe de Divisão Legislativa Mirim		01	01
Chefe do Departamento de Comunicação		01	01
Comunicador Parlamentar		01	01

Coordenador de Administração		01	01
Coordenador de Comunicação		01	01
Coordenador de Consultoria Jurídica		01	01
Coordenador de Controle Interno		01	01
Coordenador de Compras e Licitações		01	01
Coordenador de Finanças e Patrimônio		01	01
Coordenador do Gabinete da Presidência		01	01
Coordenador Legislativo		01	01
Motorista da Presidência		01	01

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: www.amm.org.br

e-mail: jornaloficial@amm.org.br

Prefeitura Municipal de Sorriso**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 070/2010**

O Município de Sorriso – MT, através de seu Pregoeiro Oficial torna Público para conhecimento dos interessados, que realizará às **08:00 horas (Horário Local) e às 09:00 horas (Horário de Brasília), do dia 13 de Julho de 2010**, na sede da Prefeitura Municipal, sito a Av. Porto Alegre, 2.525, Centro – Sorriso - MT, abertura do Pregão Presencial nº 070/2010, pelo Menor Preço por Item, para **“Registro de Preços para Eventual Aquisição de Aviamentos e Materiais Diversos para Artesanato”**.

O Edital poderá ser obtido junto a Prefeitura Municipal de Sorriso, durante o horário de expediente ou através do site www.sorriso.mt.gov.br.

Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, na Prefeitura Municipal em horário normal de expediente, das 07:00 às 13:00 horas ou através do telefone (66) 3545-4700.

Sorriso – MT, 23 de Junho de 2010

MIRALDO GOMES DE SOUZA
Pregoeiro / Prefeitura de Sorriso – MT

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 071/2010**

O Município de Sorriso – MT, através de seu Pregoeiro Oficial torna Público para conhecimento dos interessados, que realizará às **08:00 horas (Horário Local) e às 09:00 horas (Horário de Brasília), do dia 14 de Julho de 2010**, na sede da Prefeitura Municipal, sito a Av. Porto Alegre, 2.525, Centro – Sorriso - MT, abertura do Pregão Presencial nº 071/2010, pelo Menor Preço por Item, para **“Registro de Preços para Eventual Aquisição de Pneus e Câmaras de Ar”**.

O Edital poderá ser obtido junto a Prefeitura Municipal de Sorriso, durante o horário de expediente ou através do site www.sorriso.mt.gov.br.

Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, na Prefeitura Municipal em horário normal de expediente, das 07:00 às 13:00 horas ou através do telefone (66) 3545-4700.

Sorriso – MT, 24 de Junho de 2010

MIRALDO GOMES DE SOUZA
Pregoeiro / Prefeitura de Sorriso – MT

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 072/2010**

O Município de Sorriso – MT, através de seu Pregoeiro Oficial torna Público para conhecimento dos interessados, que realizará às **10:00 horas (Horário Local) e às 11:00 horas (Horário de Brasília), do dia 14 de Julho de 2010**, na sede da Prefeitura Municipal, sito a Av. Porto Alegre, 2.525, Centro – Sorriso - MT, abertura do Pregão Presencial nº 072/2010, pelo Menor Preço por Item, para **“Aquisição de 01 (um) Veículo 0KM, Ano e Modelo não inferior a 2010, Motor 1.0, Bicombustível, 04 Portas, Cor Branca, com Ar Condicionado, para uso da Secretaria de Agricultura”**.

O Edital poderá ser obtido junto a Prefeitura Municipal de Sorriso, durante o horário de expediente ou através do site www.sorriso.mt.gov.br.

Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, na Prefeitura Municipal em horário normal de

expediente, das 07:00 às 13:00 horas ou através do telefone (66) 3545-4700.

Sorriso – MT, 24 de Junho de 2010

MIRALDO GOMES DE SOUZA
Pregoeiro / Prefeitura de Sorriso – MT

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 041/2010

De ordem do Senhor Clomir Bedin, Prefeito Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, tendo em vista o **Processo Seletivo Simplificado 003/2010** e o **Processo Seletivo Público 001/2010** realizado em **MAIO/2010**, CONVOCA pelo presente edital os candidatos aprovados, conforme relação abaixo:

MÉDICO CLÍNICO GERAL CAPS - 20 HORAS SEMANAIS

ORD	IDENTIFICAÇÃO CANDIDATO	Nº INSCRIÇÃO	D.N.	RG
1	MIRIAM TERESA VALI SOLÉ ROCHA	870	15/10/1954	4010561613

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE ACS - 40 HORAS SEMANAIS

ORD	IDENTIFICAÇÃO CANDIDATO	Nº INSCRIÇÃO	D.N.	ÁREA
1	RENATA FERREIRA AMARAL	141	22/02/1986	A01
2	ROSINETH DA COSTA BATISTA	911	04/04/1975	A01
ORD	IDENTIFICAÇÃO CANDIDATO	Nº INSCRIÇÃO	D.N.	ÁREA
1	NÁDIA LIS RODRIGUES DA SILVA NASCIMENTO	111	10/02/1980	A02
2	ADRIANA REGINA DA SILVA DELFINO	134	29/05/1970	A02
3	RENATA APARECIDA MIRANDA ARAUJO	68	03/09/1983	A02
4	MARILEUDE ALVES SOUSA SILVA	211	11/08/1973	A02
5	SIRENE MARIA DE OLIVEIRA	574	09/04/1977	A02
ORD	IDENTIFICAÇÃO CANDIDATO	Nº INSCRIÇÃO	D.N.	ÁREA
1	MARTINHA NEUBURG KOSMINSKI	855	21/10/1973	A03
2	SARA ALVES HOEGEN	1003	30/04/1966	A03
3	NEUZA MARIA MARIN	231	31/05/1981	A03
ORD	IDENTIFICAÇÃO CANDIDATO	Nº INSCRIÇÃO	D.N.	ÁREA
1	ALDILENE RODRIGUES DA SILVA	833	06/05/1981	A04
2	ROSÂNGELA KELLY BARCE	975	27/08/1980	A04
ORD	IDENTIFICAÇÃO CANDIDATO	Nº INSCRIÇÃO	D.N.	ÁREA
1	ELAINE KARAS LUBINI	811	13/05/1970	A05
ORD	IDENTIFICAÇÃO CANDIDATO	Nº INSCRIÇÃO	D.N.	ÁREA
1	EDINALIA OLIVEIRA DE SOUSA PEREIRA	172	18/07/1987	A06
2	ANA CLEIDE BARBOSA DE OLIVEIRA	570	14/09/1983	A06
3	ANGELA CRISTINA DA SILVA DE SOUSA	657	02/12/1987	A06
ORD	IDENTIFICAÇÃO CANDIDATO	Nº INSCRIÇÃO	D.N.	ÁREA
1	CELIANA PEREIRA DE SOUZA ARANTES	1010	17/01/1987	A07

2	FABIANI PEREIRA DE SOUZA	555	31/05/1992	A07
3	GISLAINE APARECIDA DUARTE DE MELO	702	15/05/1981	A07
ORD	IDENTIFICAÇÃO CANDIDATO	Nº INSCRIÇÃO	D.N.	ÁREA
1	LUZENIR MARIA DE MORAES	253	12/09/1978	A08
2	ROSÂNGELA DAS GRAÇAS SILVA BORGES	683	31/07/1976	A08
ORD	IDENTIFICAÇÃO CANDIDATO	Nº INSCRIÇÃO	D.N.	ÁREA
1	JANETE MARTINS DE OLIVEIRA	554	13/11/1974	A09
ORD	IDENTIFICAÇÃO CANDIDATO	Nº INSCRIÇÃO	D.N.	ÁREA
1	PATRICIA DIAS DOS SANTOS	663	26/08/1980	A13
ORD	IDENTIFICAÇÃO CANDIDATO	Nº INSCRIÇÃO	D.N.	ÁREA
1	ALEXANDRE MACIEL CESAR DE MORAES	245	19/06/1989	A14
ORD	IDENTIFICAÇÃO CANDIDATO	Nº INSCRIÇÃO	D.N.	ÁREA
1	ELIANE INGLÉS DA SILVA	344	11/06/1981	A17
2	ROSICLEIA DE CARVALHO COSTA	756	02/08/1978	A17
ORD	IDENTIFICAÇÃO CANDIDATO	Nº INSCRIÇÃO	D.N.	ÁREA
1	IVONE NUNES DOS SANTOS ROSSETTI	48	23/02/1964	A18
2	ALINI DA SILVA	854	07/08/1987	A18
ORD	IDENTIFICAÇÃO CANDIDATO	Nº INSCRIÇÃO	D.N.	ÁREA
1	ANA PAULA SCHULKE	864	26/02/1990	A19
ORD	IDENTIFICAÇÃO CANDIDATO	Nº INSCRIÇÃO	D.N.	ÁREA
1	CARLOS CÉZAR PINHEIRO RIBEIRO	936	26/04/1963	A20
2	SOLANGE APARECIDA DOS SANTOS	330	27/07/1972	A20
3	NILVA BRITO	24	16/02/1983	A20
ORD	IDENTIFICAÇÃO CANDIDATO	Nº INSCRIÇÃO	D.N.	ÁREA
1	ELIANE IAROCESKI RODRIGUES	86	26/04/1984	A21
ORD	IDENTIFICAÇÃO CANDIDATO	Nº INSCRIÇÃO	D.N.	ÁREA
1	CLEIDE APARECIDA DOS SANTOS	615	24/08/1984	A22
ORD	IDENTIFICAÇÃO CANDIDATO	Nº INSCRIÇÃO	D.N.	ÁREA
1	SUZANA DA SILVA SOUSA	90	29/07/1981	A23
ORD	IDENTIFICAÇÃO CANDIDATO	Nº INSCRIÇÃO	D.N.	ÁREA
1	MARCELA CRISTINA DE FREITAS OLIVEIRA	674	13/04/1984	A24
ORD	IDENTIFICAÇÃO CANDIDATO	Nº INSCRIÇÃO	D.N.	ÁREA
1	JANE REZENDE	113	03/03/1972	A25
2	FRANCIELLE MENDES AGAIPITO	103	20/11/1986	A25
ORD	IDENTIFICAÇÃO CANDIDATO	Nº INSCRIÇÃO	D.N.	ÁREA
1	ANGELA CRISTINA DE OLIVEIRA	711	24/09/1987	A26
2	LIDIANE BIN	416	23/07/1979	A26

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: www.amm.org.br

e-mail: jornaloficial@amm.org.br

Os candidatos convocados por este Edital terão prazo de **05 (cinco)** dias a contar desta data, **24/06/2010**, para firmar contrato temporário no referido cargo e deverão apresentar-se no Departamento de Recursos Humanos, dentro do prazo estipulado, munidos dos seguintes documentos:

COPIAS (TRAZER O ORIGINAL PARA AUTENTICAÇÃO)	ORIGINAL
• RG; • CPF; • Certidão de Nascimento ou Casamento; • Certidão de Nasc. dos filhos menores de 18 anos (dependentes comprovante); • * Diploma (Registrado no Órgão Competente); • Comprovante de escolaridade (Histórico Escolar); • Título de eleitor; • Comprovante das 02 (duas) últimas eleições; • Carteira de Reservista (masculino); • PIS/PASEP; • CTPS (Carteira de Trabalho); • RG e CPF do cônjuge (mesmo sendo União Estável); • CPF dos dependentes; • Comprovante de residência atual em nome do admitido; • Carteira de Habilitação (Motorista e Operador de Máquinas) – B, C, D ou E. • Se estrangeiro, comprovante de permanência e legalidade no país. • Número da conta corrente no banco HSBC. • *Carteira profissional conforme a formação, as mesmas deverão ter registro no Estado de Mato Grosso.	-01 (uma) foto 3x4 recente, tirada de frente; -Exame Admissional. -Declaração de Bens e Valores com reconhecimento de assinatura. -Declaração de que não exerce outro cargo, emprego ou função pública inacusável. -Reconhecida idoneidade moral com apresentação das respectivas certidões: -a) Justiça Eleitoral – Quitação e pleno gozo dos direitos cíveis, expedida pelo Cartório Eleitoral; -b) Justiça Estadual – Negativa crime e civil, expedida pelo Fórum e pelo site www.trf1.gov.br/servicos/certidao -Da comprovação da idoneidade: -Apresentação de certidão negativa civil e criminal, caso positiva, apresentar certidão narrativa.
OBS: * Documentos exigidos somente para o cargo de Médico Clínico Geral.	OBS: No ato da entrega dos documentos no Departamento de Recursos Humanos, serão entregues a autorização e recomendação para a realização do exame admissional. A data da posse será a data do protocolo de recebimento do Departamento pessoal quando da entrega de todos os documento exigidos.

A falta de um único documento inabilitará o candidato a firmar o contrato temporário.

O Município de Sorriso reserva-se o direito de solicitar outros documentos que julgar legal e necessário para o ato de nomeação dos candidatos para os respectivos cargos.

O não comparecimento do candidato convocado por este edital, no prazo acima estipulado, será considerado desistente da vaga, ficando a Administração livre para convocar o próximo candidato.

SORRISO (MT), 24 DE JUNHO DE 2010.

RONDINELLI R. DA COSTA URIAS
Secretário Municipal de Administração

CLOMIR BEDIN
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Tabaporã

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPORÃ - MT EDITAL DE LICITAÇÃO MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO nº 17/2010 TIPO: MENOR PREÇO

A Prefeitura Municipal de Tabaporã, através da comissão de licitação, torna público aos interessados que realizará licitação na modalidade de Tomada de Preço nº 17/2010, cuja abertura ocorrerá às 14:00 horas locais do dia 23 de Junho de 2010, na sala de Licitação da Prefeitura municipal, Avenida Comendador José Pedro Dias nº 979-N, Objeto: contratar prestação de serviços para manutenção, instalações e formatação em computadores da Prefeitura Municipal. Edital com maiores esclarecimentos poderão ser adquiridos junto a Prefeitura Municipal, no horário das 07:30hs às 11:00 hs e das 13:00hs às 15:00hs, ao custo de R\$ 150,00 (cem e cinquenta reais), contatos fone (0xx66) ou 3557.1415. Ramal 39, Tabapora/MT. 07 de Junho de 2010

Comissão Permanente de Licitação
Cristiane Bobbo

COMUNICADO

Comunicamos que a Senhora **ADRIANA MACHADO CASTILHO**, deverá comparecer no **Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração, Prefeitura Municipal de Tabaporã – MT**, no prazo máximo de 05 (Cinco) dias, para tratar de assuntos Administrativos, munida dos seguintes documentos: CPF, RG, Carteira de Trabalho e PIS/Pasep.

Gabinete do Prefeito de Tabaporã/MT, em 22 de Junho de 2010.

EDISON ROSSO
PREFEITO

Prefeitura Municipal de Várzea Grande

Decreto nº. 38/2010

Dispõe sobre o expediente nas repartições públicas municipais no dia 25/06/2010, observando a participação da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo 2010.

O **Prefeito Municipal de Várzea Grande**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 69, inciso VI, da Constituição Municipal; e

Considerando a necessidade de regular o expediente nas repartições públicas municipais observando a participação da seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo 2010.

DECRETA:

Art. 1º. Fica decretado Ponto Facultativo nas repartições públicas municipais de Várzea Grande, no dia 25/06/2010, sexta-feira, em decorrência da participação da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo da FIFA, em partida que ocorrerá contra a seleção Portuguesa de Futebol.

Parágrafo único – O “caput” deste artigo não se aplica as atividades de emergência do setor público, tais como saúde, limpeza pública e outras assim consideradas, que atenderão em sistema de plantão.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor a partir de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, em Várzea Grande, 22 de junho de 2010.

Murilo Domingos
Prefeito Municipal

Portaria nº 068/2010/CPSPA/SAD

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº. 1.164/91, e;

Considerando as prorrogações contidas nas Portarias nº. 0239, 0247, 253/2009, 004, 012, 018, 022, 027, 036, 041, 046, 057 e 062/2010/CPSPA/SAD;

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar por mais 15 (quinze) dias, contados a partir do dia 24 de junho de 2010, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar designado pela Portaria Nº 214/2010, de 06 de maio de 2010, do Secretário Municipal de Administração, publicada no Jornal Oficial dos Municípios, página 87, de 18 de maio de 2010, objeto do Processo Administrativo Disciplinar nº. 031/2009.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Várzea Grande, 24 de junho de 2010.

Marcos José da Silva
Sec. Mun. de Administração

Portaria nº 069/2010/CPSPA/SAD

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº. 1.164/91, e;

Considerando as prorrogações contidas nas Portarias nº. 0240, 0248, 0254/2009, 005, 014, 019, 023, 028, 037, 042, 047, 058 e 063/2010/CPSPA/SAD;

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar por mais 15 (quinze) dias, contados a partir do dia 24 de junho de 2010, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar designada pela Portaria Nº 214/2010, de 06 de maio de 2010, do Secretário Municipal de Administração, publicada no Jornal Oficial dos Municípios, página 87, de 18 de maio de 2010, objeto do Processo Administrativo Disciplinar nº. 032/2009.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT
Portal: www.amm.org.br e-mail: jornaloficial@amm.org.br

Várzea Grande, 24 de junho de 2010.

Marcos José da Silva
Sec. Mun. de Administração

Portaria nº 070/2010/CPSPA/SAD

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº. 1.164/91, e;

Considerando as prorrogações contidas nas Portarias nº. 0241, 0249, 0255/2009, 006 013, 020, 024, 029, 038, 043, 048, 059 e 063/2010/CPSPA/SAD;

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar por mais 15 (quinze) dias, contados a partir de 24 de junho de 2010, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar designada pela Portaria Nº 214/2010, de 06 de maio de 2010, do Secretário Municipal de Administração, publicada no Jornal Oficial dos Municípios, página 87, de 18 de maio de 2010, objeto do Processo Administrativo Disciplinar nº. 033/2009.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Várzea Grande, 24 de junho de 2010.

Marcos José da Silva
Sec. Mun. de Administração

Portaria nº 071/2010/CPSPA/SAD

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº. 1.164/91, e;

Considerando o contido na Portaria nº 187/2009 – CPSPA/SAD, que determinou a instauração de Procedimento Administrativo de Sindicância para apurar fatos de natureza grave, contidos na representação formal do Ministério Público Estadual de Mato Grosso, relacionados com a expedição de Alvará para Localização e Funcionamento em desconformidade com a Legislação vigente que viola, a princípio, os dispositivos previstos na Lei Municipal nº 1164/91, bem como, os princípios da moralidade administrativa e demais princípios que regem o Direito Administrativo, e;

Considerando as prorrogações contidas nas Portarias nº. 0219, 0229, 0236, 0244/2009, 001, 017, 030, 040 e 053/2010/CPSPA/SAD;

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar por mais 30 (trinta) dias, a contar do dia 24 de junho de 2010, o prazo para conclusão dos trabalhos do Procedimento Administrativo de Sindicância instaurado para apurar os fatos acima epigrafados.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Várzea Grande, 24 de junho de 2010.

Marcos José da Silva
Sec. Mun. de Administração

Associação Mato-grossense dos Municípios

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Associação Mato-grossense dos Municípios - AMM, torna público para conhecimento dos interessados do Processo Licitatório nº 024/2010 na modalidade Pregão Presencial nº 01/2010 realizado no dia 17/06/10, cujo objeto é o Registro de Preços para futura e eventual contratação de fretamento de horas/voo, **que se consagrou vencedora a empresa ALIANÇA TAXI AÉREO LTDA.** Cuiabá - MT, 24 de junho de 2010.

RESULTADO PROCESSO LICITATÓRIO 030/2010 – CARTA CONVITE 020/2010.

A ASSOCIAÇÃO MATOGROSSENSE DOS MUNICÍPIOS-AMM, através de sua Comissão de Licitação, torna Público o resultado do Processo Licitatório 030/2010 - Carta Convite nº. 020/2010, do tipo empreitada por menor preço global regida pela Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, que se realizou às 10 horas do dia 17/06/2010, ocasião em que se deu o ato público objetivando a abertura dos envelopes "documentação e proposta", para a contratação de empresa especializada nos serviços de

planialtimetria com curvas de níveis de 1,00/1,00 metro, nos eixos de vias públicas dos municípios de Confresa, Gaúcha do Norte, Novo Santo Antonio, Agua Boa, Ribeirão Cascalheira, Canarana, Luciara, Porto Alegre do Norte, Serra Nova Dourada, Santa Cruz do Xingu, Nova Nazaré, Bom Jesus do Araguaia, Alto da Boa Vista, Santa Terezinha e Cocalinho, no valor total de R\$ 145.000,00 (cento e quarenta e cinco mil reais).

Cuiabá-MT, 22 de Junho de 2010.

PEDRO FERREIRA DE SOUZA
Presidente da AMM

TERMO DE CONTRATO Nº. 041/2010

DATA: 22/06/2010

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada nos serviços de planialtimetria com curvas de níveis de 1,00/1,00 metro, nos eixos de vias públicas dos municípios de Confresa, Gaúcha do Norte, Novo Santo Antonio, Agua Boa, Ribeirão Cascalheira, Canarana, Luciara, Porto Alegre do Norte, Serra Nova Dourada, Santa Cruz do Xingu, Nova Nazaré, Bom Jesus do Araguaia, Alto da Boa Vista, Santa Terezinha e Cocalinho.

CONTRATANTE: Associação Matogrossense dos Municípios - AMM.

CONTRATADA: Alpha Projetos e assessoria Ltda.

VALOR: R\$ 145.000,00 (cento e quarenta e cinco mil reais)

VIGÊNCIA: 22/06/2010 A 31/12/2010

PEDRO FERREIRA DE SOUZA
Presidente da AMM



ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

Av. Hist. Rubens de Mendonça, 3920, Morada do Ouro

CEP: 78.000-070 Cuiabá-MT

Fone: (65)2123-1200

Portal: www.amm.org.br

GERÊNCIA DE COMUNICAÇÃO DA AMM

Orientação para publicação

De acordo com as instruções normativas do Jornal Oficial dos Municípios de 04 de maio de 2006, os documentos deverão ser encaminhados à Gerência de Comunicação até as 12 horas do dia anterior a publicação, digitalizados em disquete, CD ou enviadas para o e-mail: jornaloficial@amm.org.br

Atendimento Externo:

De segunda à sexta-feira – Das 8 às 12 horas

Das 13h30 às 17 horas

Distribuição: Via Correio

Jornal Oficial dos Municípios

Gerência de Comunicação: Malu Sousa

Editoração Eletrônica: Silvio Luiz Gomes da Silva

Atendimento: Balthazar Borges Barbosa (65) 2123-1270

Impressão: Asuir Nunes da Silva

E-mail: jornaloficial@amm.org.br

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: www.amm.org.br

e-mail: jornaloficial@amm.org.br